

ESPORTE DE COMPETIÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
SAÚDE OU EXPLORAÇÃO?

por

Valeska Ilienکو Villela Souto

Dissertação Apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina
Como Requisito Parcial à Obtenção do Título de Mestre em
Educação Física

Florianópolis, SC, Brasil
Setembro, 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL
CENTRO DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A dissertação

Esporte de competição para crianças e adolescentes: saúde ou exploração?

elaborada por

Valeska Ilienka Villela Souto

e aprovada por todos os membros da Banca Examinadora foi aceita pelo Departamento de Educação Física e homologada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa, como requisito parcial à obtenção do título de

MESTRE EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Data: _____ / _____ / 2002

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Viktor Shigunov (Orientador)

Prof. Dr. Francisco Xavier de Vargas Neto

Prof. Dr. Elenor Kunz

Prof. Dr. Maurício Roberto da Silva (Suplente)

AGRADECIMENTOS

*“Nós vos pedimos com insistência: nunca digam – ‘Isso é natural!’
Diante dos acontecimentos de cada dia, numa época em que reina a confusão, em
que corre o sangue, em que o arbitrário é força de lei, em que a humanidade se
desumaniza... Não digam nunca: ‘Isso é natural!’
A fim de que nada passe por ser imutável...”
(Bertold Brecht)*

A todos que, ao longo de minha existência, permitiram com que este trabalho pudesse vir a se tornar realidade: minha família, professores, amigos, e, especialmente,

À Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade da Região de Joinville, pela oportunidade;

Aos dirigentes, técnicos e atletas da Fundação Municipal de Esportes de Joinville, por sua atenção e colaboração;

Ao meu orientador, Viktor Shigunov, por ter acreditado em mim;

À Ezilda Witt, Matusalém Gonçalves Pinheiro e Pedro Jorge Cortes Morales, pela amizade e apoio;

Ao professor e amigo Celby Rodrigues Vieira dos Santos, pelo que hoje sou.

*“Não basta ter belos sonhos para realizá-los. Mas ninguém realiza grandes obras se não for capaz de sonhar grande. Podemos mudar o nosso destino, se nos dedicarmos à luta pela realização dos nossos ideais.
É preciso sonhar, mas com a condição de crer em nosso sonho; de examinar com atenção a vida real; de confrontar nossa observação com nosso sonho, de realizar escrupulosamente nossa fantasia.
Sonhos, acredite neles.”
(V. I. U. Lênin, 1874-1924)*

Obrigada !

ÍNDICE

	Página
RESUMO	iv
ABSTRACT	v
LISTA DE ANEXOS.....	vi
LISTA DE FIGURAS	vii
LISTA DE QUADROS	viii
Capítulo	
I. O PROBLEMA	1
Introdução	
Objetivos, Delimitação e Importância do estudo	
Questões à investigar	
Definições de termos	
II. REVISÃO DA LITERATURA	12
A Criança e o adolescente: Aspectos evolutivos bio-psico-sociais	
O Esporte de competição para crianças e adolescentes	
Riscos físico-biológicos	
Riscos psicossociais	
O Treinamento e a especialização esportiva precoce	
O Esporte de competição e o trabalho infantil	
O Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº8069/90)	
O Menor desportista e a legislação	
III. METODOLOGIA	56
População e Amostra	
Instrumentos de medida	
Coleta de dados	
Tratamento e Análise dos dados	
Limitações do método	
IV. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	61
V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	118
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	125
ANEXOS	133

SUMÁRIO

ESPORTE DE COMPETIÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: SAÚDE OU EXPLORAÇÃO?

Autora: **Valeska Ilienka Villela Souto**

Orientador: **Prof. Dr. Viktor Shigunov**

O presente trabalho teve por objetivo estabelecer uma correlação entre a metodologia empregada no desporto competitivo infanto-juvenil, e a participação de crianças e adolescentes em competições desportivas, com possíveis transgressões ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/90). Para tanto, foram investigados fatores como a adesão à modalidade, noções de direitos da criança e do adolescente, impressões sobre a família, sobre o técnico, além das impressões pessoais e de auto-estima, de atletas pertencentes às equipes de Atletismo e Natação da Fundação Municipal de Esportes de Joinville, em Santa Catarina. A amostra foi composta por 10 (dez) atletas, de ambos os sexos, de cada uma das modalidades, num total de 20 (vinte), que já estivessem competindo há, no mínimo, 2 (dois) anos. Aos atletas aplicou-se um questionário, especialmente elaborado para o propósito deste trabalho, e uma entrevista individual, tendo sido a coleta de dados complementada por meio de observação das atividades realizadas durante os treinamentos. Os dados coletados foram organizados através de processo de análise descritiva e de comparação dos índices percentuais decorrentes das frequências das variáveis categóricas, por envolverem variáveis qualitativas, e posteriormente confrontados com a legislação em questão. Concluiu-se, assim, que o desporto competitivo para crianças e adolescentes, da maneira como vem sendo conduzido, constitui-se numa forma de cerceamento aos seus direitos, muito embora não afronte diretamente os preceitos sociais. Sua função educativo-formativa é sublimada pela priorização do rendimento, deturpando seu real propósito de formação do indivíduo em equilíbrio consigo mesmo e com o meio. Somente a partir de uma definição do que consiste o esporte adequado à crianças e adolescentes, e do estabelecimento de limites e normas legais para seu funcionamento, será possível restituir e preservar a juventude como ela merece.

ABSTRACT

COMPETITION SPORTS FOR CHILDREN AND TEENAGERS: HEALTH OR EXPLOITATION?

Author: **Souto, Valeska Ilienka Villela**

Adviser: **Dr. Shigunov, Viktor**

The objective studied for this paper relied on the relationship between competitive sports and its applied methodology for children and teenagers and their participation in sport contests, eventually viewing some transgression concerning the Youth Welfare Decree (Law nr.8069/90). Investigation was executed by focalizing on factors of modality involvement, on notions of the children and youth rights, on family data, information about coaching procedures, besides notes on individual impressions and self-esteem indicators. All the subjects were members of the County of Joinville Sport Foundation Athletics and Swimming teams, in Joinville, Santa Catarina. Therefore, the population sample was constituted by 10 (ten) athletes of each modality, totalizing 20 (twenty), and always considering the participants' two years sports competition involvement. The instruments used were one specifically elaborated questionnaire, interviews and individual training observation. The organization of collected data was followed by a descriptive analysis process, and the comparison to percentage scores on the categorical variables as long as qualitative variables have been involved, and faced to the legislation afterwards. As a conclusive point there can be said that the contesting sport modalities for children and adolescents, in the way they are led by now, are restraining the youngsters' rights even though not directly facing the current social principles. The educational function of sports, however, does not raise much higher over its productivity, deceiving in this manner the actual purpose to educate one person in and for individual and social harmony. There is a possibility to restore and preserve young people as they deserve to practice sports, if there will be action toward a clearer definition of sports and its adequacy to children and teenagers, with limits and the establishment of the functions in accordance to the legal aspects already present.

LISTA DE ANEXOS

Anexos	Página
1. Matriz analítica do questionário	135
2. Questionário	137
3. Roteiro de Entrevista	142
4. Roteiro de observação	144

LISTA DE FIGURAS

Fotografia	Página
1. Puxando pneu	146
2. Puxada na barra (treino específico para salto com vara)	146
3. Exercícios de saltos com “salsichão”	147
4. Educativos de salto em distância	147
5. Passagem de barreira sem proteção	148
6. Educativos sobre barreiras deitadas	148
7. Estado de conservação da gaiola de lançamentos	149
8. Trabalho específico de braços em Natação	149
9. Trabalho específico de pernas em Natação	150
10. Conversando com os atletas	150
11. Estado de conservação da piscina	151

LISTA DE QUADROS

Quadro	Página
1. Do engajamento na prática desportiva	62
2. Perspectiva de ganho com a prática desportiva	64
3. Início da prática desportiva	68
4. Início da prática competitiva no Atletismo	69
5. Início da prática competitiva na Nataçãõ	69
6. Da dedicação semanal à modalidade	70
7. Da dedicação diária à prática	70
8. Da rotina semanal de atividades	78
9. Da ausência às aulas por motivo de competição	81
10. Do volume de competições por semestre	82
11. Da opinião dos pais quanto à prática desportiva	85
12. Da participação dos pais na prática desportiva	85
13. Da reação familiar ante um fracasso desportivo	86
14. Da cobrança familiar por resultados	86
15. Da visão que os atletas tem do técnico	90
16. Do relacionamento entre atletas e técnico	90
17. Da confiança no técnico	91
18. Da promoção do técnico	97
19. Do direito à assistência médico-odontológica	98

20. Do direito à prevenção de acidentes e seguro pessoal	99
21. Do direito à assistência previdenciária	99
22. Do estado emocional pré-competitivo	103
23. Da reação ao fracasso perante o público	104
24. Da reação ao fracasso perante o técnico e a equipe	104
25. Da reação do técnico ante um fracasso	106
26. Da reação do atleta ante uma repreensão pública do técnico	107

CAPÍTULO I

O PROBLEMA

Introdução

Numa época em que as barreiras e os limites nos esportes vem sendo ultrapassados, faz-se necessário investigar a respeito da metodologia que vem sendo empregada no treinamento de crianças e adolescentes, que conduz à especialização precoce e que constitui-se numa forma de agressão disfarçada ao jovem atleta, quais as medidas legais que se fariam necessárias para coibir tais abusos e, por fim, determinar o quanto são legalmente responsáveis, pais e técnicos, pelos efeitos negativos desta especialização precoce.

Uma criança, ou um adolescente, cujo potencial vem sendo trabalhado desde os cinco ou seis anos de idade, através de treinos diários e competições nos finais de semana, constitui-se num exemplo típico de como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069 de 13/07/90) vem sendo *legalmente* transgredido. Nos treinamentos, em que tanto os limites físicos como os mentais são colocados à prova, e nas competições, em que a superação desses fatores está relacionada ao *marketing* que envolve cada atleta, tanto a mente como o corpo do jovem atleta estão sendo aviltados, sistemática e impunemente, por pais e técnicos. Além disso, como ainda não há, no Brasil, cientificidade no processo

de detecção de futuros talentos desportivos, o jovem atleta é mantido na prática desportiva sem que haja garantias de um futuro potencial. O resultado disso são jovens cujas personalidades se atrofiam, ao contrário de seus corpos, e se apresentam dissociados de suas necessidades e reais aspirações. Nas palavras de Marx (in Marcuse, 1969:253), "... quanto mais o trabalhador se afina, mais poderoso se torna o mundo alienado dos objetos que ele produz e que a ele se expõe, e mais pobre ele mesmo se torna...".

Um jovem desportista, que pratica sua modalidade em nível de competição, vive sob rigorosa dieta alimentar, e costuma ser submetido a sessões de treinamento que duram de duas a seis horas diárias, durante cinco dias na semana. Nos finais de semana, participa de competições, torneios ou intercâmbios. Para a grande maioria dos pais, esta prática constitui-se numa forma de proporcionar qualidade de vida a seus filhos, além de mantê-los afastados das más companhias (!?), motivos esses suficientes para que estas atividades sejam apoiadas e incentivadas por todos os familiares, tornando-os coniventes com sua prática.

Sendo assim, o jovem é mantido incessantemente motivado, por pais e técnicos, a permanecer envolvido com a prática desportiva. Para tal são utilizados recursos como a aquisição de material desportivo de última geração, publicações, viagens de intercâmbio, pelos primeiros, e promessas veladas e subjetivas de *fama e fortuna*, estímulo incessante à superação de resultados, projeção no cenário desportivo, pelos últimos. É acirradamente manipulado de tal forma que

se sente impotente, muitas vezes, em abandonar a prática desportiva e lançar-se à busca de sua própria identidade e à satisfação de suas necessidades. Resta-lhe, pois, submeter-se e buscar retribuir os esforços, atenções e regalias despendidos, mesmo que se sinta obrigado a isso, com resultados cada vez melhores, uma vez que, se assim não o fizer, poderá vir a ser considerado como um ingrato, mal-agradecido e egoísta para com todos aqueles que tanto fizeram para promovê-lo. Sendo assim, o jovem atleta tende a optar pela abdicação de seus anseios e necessidades particulares, unicamente para agradar àqueles a quem respeita e admira, submetendo-se aos seus desígnios. Segundo Alves (in Santana, 1996:33), "(...) a poda das raízes, pois a árvore não pode crescer; a poda dos galhos, para que a árvore fique do jeito que queremos, e não do jeito que ela quer; e o entortamento do tronco, por meio de arames: é de pequenino que se entorta o pepino ...".

Ciente desse fato é muito fácil para um técnico desportivo projetar, conscientemente ou não, suas próprias aspirações sobre um jovem atleta de considerável potencial, não medindo esforços deste para vê-las concretizadas e, até, suplantadas. Enquanto isso o atleta, ao participar de competições, torneios ou intercâmbios, está *vendendo* o trabalho de seu técnico e divulgando o nome de seu clube, ou associação desportiva, sem que com isso esteja recebendo uma remuneração adequada. Além disso, o desporto de competição apresenta um aspecto comercial que associa rendimentos desportivos a patrocínios importantes, ou seja, aos melhores resultados, os melhores patrocínios e melhores rendimentos pecuniários (Kunz, 1994). Conforme Kunz (1994:48-49),

“(...) isto é um problema social muito complexo e que obedece às regras e princípios da competição e da concorrência, próprias das sociedades industriais”. E, como nas mais diversas formas de competição sempre há o risco de lesões físicas de maior ou menor gravidade, podemos afirmar que os jovens estão sendo expostos a atividades de risco. As conseqüências desta especialização precoce se farão sentir na idade adulta, quando as diversas partes do corpo, que foram submetidas a desgastes e traumas constantes no transcorrer de sua vida atlética, começarem a dar sinais de degenerações ou apresentar algias, quando não situações de maior gravidade. Considerando-se, também, que a parte óssea se desenvolve com maior intensidade após a puberdade, atividades que exigem 100% da capacidade aeróbia máxima da criança tendem a limitar a produção do hormônio do crescimento em seu organismo. Sendo assim, corremos o risco de retardar o crescimento do jovem caso sejam intencionalmente invertidas estas fases por meio de treinamento físico em excesso (Castro Neto, 1998). Para Kunz (1994:47), “com toda certeza, nenhuma criança, por si só, optaria livremente em treinar o esporte de forma especializada, sistemática e intensa como normalmente é realizado”.

O que vem sendo feito com jovens atletas necessita ser revisto com urgência. Não é mais possível continuar submetendo organismos e mentes, em fase de formação e desenvolvimento, a pressões que freqüentemente extrapolam suas possibilidades, mesmo sob justificativa de preparação futura. Aproveitar-se de um jovem nessa etapa de sua vida, alimentar seu ego com sonhos e promessas, forçar seu desenvolvimento físico e técnico para, em seguida, extrair

dele tudo o que for possível em termos de rendimento e resultados atléticos, até o momento em que, ou este sucumbe ante as pressões e abandona a prática desportiva, ou tem seu potencial esgotado antes do tempo e é simplesmente descartado e relegado ao esquecimento deveria ser considerado como uma desumanidade e, como tal, um crime.

Esta tem sido uma prática bastante comum entre a maioria dos técnicos desportivos, cuja lógica tem sido a de que o material humano é auto-renovável e inesgotável, não havendo uma preocupação em preservar o atleta ao máximo. Por isso um jovem atleta, uma vez desgastado, costuma simplesmente ser deixado de lado, pois novos atletas já estão sendo preparados. Anos de sacrifício, de dedicação e tensão, fazem agora parte do seu passado, assim como suas medalhas, seus troféus e sua infância.

Esta perspectiva contribuiu, sobremaneira, para que o aspecto produtivo do esporte moderno, e mais atualmente, passasse a ser considerado como mais importante que seu aspecto lúdico e descompromissado. Com isso, o rendimento do esporte de competição transformou-se em meio de projeção sócio-econômica, levando um sem-número de crianças e adolescentes a iniciarem suas atividades desportivas competitivas em idades cada vez mais precoces.

Mas a legislação nacional, a mesma que proíbe o trabalho para crianças e adolescentes, esquece-se de que estes jovens atletas também estão sendo tolhidos em seus direitos e necessidades em virtude da especialização precoce a que são submetidos. Estão sendo forçados a deixarem de ser crianças para serem adultos mais cedo, a fim de atenderem às exigências da sociedade. Não

deveria ser esta situação considerada como uma transgressão ao Estatuto de Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069, de 13/ 07/90)?

Objetivos, delimitação e importância do estudo

O presente trabalho objetivou buscar estabelecer se a especialização desportiva precoce de crianças e adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, constitui-se numa transgressão ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/90) e, eventualmente, da legislação correlata. A partir da identificação e exame da metodologia utilizada na formação de jovens atletas das modalidades individuais de Atletismo e Natação, buscamos determinar se a mesma é condizente com a realidade e as necessidades inerentes à faixa etária pesquisada. Por fim, procedemos a uma análise da especialização desportiva precoce e suas repercussões físicas, psíquicas e sociais, buscando subsídios para determinar se esta constitui-se numa moderna forma de agressão, sob a ótica do Estatuto de Criança e do Adolescente (e legislação correlata).

A pesquisa foi desenvolvida entre atletas de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, das modalidades de Atletismo e Natação, que já estavam competindo há, no mínimo, dois anos. Buscou determinar o quanto da metodologia empregada em seus treinamentos, e de que maneira a participação em competições, põe em risco sua saúde física e mental, por não atenderem aos parâmetros de saúde e qualidade de vida inerentes à esta faixa etária, bem como

a seus direitos individuais, ferindo, portanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/90). As modalidades escolhidas foram as que vinham apresentando maior número de praticantes nesta faixa etária na cidade de Joinville, SC, local de desenvolvimento da pesquisa. A restrição do local de realização da pesquisa justificou-se, não apenas por esta ser a maior do estado, mas pelo fato da prática competitiva para jovens ser comum em todo o país. As diferenças residiram apenas nas condições de trabalho que lhes foram proporcionadas, o que em nada afetou o propósito final deste, que é o de obtenção de rendimento.

Embora exista um considerável número de estudos a respeito da especialização desportiva precoce e seus efeitos sobre os jovens de maneira geral, como os trabalhos de Kunz (*Duração da vida atlética de atletas do atletismo brasileiro, categoria menores, 1983; Transformação didático pedagógica do esporte, 1994*), Costa (*A Criança e o treinamento desportivo de alto nível, 1997*), Vargas Neto (*A Iniciação nos esportes e os riscos de uma especialização precoce, 1999*), Santin (*Educação Física: da alegria do lúdico à opressão do rendimento, 2000*) entre muitos outros, até hoje não se desenvolveu nenhum que correlacionasse este assunto com a legislação de amparo e proteção do menor. Constitui-se, pois, num assunto de interesse social, uma vez que além de envolver pais, professores e os próprios jovens, a abordagem de cunho legal do desporto competitivo infanto-juvenil permitirá regulamentar sua prática a fim de que sejam preservadas, tanto a qualidade de vida do jovem praticante, como as vantagens da prática salutar de uma atividade física regular. Os resultados obti -

dos são de interesse geral, notadamente aos profissionais de Educação Física que lidam com jovens desportistas pois espera-se, com eles, provocar uma revisão nos meios e fins do desporto competitivo para crianças e adolescentes, limitando ao máximo a especialização desportiva precoce e, conseqüentemente, seus efeitos danosos. Paralelamente, espera-se poder contribuir para uma maior abrangência e efetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma que seja possível salvaguardar os direitos de *todas* as crianças e adolescentes, e não apenas uma minoria delas.

Questões investigadas

Ao analisarmos profundamente o desporto competitivo para crianças e adolescentes, algumas questões se fizeram destacar e, como tal, necessitaram de investigação.

Como a detecção dos talentos desportivos não é embasada cientificamente, sendo feita apenas por meio de testes que comprovam as condições atuais do jovem atleta, como mantê-lo na prática desportiva sem garantias de futuro potencial? Todos os jovens, que hoje são atletas, terão futuro no esporte ou não? A prática desportiva competitiva em si, com seus métodos e quantidade de treinamento, pode vir a constituir-se numa forma de agressão sistemática, dissimulada e premeditada à criança e ao adolescente? E a metodologia que vem sendo empregada no treinamento destes está sendo adequada, quantitativa e qualitativamente, às características e necessidades de

cada faixa etária?

Com relação aos aspectos legais, a especialização desportiva precoce pode significar o cerceamento, quando não a negação, dos direitos da criança e do adolescente, constituindo-se, assim, numa moderna forma de agressão, sob a ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente (e da legislação correlata)? Sob este aspecto, pais e técnicos de jovens atletas podem ser considerados como enrustidos agentes de opressão, manipulação e exploração? E as competições desportivas podem ser encaradas, tanto como forma de exploração, como de agressão mental, dos jovens atletas? E quanto à carga semanal de treinamento imposta aos jovens atletas, é possível configurá-la como atividade laboral (trabalho)? O quanto a falta de uma legislação que regule a prática desportiva para crianças e adolescentes pode ser responsável pelos abusos que vem sendo cometidos com jovens desportistas ?

Definição dos termos

Adolescência – derivado do verbo latino “adolescere”; período intermediário, de certa duração, que vai do final da infância à idade adulta; período psicossociológico que se prolonga por vários anos, caracterizado pela transição entre a infância e a adultez; processo psicológico, social e de maturação iniciado pela puberdade.

Adolescente – jovem, rapaz ou moça, com idade compreendida entre 12 e 18 anos.

Crescimento – mudanças normais na quantidade de substância viva, isto é, é o resultado de processos biológicos por meio dos quais a matéria viva normalmente se torna maior; é medido em unidades de tempo (por ex.: cm/ano; g/dia; etc).

Desempenho esportivo – componente integral do esporte, tanto como processo, quanto como resultado de ações esportivas; execução ótima de uma tarefa de movimento.

Desenvolvimento – toda série de eventos em seqüências normais, entre a fertilização do ovo e o estado adulto.

Especialização Precoce – diz-se da prática desportiva específica a uma determinada modalidade, realizada de forma prematura, com relação aos aspectos maturacionais gerais da criança ou adolescente.

Infância – período que vai do nascimento à puberdade; até o século XVIII era confundida com a adolescência

Juventude – do francês “jeunesse”; significa força da idade, ou “idade média”; por muito tempo foi confundida com a adolescência (fenômeno biológico); até o século XVIII correspondia à fase compreendida entre a infância e a velhice.

Maturação – significa o pleno desenvolvimento, a estabilização do estado adulto, efetuada pelo crescimento e desenvolvimento.

Puberdade – aspecto orgânico da adolescência, principalmente quanto ao aparecimento e estabelecimento da função sexual; conjunto de modificações físicas que transformam o corpo infantil, durante a segunda década de vida, em corpo adulto, capacitado para a reprodução; processo

harmônico de maturação e crescimento.

Talento esportivo – pessoa que possui um potencial, uma aptidão especial ou uma grande aptidão para o desempenho esportivo.

CAPÍTULO II

REVISÃO DA LITERATURA

A criança e o adolescente : Aspectos evolutivos bio-psico-sociais

Para Weineck (1999; 1989), Gonçalves (1988) e Teixeira & Pini (1978), o crescimento e o desenvolvimento de uma criança consiste num processo gradativo, de longo prazo, fundamentado em leis biológicas precisas, denominado “infância”. Compreendendo o período da vida que vai desde o nascimento até a puberdade, a infância é caracterizada por uma grande plasticidade orgânica e mental. Para efeitos do presente estudo, nos basearemos nos autores acima citados e consideraremos o crescimento e o desenvolvimento da criança desde a fase escolar (6 - 7 anos) até entrada na adolescência.

O início da idade escolar, também chamada de idade escolar precoce, se dá por volta dos 6 - 7 anos – coincidindo com o início da escolarização – e dura até por volta dos 10 anos de idade. Nesta fase o crescimento, tanto em peso como em altura, é lento porém constante, havendo certa predominância quanto ao desenvolvimento de massas musculares. A criança é extremamente ativa, evidenciando seu desenvolvimento neuropsicomotor, e sua capacidade de fixação da atenção é pouca. Seu intelecto se aprimora, o pensamento se torna lógico e a criança se apresenta mais sociável, responsável e disciplinada.

Conquanto a musculatura da criança nesta fase se apresente um pouco desenvolvida, suas possibilidades de força ainda são mínimas, principalmente em virtude da grande maleabilidade óssea e a nível das cartilagens articulares, que se encontram em processo de evolução. É uma fase em que se desaconselha qualquer tipo de atividade que provoque hipertrofia muscular exagerada, sob o risco de se verificarem arrancamentos ósseos (em virtude de contrações musculares mais pronunciadas) a nível de inserção muscular, ou mesmo de deformações ósseas, decorrentes da pressão exercida pelos músculos sobre as cartilagens epifisárias.

Organicamente, a criança nesta etapa apresenta um volume cardíaco proporcionalmente menor que o resto do corpo e, apesar de apresentar um grande desenvolvimento da função respiratória, não é capaz de suportar atividades prolongadas em débito de oxigênio. Ainda assim, sente grande necessidade de movimentar-se, principalmente por meio de jogos de corrida, embora seu tempo de reação ainda seja deficiente e sua coordenação motora se encontre em desenvolvimento, no que diz respeito aos movimentos motores finos. O agarrar e o arremessar já se apresentam mais precisos, embora ainda contenham alguns elementos considerados supérfluos às suas finalidades. Para Weineck (1999:108), “a grande capacidade de aprendizado rápido de novos movimentos não tem uma correspondente para a fixação dos mesmos” o que se traduz por uma dificuldade de fixação dos movimentos aprendidos. Sendo assim, tudo o que é ensinado à criança deve ser repetido até que tenha sido incorporado ao seu repertório de movimentos.

Psicologicamente, a criança apresenta-se otimista e entusiasmada com o que faz. É capaz de interiorizar seus sentimentos e de controlar suas reações emocionais. Apresenta boas relações afetivas com os pais e começa a travar relações de amizade, ainda que instáveis, com os de sua idade. Sente-se atraída “pelo ritmo, pela imaginação e dramatização, pela curiosidade e pelo desejo de criar coisas novas” (Gonçalves, 1988:7).

Intelectualmente, nesta fase a criança já é capaz de “poder realizar ações mentais interiorizadas, sem ter de recorrer à manipulação e à presença dos objetos, podendo já invocá-los com relativa facilidade através de uma imagem” (Gonçalves, 1988:7). Isto significa capacidade de realização de operações mentais, e é extensiva, também, ao raciocínio que envolve uma situação anterior e uma presente (idem).

Sob o aspecto social a criança, até então nitidamente egocêntrica, ainda se submete aos julgamentos e normas impostos pelos *mais velhos* (adultos); uma vez que já possui alguma capacidade de raciocínio lógico e abstrato, passa a sentir culpa ou satisfação consigo mesma, respeitando ou não estas regras. Tem grande necessidade de agradar e de ser aceita no meio em que vive, não medindo esforços para que suas proezas (mesmo as mais simples) venham a ser conhecidas por todos. Em virtude disso, costuma comportar-se da mesma maneira como sente suas necessidades atendidas, podendo desencadear brigas e discussões apenas para se afirmar como pessoa. O interesse por atividades grupais aumenta, o que conduz a um aumento no interesse por atividades coletivas que envolvam ambos os sexos.

Ainda segundo os mesmos autores, a idade escolar tardia, ou terceira infância (ou primeira adolescência), tem seu início aos 10 anos de idade e prolonga-se até o início da puberdade (12-13 anos). Nesta fase, a criança desenvolve-se de forma harmoniosa e regular, principalmente no que tange à relação estatura e peso. As estruturas ligamentares apresentam-se mais firmes, embora as extremidades ósseas ainda estejam em crescimento e há um pequeno aumento da força muscular, em decorrência do aumento – pequeno ou grande – da massa corporal. Estas modificações permitem à criança um melhor domínio (controle) sobre seu corpo, melhorando seu tempo de reação, e da aprendizagem, assimilação e domínio dos movimentos complexos, em função de um maior equilíbrio nervoso entre os processos de excitação e inibição. É considerado como o período ideal para a aprendizagem desportiva.

No aspecto psicológico, surge a curiosidade sexual, principalmente quanto às particularidades anatômicas dos sexos; surgem as primeiras manifestações de vulnerabilidade, insegurança e instabilidade comportamental, em decorrência do aparecimento do fenômeno pubertário e das transformações físicas por ele provocadas, já no final desta etapa. Mais que nunca há a necessidade de afirmação pessoal por parte da criança, que se reflete em franca oposição aos adultos e comportamentos originais (vestuário, cortes de cabelo, linguagem e outros).

Intelectualmente, a criança já apresenta uma maior socialização do seu pensamento, sendo capaz de comparar situações entre si e os outros. Já compreende as relações de causa e efeito, embora ainda necessite valer-se da

materialização. Apresenta grande lógica concreta decorrente do exercício das operações mentais, demonstrando grande curiosidade intelectual e interesse por fenômenos físicos, químicos, entre outros.

Quanto ao aspecto social, a figura preponderante na vida da criança deixa de ser o adulto e passa a ser o líder, ou chefe de seu grupo. Toda sua vida passa a girar em torno do grupo, de quem sofre influência significativa quanto ao seu comportamento. Há o desenvolvimento de uma relação de dependência entre a criança e o grupo, o qual estabelece suas próprias regras de forma que o individualismo ceda lugar ao instinto gregário. Esta convivência faz com que a criança estruture sua conduta, tanto para atender aos interesses e necessidades do grupo, como para garantir sua permanência e ascensão dentro dele. Paralelamente, acentuam-se a competição e a cooperação dentro do grupo, marcados pelas diferenças de interesse entre os sexos e os antagonismos deles decorrentes. De acordo com Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), “o homem não foi feito para continuar criança a vida toda. No prazo marcado pela natureza, ele vai abandonar a infância e este momento de crise, embora de curta duração, vai exercer um influência prolongada”.

Costuma-se denominar *adolescência* à etapa da vida do ser humano que vai do final da infância à idade adulta. É uma fase em que se termina por atingir a maturidade, conquistando-se a autonomia própria como resultado da recém-estruturada personalidade. Por esse motivo, costuma ser marcada por relevantes modificações de ordem morfo-fisiológica, psicológica e social, que a caracterizam como sendo uma fase de extrema importância na vida de cada um de nós. De

acordo com Weineck (1999), a adolescência pode ser dividida em duas etapas: primeira fase puberal e segunda fase puberal, ou adolescência.

A *primeira fase puberal* (que vai dos 12-13 anos até os 14-15 anos de idade para os meninos e dos 11-12 anos até os 13-14 anos de idade para as meninas) é também denominada “segunda fase de mudança de personalidade” (Weineck, 1999:110) ou “adolescência pré-puberal” (Teixeira & Pini, 1978:20).

É uma fase em que tanto o peso como a estatura apresentam ganhos acelerados (crescimento de até 10 cm/ano e ganho de até 9,5 kg/ano), no que são acompanhados por uma fragilidade física reforçada pela instabilidade hormonal.

A também aceleração do desenvolvimento neuropsicomotor se faz sentir no aspecto emocional, com o surgimento do comportamento crítico e o questionamento da autoridade, principalmente a dos pais. A convivência com o grupo estabelece e reforça valores e atitudes, contribuindo para o incremento do desejo de autonomia e ênfase pela responsabilidade própria. Surgem os primeiros conflitos com o mundo adulto, alimentados pela diferença entre o *querer* e o *poder*, levando o jovem a distanciar-se de pais, professores, treinadores, e buscar os de sua idade. A diferenciação entre os sexos torna-se mais evidente. Se, por um lado, os rapazes se mostram mais agressivos e tendentes ao conflito entre os seus, por outro procuram e preferem travar relações de amizade com o sexo oposto. Há, também, um acentuado interesse pela aventura e descoberta, sendo comum nesta etapa a admiração e o culto ao ídolo ou ao herói, que servem de modelo para o jovem (Weineck, 1999; Gonçalves, 1988; Teixeira & Pini, 1978).

O jovem, para quem a atividade física constituía-se na própria razão de vida, desinteressa-se de sua prática, só a procurando com intuito de suprir sua “necessidade de contato social com pessoas da mesma idade” (Weineck, 1999:110). Isto se deve ao fato que o crescimento e desenvolvimento vertiginosos por que passa o jovem nesta etapa de sua vida provocam uma acentuada descoordenação motora, do que decorre a perda da precisão dos movimentos, tornando-os desajeitados e deselegantes.

A *segunda fase puberal, ou adolescência* (propriamente dita), inicia-se por volta dos 14 – 15 anos para os rapazes e 13 – 14 anos para as moças, e tem seu término aos 18 – 19 anos e 17 – 18 anos de idade, respectivamente. Verifica-se nesta fase um acentuado decréscimo no ritmo de crescimento e desenvolvimento, após o que se segue uma estabilização, “tanto na parte somática quanto na parte psicomotora e emocional” (Teixeira & Pini, 1978:21).

Fisicamente há um grande aumento na força muscular e uma grande capacidade de aprendizagem, memorização e execução de movimentos complexos. O equilíbrio físico se acentua e os níveis hormonais se estabilizam, conduzindo à definição da personalidade e à uma melhor integração social .

Cumprе ressaltar, neste momento que, segundo Teixeira & Pini (1978:22),

cada jovem é diferente do seu coetâneo, com desenvolvimento físico e capacidade funcional diferentes. A avaliação de cada um, tomada nesse sentido, não deve ser feita, portanto, de acordo com sua idade cronológica, mas sim em função do seu desenvolvimento geral e, principalmente, com sua idade biológica, ou seja, com sua maturação orgânico-funcional.

Tendo isto em mente, reportamo-nos à Farinatti (1995), citado por Tourinho Filho & Tourinho (1998), para que não seja cometido um erro bastante comum por muitos que lidam com crianças e adolescentes: confundir puberdade com adolescência. Segundo o referido autor, o início da adolescência pode, tanto coincidir com a puberdade, como antecipar-se ou atrasar-se em relação à ela. Isto se deve ao fato de que a adolescência se constitui numa etapa de transição entre a infância e a maturidade, independente, portanto, da capacidade reprodutiva. De maneira geral, pode-se afirmar que a puberdade apresenta uma duração de cerca de dois anos, enquanto que a adolescência não permite uma definição precisa. É de conhecimento comum que o início da puberdade caracteriza o início do final da infância, com a transição para a fase adulta. O que ainda se desconhece é o *quando* e o *como* do início deste processo; tudo o que se sabe até agora é que a “seqüência geral de eventos que marcam a puberdade é muito mais previsível do que as datas específicas em que eles ocorrerão” (Tourinho Filho & Tourinho, 1998:74).

Necessário se faz, pois, conhecer e reconhecer os eventos que caracterizam e influem no processo de desenvolvimento e maturação do organismo humano, como forma de assegurar o respeito às necessidades e características individuais da criança e do adolescente. Dessa maneira será possível formar o ser humano global, em todos os aspectos. Principalmente no que tange ao desporto competitivo, como será visto à seguir.

O Esporte de competição para crianças e adolescentes

Nossa sociedade contemporânea tem-se caracterizado sobremaneira pela importância que vem atribuindo à especialização e à competitividade, principalmente no esporte. Desde muito cedo crianças que buscam a prática desportiva, ou à ela são conduzidas, são levadas a conhecer e a desenvolver atitudes e comportamentos cujo fim máximo é a vitória. São apresentadas e inseridas prematuramente na triste realidade do mundo dos adultos, em que o prazer do lúdico cede lugar à competência e à performance, a recreação transforma-se em competição, e a imaginação foi substituída pelos ditames da mídia (Rubio et al., 2000).

Principal fenômeno social da modernidade, o esporte se constitui numa forma elementar de socialização, ao qual estão relacionados valores como “força, superação de limites, vitória a qualquer preço e supremacia” (idem, p.54). Estes se constituem no reflexo da sociedade atual, que se encarregou de transformar o esporte num espetáculo, e seus participantes em heróis, semi-deuses ou super-homens (desde, é claro, que apresentem um resultado realmente expressivo). Se, num passado não muito distante, o esporte era sinônimo de jogo, recreação, divertimento, satisfação e paixão, hoje ele é visto e tido como forma de aliar habilidade à ganhos financeiros e de prestígio (Rubio et al., 2000).

Para Samulski, citado por Rubio et al. (2000:55), “o desenvolvimento integral da criança – motor, cognitivo, social, motivacional e emocional – deve ser

considerado em primeiro lugar e não objetivar unilateralmente o desenvolvimento do rendimento motor esportivo e a “otimização da performance”. Isto significa que deve-se procurar manter o aspecto lúdico da prática desportiva, a fim de permitir que a criança possa vivenciar e vivenciar o prazer do movimento e do esporte (Rubio et al., 2000). Mas o que é o esporte? E o jogo?

Segundo Freire (1992), esporte e jogo tem representação semelhante, exceto pelo fato da sistematização que caracteriza o esporte. Para Paes (1992:61), o que diferencia o jogo da competição é que “para a competição o jogo tem um valor: o respeito pelas regras e a busca da vitória. Estas podem dar-lhe conotação extremamente competitiva, evidenciando uma prática menos lúdica e mais produtiva”.

Para efeito deste trabalho, consideraremos como jogo a atividade participativa na qual predominam aspectos como a ludicidade, relaxamento e socialização; e como esporte, a atividade na qual predominam a exigência, o estresse e as situações de êxito ou fracasso (Sánchez et al., 2001). Sendo assim, estaremos associando jogo com todas as crianças e adolescentes em geral, reservando o esporte para aqueles que apresentem as qualificações e motivação necessários à sua prática. Isso nos conduz, pois, ao fator competição.

A competição pode ser definida como sendo a culminância da prática desportiva. É a oportunidade que a criança, ou adolescente, tem de mostrar suas habilidades e capacidades, obter o reconhecimento e respeito em seu grupo, bem como a aprovação dos adultos. Isto se constitui num fator de motivação da busca por “novas e cada vez mais exigentes habilidades” (Gonçalves, 1999:19).

Para Huizinga (citado por Paes, 1992:61-62), “o objetivo do jogo e da competição é a vitória, que também poderá estar ligada a valores materiais. A essência do espírito lúdico é ousar, sepultar a incerteza e a tensão. A competição se estabelece *por, em e com* alguma coisa, sendo que a busca pela vitória elimina a ação de seu caráter lúdico”. Com base nessas premissas, é possível afirmar a existência de uma diferença entre jogo e competição, que consiste no cumprimento às regras e a busca da vitória ou seja, o valor atribuído ao jogo pela competição. Além disso, a competição está associada a um campeonato, e à conseqüente busca e conquista de títulos; é sinônimo de performance, rendimento, profissionalização, elite e fama. O jogo, por sua vez, poderá estar associado a uma atividade ou ocasião festiva, o que proporcionará, não apenas a possibilidade de participação mais ampla, mas oportunizará a socialização, o lazer, a educação e os valores culturais interativos (Santana, 1996; Paes, 1992; Gonçalves, 1988). Em síntese: na competição objetiva-se vencer; no jogo, participar, brincar, socializar-se.

No entanto, é preciso não esquecer que o fator competitivo faz parte do ser humano desde seus primórdios, e se constitui numa característica lúdica que prevalece num determinado tipo de jogo, não em todos. Quando o jogo tende para a competição, ele se constituirá numa instituição, uma vez que ao seu término haverá uma nítida diferenciação entre vencedores e perdedores. Quando o jogo está voltado para o lúdico, não há uma obrigatoriedade quanto à busca pela vitória, o que permite a união dos envolvidos em torno de objetivos comuns (Paes, 1992).

Para Paes (1992:69),

o jogo exige um processo, a prática desportiva, um adversário. A diferença recai sobre o grau de ansiedade, cobrança de resultados, e sobre a técnica, levando a um adestramento. No jogo, em geral, prevalece o caráter do riso; na prática de uma modalidade, ao contrário. No esporte, os jogadores são estimulados a vencer de qualquer maneira; no jogo há um espaço para a liberdade onde a liberdade encontra-se presente.

Tendo isto em mente, faz-se necessário estabelecer algumas considerações quanto ao significado de *risco* e o que são *fatores, comportamento e situações de risco*.

Risco, segundo Souza (1993:15), “é a probabilidade de ocorrência de algum evento indesejável”, enquanto que fatores de risco “são elementos com grande probabilidade de desencadear ou associar-se ao desencadeamento de um determinado evento indesejado, ou maior chance de adoecer ou morrer” (idem). Considera, ainda, como comportamento de risco, “qualquer alteração da conduta, ou atuação repetida e fora de determinados limites, que possa comprometer ou desviar o desenvolvimento psicossocial normal, durante a infância e a adolescência, com repercussões danosas à vida atual e futura” (idem, p.15). O comportamento de risco costuma ser comum na adolescência, servindo como “válvula de escape” para as pressões externas, dúvidas e emoções. Envolve a noção consciente do risco ou perigos envolvidos, embora os conflitos inconscientes ou mal resolvidos gerem um estado de tensão e excitação que conduzem a atitudes de desafio. E, por fim, entende-se por situação de risco toda situação que transcenda ao comportamento individual, e que possa vir a oferecer risco a todo um grupo social (Souza, 1993).

Riscos físico-biológicos

Uma vez que uma criança tenha atendidas as suas necessidades básicas de alimentação e saúde, a atividade física regular constitui-se em importante aliado ao seu desenvolvimento e crescimento. A atividade física provoca o rompimento do equilíbrio orgânico interno, denominado *homeostase*, forçando-o a adaptar-se e produzindo, com isso, modificações, perceptíveis ou não (Weineck, 1999; Silva, 1997; Barbanti, 1979).

A prática da atividade física tem representado o maior e melhor meio de formação de crianças e adolescentes, ressalvados os abusos que interferem nos processos de seu crescimento e desenvolvimento em geral. Por se constituírem em organismos que se acham em transformação, necessitam do movimento proporcionado pela atividade física ou pelo esporte, desde que respeitadas as características individuais (Weineck, 1999; Santana, 1996; Marques, 1991; Gonçalves, 1988; Teixeira & Pini, 1978).

A movimentação constante que envolve a prática de uma atividade física, ou desportiva, atua diretamente sobre os sistemas muscular e esquelético. Sendo assim, há sempre que se considerar a possibilidade de lesões, de maior ou menor gravidade, em decorrência de choques ou traumatismos (Sánchez, 2001; Corrêa Filho, 1973). Por outro lado, essa mesma movimentação provoca o desenvolvimento dos grupos musculares envolvidos na atividade praticada, podendo dar origem a desarmonias anatômicas simétricas (por ex.: jogadores de futebol,

saltadores, ciclistas) ou assimétricas (por ex.: tenistas, arremessadores, esgrimistas) (Teixeira & Pini, 1978; Areno, 1973).

Uma vez que o crescimento ósseo é maior antes da puberdade, após o que se segue o crescimento muscular, devem ser evitadas atividades, ou exercícios, que possam causar traumatismos que originarão "micro-hemorragias, com degeneração parcial do núcleo epifisário" (Ansart apud Areno, 1973:3), iniciando o processo de uma futura osteocondropatia; atividades ou exercícios que provoquem o aumento de volume e tonicidade musculares, para não causar um aumento na pressão sobre as cartilagens epifisárias e, com isso, causar obstáculos ao alongamento normal dos ossos. Deve-se respeitar o limite biológico individual e de intensidade das pressões a serem aplicadas sobre as epífises, sob pena de, ao invés de estimular o crescimento, vê-lo prejudicado (Sánchez, 2001; Weineck, 1999; Coimbra, 1997; Guedes & Guedes, 1997; Marques, 1991; Teixeira & Pini, 1978, Kolrausch apud Areno, 1973).

O crescimento muscular que, por sua vez, costuma ocorrer após a puberdade, não é acompanhado pelo sistema nervoso; daí o fato de se verificar uma descoordenação muscular, típica desta fase, traduzida por imprecisão e lentidão de movimentos, que se tornam dirigidos e mais fatigantes. Esta e outras alterações a que é submetido o jovem nesta fase, denotam a importância de se evitar um trabalho físico intenso, até em consideração à instabilidade emocional por que passa nesta etapa, o que acarretaria um dispêndio de energia, grande consumo e desgaste da estrutura protéica, que poderia contribuir para influenciar negativamente seu desenvolvimento (Weineck, 1999; Guedes & Guedes, 1997;

Scheenk & Craemer apud Areno, 1973). Pesquisas realizadas por Personne (1987) e Ferrandis (1994), citados por Vargas Neto et al. (2001), constataram que as modalidades que exigem alto grau de automatização e perfeição em seus movimentos são aquelas que apresentam maior incidência de problemas ósseos, articulares, musculares e cardíacos. Isto decorre do alto número de repetições de gestos técnicos necessários à prática desportiva em questão, da similitude dos gestos, e do impacto decorrente de sua execução.

Mas os riscos não se limitam apenas à esfera ósteo-articular. Uma vez que a prática desportiva competitiva implica em treinamentos físicos e técnicos relativos a cada modalidade, nem sempre o respeito aos limites e necessidades fisiológicas da criança tem sido observado. Tais treinamentos, freqüentemente, tendem a enfatizar o trabalho anaeróbico láctico, responsável pela hipertrofia precoce da musculatura cardíaca na criança. Esta hipertrofia costuma ser responsável por limitar o potencial físico máximo da criança, além de predispor-la a uma futura hipertensão arterial (Castro Neto, 1998; Guedes & Guedes, 1997). Sobre isso reportamo-nos a Tourinho F^o & Tourinho (1998:76), que afirmam que

através dos estudos realizados sobre o comportamento do rendimento anaeróbico láctico de crianças e adolescentes, fica evidente que este tipo de exigência motora deva ser visto com extrema precaução ao se elaborar programas de treinamento, principalmente com relação aos pré-púberes que não se encontram ainda preparados para esta intensidade de atividade física (...).

E ainda:

Apesar da dificuldade em se determinar a treinabilidade da resistência aeróbica de crianças e adolescentes, o treinamento aeróbico, ao contrario da resistência anaeróbica láctica, quando realizado com intensidade, freqüência e duração adequadas, é fundamental dentro de

um programa de atividade física, principalmente ao levar-se em consideração a preocupação de prevenção primária e a promoção da saúde nos jovens (p. 78)

Riscos psicossociais

As razões que levam um jovem a se inserir e envolver com o esporte costumam variar entre elas e os diversos grupos sociais, e alteram-se com o tempo. Para o pré-adolescente esta prática está baseada no concretismo da sua realidade e no presente imediato. Para o adolescente, o aspecto competitivo da atividade, as possibilidades de reconhecimento social e as modificações físico-estruturais são aspectos que fundamentam a escolha e a conseqüente adesão à uma determinada atividade física (Rubio et al.,2000).

As preferências desportivas são determinadas pela tradição, nível de envolvimento e prazer, e pelo clima. No entanto, independente destes, a prática do esporte de competição dá origem a comportamentos psicossociais, de origem emocional, nem sempre bem aceitos, como a agressividade. Isto se deve ao fato que a emoção constitui-se num agente regulador do comportamento; as emoções tanto influenciam as ações, como reação e ponto de partida para a ação, como provocam ações com o objetivo de diminuição da tensão emocional (Thomas, 1983).

Os processos emocionais mais comuns relacionados ao esporte de competição são: a dor, o sentimento de sucesso ou fracasso, o orgulho, a vergonha, a auto-segurança, a atração e repulsão sociais, os sentimentos estéticos, a estabilidade emocional, o medo, a ansiedade, e outros. Atividades

desportivas ou jogos que apresentam competitividade excessiva podem levar a situações de *stress*, com manifestações de insônia, cefaléia, ansiedade, inapetência, agressividade ou passividade excessivas. Além disso, a prática desportiva competitiva pode assumir uma importância tal na vida do jovem, que o mesmo passará a priorizá-la, em detrimento aos jogos e brincadeiras indispensáveis ao seu desenvolvimento, bem como à sua formação escolar (Vargas Neto et al., 2001; Sánchez, 2001; Bara Filho & Miranda, 1998; Kunz, 1994).

O desporto de competição deve ser adequado às características físicas e psíquicas individuais do jovem praticante, posto que são distintas em cada faixa etária, devendo haver uma proporção segura entre intensidade e os riscos decorrentes de sua prática. Além disso, outros fatores de risco associados aos desporto de competição em nossos dias podem afetar consideravelmente o jovem, como a utilização de esteróides anabolizantes ou outras drogas estimulantes, o uso de diuréticos, as desnutrições (anorexia ou bulimia), e a adoção de regimes alimentares sem acompanhamento especializado (Sánchez, 2001).

A atividade física e o desporto praticados pela criança e o adolescente tem o poder de interferir sobre o processo de formação de sua identidade, enquanto indivíduo e enquanto ser social. Através da prática desportiva a criança constrói sua identidade, tomando por base as experiências positivas ou negativas dela decorrentes, os valores que nortearão sua conduta, as noções de cidadania e civilidade, bem como as possibilidades de ação existentes. Importante se faz,

pois, atentar para o meio de interação da criança ou do adolescente com o mundo, seja ele o mundo do esporte ou não (Rubio et al., 2000; Lawther, 1972).

O treinamento e a especialização esportiva precoce

Apesar de haver certa discrepância quanto ao uso adequado da expressão que caracteriza a situação, se *iniciação esportiva precoce* como sugere Personne (em Vargas Neto, 1995), ou *treinamento especializado precoce*, como o faz Kunz (1994), optamos por adotar a expressão *especialização esportiva precoce* (conforme Vargas Neto et al, 2001:57-58) por acreditarmos que a mesma expressa, de forma bastante abrangente, o tema deste trabalho.

Sendo assim, a especialização esportiva precoce (ou EEP) consiste na “preparação desportiva de jovens talentos, no sentido de potenciar a sua formação desportiva especializada e, com isso, obter resultados num determinado desporto ou especialidade desportiva, de uma forma rápida” (Marques, 1991:11). Por “potenciar a sua formação desportiva especializada” subentende-se como sendo uma orientação unilateral prematura, concretizada por meio de uma aceleração do ritmo de incremento nas cargas de treino (Marques, 1991). Uma vez que a formação multilateral só apresenta seus resultados a longo prazo, além de não proporcionar condições para êxitos imediatos numa dada modalidade, o caráter imediatista de nossa sociedade faz com que a especialização precoce se torne uma constante realidade, em virtude da rápida obtenção de resultados, mesmo que sua evolução venha a ser limitada posteriormente (idem). Se os jovens que hoje ingressam nas fileiras do desporto competitivo soubessem que

vão passar a fazer parte de uma enorme indústria de produção de resultados, na qual só o rendimento importa, e o quanto mais cedo melhor, com toda certeza teriam que ser conduzidos a ele – o desporto - à força (Kunz, 1994).

Para Almeida (1996), a especialização precoce é desenvolvida através de atividades desportivas competitivas, “(...) precedidas de rigorosos mecanismos de comportamento inadequado ao desenvolvimento infantil, e da adoção de treinamentos físicos e desportivos sistematizados, metódicos, visando a melhor performance esportiva (...)” (p.51). Já Weineck (1991), por sua vez, afirma que a especialização precoce está diretamente relacionada com modalidades esportivas que permitem altos e máximos desempenhos por parte do seu praticante, como no caso da ginástica artística, natação e outros. Sendo assim, há o perigo de que o treinamento precocemente iniciado e voltado para uma única modalidade esportiva não venha a atender às exigências e limitações naturais da idade e grau de desenvolvimento do jovem praticante, podendo vir a extrapolar sua capacidade de suporte de carga.

O treinamento esportivo também é definido por Verkhoshanski (2001:11) como sendo um “processo pedagógico multilateral orientado para a educação profunda do desportista, incluindo conhecimentos especiais, habilidades, alto nível da capacidade de trabalho físico do organismo, técnica de exercícios desportivos e arte da disputa competitiva”. Tem por objetivo primordial a obtenção do mais alto rendimento físico, técnico, tático e psicológico de um atleta, envolvendo longos anos de trabalho sistemático, e por vezes, repetitivo, o qual se inicia, dependendo da modalidade desportiva, em idades bastante precoces

(Verkhoshanski, 2001; Matveev, 1996; Hegedüs, 1974).

Embora dividido em treinamento generalizado e específico (segundo Barbanti, 1979), é possível constatar que, para crianças e adolescentes, tem havido um predomínio na importância atribuída ao segundo, em detrimento do primeiro. Isto pode ser facilmente observado através do grande número de competições desportivas, envolvendo crianças e adolescentes de diversas faixas etárias, quer a nível escolar, quer a nível de federações ou clubes. A exacerbação da importância do rendimento, neste caso atlético, tem contribuído para que, cada vez mais e com maior frequência, crianças e adolescentes deixem de aproveitar os aspectos lúdico e saudável de uma prática desportiva regular descompromissada, considerada por muitos como desperdício de tempo, e se voltem para uma atividade que lhes traga algum retorno, como medalhas, reconhecimento, *status*, etc (Santin, 2000; Werneck, 1997; Freire, 1992). E é essa necessidade de obtenção de retorno que faz com que as necessidades e limitações dos jovens atletas sejam ignoradas ante um trabalho planejado e sistemático de desenvolvimento de suas melhores qualidades físicas e técnicas, favorecendo a especialização esportiva precoce.

Na realidade, a especialização esportiva precoce nada mais é que a antecipação de etapas no desenvolvimento da criança, e é reconhecidamente responsável por um sem número de ocorrências nefastas à sua saúde física, social e mental, em virtude de sua busca por resultados imediatos. Apesar de inúmeros estudos e pesquisas acerca deste assunto terem chegado à esta conclusão, e não obstante o fato de ser veemente condenada e contra-indicada

por quantos ligados ao desporto de competição, o discurso teórico tem-se apresentado consideravelmente dissociado da realidade da prática (Leça-Veiga, 1999; Castro Neto, 1998; Gonçalves, 1988).

Selecionados para e dentro das diversas modalidades a partir de testes motores que apenas verificam seu estado atlético, e não um possível potencial, desde cedo os jovens desportistas são instados a produzir – apresentar resultados – ao invés de usufruírem das atividades desportivas. Sendo assim, tem sua criatividade e espontaneidade sistematicamente substituídas, em sua personalidade, por um comportamento estereotipado, típico do meio desportivo competitivo. Em virtude da inexistência, em nosso país, de um método de seleção científica de talentos desportivos, inúmeros jovens vem sendo mantidos na prática desportiva competitiva sem garantias de que venham a apresentar resultados potenciais. São, também, submetidos a regimes e dietas, testes e re-testes, um sem número de vezes, como se sua sobrevivência dependesse disso. Com isso, certas capacidades físicas acabam sendo desenvolvidas muito antes do que seria desejável, antes que seus corpos estejam prontos para suportar tais pressões (Fernandes Filho, 2002; Castro Neto, 1998; Gould & Eklund in Oded Bar-Or, 1996; Gonçalves, 1988).

E mais: tem sido uma prática bastante comum a aplicação de modelos de treinamento de alto rendimento na preparação de crianças e adolescentes, cujas competições são baseadas na idade cronológica e não maturacional, podendo decorrer daí problemas do ordem física e emocional. A influência e intervenção adultas nestas atividades costuma interferir no processo de aprendizagem

decorrente do brincar da criança, em muito contribuindo para o surgimento do sentimento de fracasso em grande número delas, uma vez que nem todas reagem de forma positiva às pressões do desporto de competição (idem).

Apesar de inúmeros estudos apontarem para a prática de atividades físicas na infância, como forma de se adquirir e fixar um comportamento que proporcionará qualidade de vida na idade adulta, a prática desportiva competitiva está cada vez mais precoce (Santin, 2000; Rowland in Oded Bar-Or, 1996). O Brasil é um dos países em que esta prática tem-se dado em idades cada vez mais precoces, haja vista os campeonatos nas diversas modalidades que vem sendo promovidos e realizados pelas respectivas federações. Atualmente, é possível constatar-se crianças de 8-9 anos, alunas das conhecidas *escolinhas*, em disputas competitivas nas modalidades de Ginástica Rítmica Desportiva, Ginástica Artística, Judô, Futebol e outras. Federações, clubes e associações atléticas, por sua vez, se fazem representar, cada vez mais, nessas competições de categorias inferiores, servindo-se das crianças-atletas para divulgarem e promoverem seus nomes, mostrando seu poderio, satisfazendo a vaidade pessoal de algum dirigente desportivo ou promovendo a gestão de determinada diretoria. E também não se pode esquecer da ascensão e valorização profissional proporcionadas pelas vitórias aos técnicos e treinadores. Além disso, clubes e associações promovem campeonatos internos para os filhos dos seus associados, quando não participam de competições inter-clubes. Até nas escolas tem sido possível constatar a predominância das competições desportivas sobre as demonstrações e jogos infantis típicos (Santin, 2000). As necessidades psico-

fisiológicas das crianças e dos adolescentes vem sendo esquecidas em detrimento de treinamentos físicos e técnicos próprios de cada modalidade desportiva, dando origem a problemas que virão a se manifestar num futuro bastante próximo (Vargas Neto, 1999; Castro Neto, 1998; Negrão, 1994).

Ainda que alguns autores defendam a premissa de que quanto mais cedo a criança for iniciada na prática desportiva competitiva, mais longa será sua vida atlética, isto não deverá significar sua prematura especialização nesta ou naquela modalidade. Uma vez que o desporto de competição implica em treinos – físicos e técnicos – específicos, inerentes às características e exigências de cada modalidade, as necessidades fisiológicas e psicológicas da criança e do adolescente nem sempre são totalmente satisfeitos, decorrendo daí um sentimento de insatisfação e frustração (Castro Neto, 1998; Costa, 1997; Negrão, 1984; Teixeira & Pini, 1978).

O esporte de competição e o trabalho infantil

Fazendo parte de uma sociedade que vem se preocupando, cada vez mais, em inserir a criança no mundo adulto cada vez mais cedo, ante a alegação de que “tempo é dinheiro”, os jovens desportistas não se constituem em exceção à regra. Atendendo aos desejos dos adultos, e não aos seus próprios, crianças e adolescentes tem-se visto às voltas com responsabilidades para as quais nem sempre se acham preparados (Werneck, 1997).

Com o crescimento desenfreado dos centros urbanos, que extinguiu os espaços livres, e com a consolidação do sistema capitalista, que prioriza o fator *lucro* das atividades, crianças e adolescentes vem trocando o prazer das descobertas através dos sonhos, dos jogos e das brincadeiras, por atividades consideradas, a seu modo, como lucrativas ou rentáveis. Sem espaço para brincar, os jovens viram seus corpos serem transformados em objetos de trabalho e, por isso, obrigados a produzir. O que deveria ser um prazer tornou-se um compromisso, uma obrigação, da qual depende a auto-estima, e na qual o objeto de interesse principal é o produto final: o rendimento. A espontaneidade e a criatividade das brincadeiras infantis cederam seu lugar a atividades dirigidas, cópias fiéis do modelo adulto, em que o resultado final é mais importante que todo o desenrolar da atividade em si (Santin, 2000; Werneck, 1997).

Uma vez que, em nossa sociedade contemporânea, o valor do indivíduo está associado à sua capacidade de produção, no desporto de competição não é diferente. Os fatores “lucro” e “rentabilidade” passaram a ser associados, também, às atividades desportivas infanto-juvenis, fazendo com que seus pequenos protagonistas passassem a ser reconhecidos mais pelo que são capazes de produzir, do que por suas capacidades individuais. Isto se deve ao fato de que no desporto de competição o que realmente importa são os resultados dos atletas. Não apenas qualquer resultado; somente o primeiro lugar importa, e nada mais. Não importa o que o jovem passou ou sofreu para alcançá-lo; o que interessa a todos é apenas seu resultado. Sendo assim, ser querido ou bem quisto passou a

ser sinônimo de ser capaz de apresentar bom rendimento, seja ele escolar ou atlético (Santin, 2000).

O desporto infantil e juvenil de competição tornou-se, pois, o reflexo de nossa sociedade, uma vez que exalta e engrandece os vencedores, ignorando (quando não desprezando ou relegando ao limbo desportivo) os demais. O famoso lema “o importante não é vencer, mas competir”, tornou-se ironia na boca daqueles para quem “chegar em segundo lugar é o mesmo que chegar em último”. Indiferente ao longo e árduo caminho trilhado, o interesse de todos achasse voltado, única e exclusivamente, para o (bom) resultado final obtido. E quem tem pago o preço são eles, os jovens desportistas...

Tendo estas considerações em mente, voltaremos o foco de atenção para o mundo do desporto competitivo e o mundo do trabalho. Tanto um como o outro pertencem, e assim deveriam permanecer, ao mundo dos adultos. Enquanto que o primeiro poderia ser comparado à nossa própria sociedade como um todo, com suas regras e regulamentos, o segundo constitui-se no próprio espírito desta, uma vez que assume como trabalho todo o tempo empregado de maneira considerada como proveitosa (Santin, 2000).

Ainda de acordo com o mesmo autor, o trabalho consiste numa atividade desenvolvida em lugar e período de tempo determinados, de acordo com um planejamento fundamentado em regras e objetivos pré-estabelecidos. Sua execução dependerá da viabilidade no alcance dos objetivos e, uma vez isso concretizado, há a possibilidade de sua repetição incessante até o esgotamento do trabalhador. Este torna-se, portanto, presa de um círculo vicioso no qual o

objetivo a ser alcançado é sempre mais importante que o processo utilizado para atingi-lo.

A partir do momento em que estabelecemos um paralelo entre o trabalho e o desporto de competição para crianças e adolescentes, torna-se fácil visualizar e relacionar entre si cada um dos fatores que os constituem. Ao trabalhador corresponde a criança (ou adolescente) atleta, integrante de uma equipe (“membro de uma classe”). À ação desenvolvida pelo trabalhador/atleta, com o intuito de apresentar produção, corresponde o processo de treinamento a que o mesmo é submetido com vistas às competições. E à produção, ou produto do trabalho/treinamento, correspondem os resultados obtidos. Um resultado expressivo, ou um eventual recorde, poderia ser relacionado com mais-valia, uma vez que possui acentuado valor de uso nas mãos de seu treinador (“capitalista”), o qual é considerado “dono” de seu trabalho (isto é, dos resultados apresentados pelo atleta, quando não dele próprio) (Manacorda, 1991; Souza, 1991; Browne, s/d).

Além disso, outros fatores também podem ser correlacionados: a jornada de trabalho à frequência e o tempo despendido nos treinamentos; o técnico/treinador, ao capitalista que controla o trabalhador (atleta) para que não haja desperdício na produção (controle do treinamento visando o atingimento dos objetivos propostos), e a quem pertence o produto desta (resultados); a remuneração pelo trabalho desenvolvido (treinamentos e competições) à premiação da competição, e assim por diante (idem).

Em resumo: a criança/o adolescente (“trabalhador”) é submetida ao treinamento (“ação de trabalhar”), o qual se desenvolve dentro de certa periodicidade (“jornada de trabalho”), a fim de que possa apresentar rendimento (“a produção, o produto ou a mais-valia”). Este treinamento é elaborado, aplicado e controlado pelo técnico (“o capitalista”), responsável por fazer com que o jovem atleta apresente um resultado atlético (“produção”), o que lhe proporcionará – ao técnico – possibilidades de reconhecimento e conseqüente ascensão profissional (“valor de troca”). Ao jovem atleta caberá a recompensa através da premiação da competição (“o valor criado pelo trabalho”).

Seguindo-se a linha de raciocínio acima exposta, torna-se bastante óbvio que o desporto competitivo infanto-juvenil constitui-se numa forma de trabalho consideravelmente agressiva e injusta para a criança e o adolescente. Agressiva, por fazer com que eles assumam responsabilidades e enfrentem desafios os quais, muitas vezes, sequer tem capacidade de compreender, além de incitar à competição como forma de relacioná-la à auto-estima. Injusta, uma vez que somente os melhores são premiados, automaticamente criando classes elitizadas dentro do esporte.

Assim sendo, sob a máscara de treinamento, o trabalho de crianças e adolescentes prossegue impune, oficial e legal, no país que se orgulha de ter uma das legislações infanto-juvenis mais modernas do mundo. Que repudia as atrocidades cometidas por outros países, quando em guerra, mas que fecha os olhos para o que está se passando em seu próprio território. Que se vale do disfarce proporcionado pela prática desportiva infanto-juvenil para institucionalizar

e promover a eugenia, e acabar com a fase mais importante da vida do ser humano: a infância.

O não reconhecimento do desporto competitivo de crianças e adolescentes como forma de trabalho vem-se constituindo num dos principais entraves para a coibição dos abusos que vem sendo cometidos quando da preparação de jovens expoentes. Apesar de dedicarem boa parte de suas vidas à uma sociedade que os ignora como indivíduos, mas que os reconhece como capazes de produzir e movimentar divisas, as crianças continuam a ser usadas e abusadas ante a premissa de que a prática desportiva lhes é salutar. Mais salutar será para o bolso do técnico, cujos jovens atletas venham a apresentar bons e expressivos resultados atléticos, a quem não faltarão propostas de trabalho.

Mas, e as crianças, o que será delas? Quem fará com que seus direitos venham a ser real e efetivamente respeitados? Quem as defenderá daqueles que tinham, por obrigação, protegê-las? Quem lhes devolverá a infância perdida em meio a treinamentos e competições? Quem...?

O estatuto da criança e do adolescente (Lei n.º 8069/90)

Para efeitos do presente trabalho, apresentaremos, analisaremos e comentaremos alguns dos principais artigos do referido estatuto, os quais se acham relacionados com o tema proposto. Procuraremos, no entanto, abordá-los sob o ponto de vista daqueles que dele deveriam estar usufruindo plenamente: a criança e o adolescente.

Aprovado pelo Congresso Nacional e, posteriormente, pelo Presidente da República, o Estatuto da Criança e do Adolescente tornou-se uma realidade ao ser sancionado sob a forma da Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990. Considerada como uma legislação avançada, num país que possui mais de 9 milhões de trabalhadores na faixa etária de 10 a 17 anos, segundo dados da UNICEF de 1996, o ECA veio para coibir os abusos verificados na exploração da mão de obra infanto-juvenil e no cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes (Cruz Neto & Moreira, 2001; Azevedo, 1994).

Estimulada por entraves sociais, culturais e econômicos, a utilização de mão de obra infantil e juvenil é até explicada em virtude da miséria por que passa grande parte da população brasileira. Constituindo-se em mão de obra abundante, barata e desqualificada, os jovens tem atuado, não apenas nos três setores da economia, mas na economia informal, nas atividades domésticas e, até mesmo, em ramos ilegais, pois seu trabalho permite gastos reduzidos e proporciona lucros expressivos. Há aqueles que defendem ardorosamente o trabalho infanto-juvenil, baseados na premissa de que este contribui para a formação da criança e do adolescente, favorecendo sua desenvoltura e sagacidade, e enobrecendo seu caráter. Esquecem, porém, que o trabalho infanto-juvenil influi sobre o processo escolar de ensino-aprendizagem, quer seja com relação à frequência às aulas, quer seja com relação à fadiga física e mental que debilitam o organismo e contribui na ocorrência de acidentes e lesões (Cruz Neto & Moreira, 2001).

Faz-se necessário, agora, abrir um pequeno parênteses a fim de que sejam definidos, em termos legais, criança e adolescente.

De acordo com o art. 2º do ECA, em Oliveira (2000:15), “considera-se *criança*, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e *adolescente* aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos”.

Para Elias (1994:2), “a distinção que é feita entre criança e adolescente é relevante, principalmente no que tange à aplicação de alguma medida pedagógica ao menor, quando da prática de um ato infracional”. Observa-se, aqui, que a distinção entre criança e adolescente só é considerada quando diz respeito à punição que se segue a uma infração, ou seja, as crianças e adolescentes legalmente reconhecidos são aqueles que infringiram alguma regra ou lei estabelecidas pela sociedade.

O artigo 3º, em Oliveira (2000:15-16), por sua vez, estabelece que

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por leis ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

No entanto, em nossa opinião, esqueceram-se os legisladores de estabelecer que este desenvolvimento deveria ser de acordo com as necessidades e interesses inerentes à cada faixa etária, e não para atender aos propósitos e conceitos dos adultos.

O artigo 5º, que preconiza que

nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (in Oliveira, 2000:16),

carece de uma definição precisa quanto ao que se considera como sendo negligência, exploração, violência, crueldade e opressão. Sendo assim, deixa margem para que sejam questionados procedimentos que, embasados na premissa de estarem contribuindo para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, na realidade estão indo contra os *direitos da personalidade*. Estes, segundo Elias (1994:5), “são essenciais ao homem, porque sem eles não é possível integrar uma personalidade humana ou desenvolver sua potencialidade normal mínima”. São direitos absolutos, inalienáveis e oponíveis a todos, devendo ser respeitados em qualquer circunstância (idem). A ratificação deste precedente pode ser observada no artigo 6º, que estabelece que “na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (in Oliveira, 2000 : 16). Infelizmente a expressão *em desenvolvimento* não tem sido considerada sob seus aspectos psicológico, biológico e físico e, por que não, pedagógico e social, constituindo-se numa expressão que em nada tem contribuído para a efetiva aplicação desta Lei.

No capítulo II da lei em questão são abordados os direitos à liberdade, dignidade e respeito da criança e do adolescente. O artigo 16, I e IV, estabelece

como direito à liberdade os direitos de *opinião e expressão* e o direito de *brincar, praticar esportes e divertir-se*. Ora, é de conhecimento corrente que, salvo raríssimas exceções, as crianças e os adolescentes são reflexo de seus pais. Sendo assim, são criados de forma a repetirem os padrões paternos de submissão incondicional, pelo menos no que diz respeito às suas vontades ou necessidades. As próprias atividades recreativas, desportivas e de lazer são escolhidas e atribuídas (impostas) por seus pais e responsáveis, na melhor das intenções em proporcionar-lhes saúde e demais benefícios (Oliveira, 2000; Elias, 1994).

O artigo 17 refere-se ao direito ao respeito, atribuindo à criança e ao adolescente, a “inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral (...), abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais” (in Oliveira, 2000:19). Mais uma vez esqueceram-se os legisladores, não apenas de definir a amplitude da expressão *integridade física, psíquica e moral*, mas de estabelecer o aspecto temporal de sua manutenção. Dado ao caráter materialista e imediatista do ser humano contemporâneo, tende-se a esquecer que tais aspectos da integridade podem sofrer agressões sutis durante muitos anos, até que, finalmente, as conseqüências venham a eclodir.

Já no artigo 18 fica estabelecido que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (in Oliveira, 2000:19) não se determinando sob que ótica, se do jovem ou do adulto, o tratamento deva ser

considerado como tal. Uma vez que a perspectiva da criança e do adolescente difere sobremaneira da do adulto, há uma discrepância considerável entre aquilo que o jovem considera como sendo desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor para si, e o que considera o adulto. Novamente aqui denota-se pouca preocupação com as necessidades e interesses das crianças e dos adolescentes de acordo com sua faixa etária.

No capítulo IV são abordados os direitos da criança e do adolescente à educação, cultura, esporte e lazer. Há uma grande ênfase aos dois primeiros itens, o mesmo não ocorrendo com o esporte e o lazer, cuja menção restringe-se ao artigo 59, que estabelece a destinação de recursos para o estímulo e fomento de “programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”(idem, p. 28). Em momento algum estabelece-se *o que é* esporte, ou lazer, adequados à criança e ao adolescente, *como* deve ser regulada a prática desportiva, e *o que pode ou não deve* ser feito, pelo jovem, com relação à ela. Para Elias (1994:39), o esporte e o lazer são grandes aliados no trabalho de “ajudar o menor a ficar longe dos perigos da droga, do alcoolismo e de outros vícios que deturpam a personalidade do ser humano e podem levá-lo a um futuro de sofrimento e, por vezes, a uma vida criminosa”. O autor se esquece que não é o esporte que mantém o jovem longe do vício, e sim o nível de sua auto-estima, já que dentro do próprio esporte há elementos e situações igualmente perniciosos.

O capítulo V diz respeito ao direito à profissionalização e à proteção no trabalho e, novamente, não há definição precisa do que venha a se constituir o

trabalho, quando se trata de crianças e adolescentes. Podendo significar tanto uma atividade, como seu produto final (Manacorda, 1991), o termo trabalho subentende uma atividade predominantemente física, cujo resultado redunde em produção de alguma espécie, e que é, normalmente remunerada.

O artigo 60 veda, ao menor de 14 anos, qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendizagem, o que subentende que, acima desta idade, o trabalho do menor é reconhecido. Sendo assim, em qualquer que seja a situação, o menor terá direito à remuneração, haja vista ser ilegal o enriquecimento às custas do esforço alheio (Oliveira, 2000; Mello, 1999; Elias, 1994). Deduz-se, então, que todo tipo de atividade física exercida pelo menor, da qual se origina algum tipo de produção, configura-se como *trabalho* e, como tal, é passível de remuneração. Embora abaixo dos 14 anos o menor não tenha direito a nenhum tipo de amparo trabalhista ou previdenciário, a partir desta idade eles são assegurados de acordo com a legislação vigente (*idem*).

Para Mello (1999), o trabalho infanto-juvenil constitui-se no paradigma da sociedade capitalista, uma vez que, por se constituir em mão de obra barata e abundante, não há uma preocupação quanto ao futuro das crianças-trabalhadoras, as quais carecem de uma formação profissional adequada e de estímulo intelectual, exercendo atividades que beiram o trabalho forçado. Além da possibilidade de sofrerem danos físicos, há a certeza dos danos psicológicos, uma vez que se encontram excluídos de várias das dimensões inerentes a esta fase de desenvolvimento: a despreocupação da infância, a descoberta do mundo através dos jogos e brincadeiras, entre outras atividades.

Há que se fazer menção, também, ao que rezam o ECA (artigo 67-II) e a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Lei n.º 5452/43), no tocante à especificação da natureza do trabalho considerado proibido ao menor, destacando-se as definições de *trabalho insalubre* (art. 189) – “aqueles que por sua natureza, condição ou métodos de trabalho, exponham os empregados à agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância do agente e do tempo de exposição à seus efeitos”; e *trabalho penoso* (art. 390) – “serviço que demanda o emprego de força muscular superior a 20 kg para trabalho contínuo ou 25 kg para trabalho ocasional”. Mais uma vez a legislação generaliza seus conceitos, já que aquilo que é nocivo a um organismo em desenvolvimento, como o de uma criança ou adolescente, pode não o ser a um adulto; e a um trabalho, para ser considerado penoso, basta que envolva *níveis de atividade cárdio-respiratória acima da média* habitual do indivíduo, por considerável espaço de tempo.

Ao mesmo tempo em que a legislação brasileira proíbe o trabalho infantil e regulamenta as atividades laborais passíveis de serem desenvolvidas pelos adolescentes, tem sido possível constatar a quase total omissão governamental em minimizar as dificuldades existentes. Valendo-se de um discurso totalmente dissociado da prática, tem contribuído para a intensificação dos problemas sociais, privilegiando setores da economia que se utilizam da mão de obra infanto-juvenil, além de ensejar *situações que centrifugam os jovens para o mercado* (Cruz Neto & Moreira, 1999).

Os artigos 70 a 80 do mesmo capítulo referem-se à prevenção da ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, na

qualidade de pessoa em desenvolvimento, regulamentando seu acesso à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, produtos e serviços, e viagens. No tocante ao item *esporte*, curiosamente o artigo 80 refere-se à permanência de menores em estabelecimentos que explorem o jogo de forma comercial, quer seja através de sua prática quer seja através de apostas, ignorando totalmente uma possível regulamentação das atividades desportivas praticadas por menores, de maneira que seja respeitada “sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Oliveira, 2000:30).

Na análise da legislação de amparo ao menor, há que se tecer certas considerações e críticas que, propositadamente, foram deixadas para este momento. Servimo-nos para tal das palavras de Lima (in Neves & Lippel (orgs.), 2000:17-21), ao relacionar trabalho com o desenvolvimento do homem, destacando que “não se trata de uma mera adaptação das características e condições de trabalho às condições das crianças e adolescentes, mas de como trabalhar pode afetar a construção de um indivíduo que se quer saudável e produtivo” (p.17).

Segundo as autoras, um adulto normal, “capaz de amar e trabalhar” (Freud in de Lima, 2000:19) é resultado do “equilíbrio entre o atendimento aos desejos e necessidades infantis e a castração/interdição à realização desses desejos quando representam um risco à sobrevivência ou ao bem estar, ou ainda, quando ferem regras e valores fundamentais do convívio social” (p.19). No ambiente familiar este equilíbrio, embora oscile para um lado ou outro, é passível de manutenção, o que já não acontece dentro da sociedade, mais precisamente no

mundo do trabalho. Neste, o rendimento passou a ser considerado como uma parte indispensável da figura humana. Com a rigidez de suas regras e hierarquia, o desapego afetivo, as relações superficiais, e o predomínio da produtividade e submissão sobre qualquer interesse ou necessidade – individual ou coletivo – o mundo do trabalho, do rendimento, é a materialização da castração do homem como consciência livre (Santin, 2000; de Lima, 2000; Minayo-Gomez & Meirelles, 1997).

A convivência constante com a renúncia aos desejos e interesses imposta por esse ambiente costuma ser uma carga extremamente pesada para uma criança ou adolescente, uma vez que carecem de maturidade ou meios para a resolução de seus conflitos internos. Obrigados a *apresentar rendimento* dentro de um sistema estereotipado e extremamente castrador, a criança ou o adolescente em desenvolvimento, tendem a sublimar sua auto-estima, construindo uma imagem de si próprios em que predominam o desvalor, a incapacidade, a indignidade e o sentimento de estar sempre errado. Tais sentimentos negativos se transferem para os demais meios de convivência, como a família e a escola, onde podem ser comprovados (de Lima, 2000).

Esta iniciação precoce na vida adulta, através de atividades que tolhem a sublimam a espontaneidade e a criatividade, não atendem às necessidades e interesses da criança e do adolescente, constituindo-se, freqüentemente, em agressão física ou psíquica. A obrigatoriedade de ter que trabalhar e, conseqüentemente, apresentar rendimento, faz com que o jovem se submeta às regras do sistema. Com isso abdica, gradativa e sistematicamente, do ato de brincar e da

livre expressão e, com isto, das oportunidades de reviver, entender e assimilar diferentes modelos e conteúdos das relações afetivo-cognitivas; do medo da punição pela livre expressão decorrerá um empobrecimento de sua capacidade de expressão e compreensão. Aliados a todos esses fatores há o aspecto do cansaço físico, freqüentemente responsável pelo baixo rendimento escolar ou dificuldades de aprendizagem (de Lima, 2000; Mello, 1999; Minayo-Gomez & Meirelles, 1997).

O trabalho precoce, e a obrigatoriedade de rendimento por ele imposta, contribuem para que se forme uma personalidade em que a baixa auto-estima é a principal característica, conduzindo a criança ou o adolescente a eles submetidos à busca de uma saída para aliviar a dor e a angústia dos anseios e necessidades não atendidos. E, de acordo com as oportunidades, este alívio poderá ser obtido tanto no consumo de substâncias como álcool e drogas, como na adoção de atitudes de negação aos valores sociais (de Lima, 2000; Santin, 2000; Kunz, 1994).

O menor desportista e a legislação

Como abordado anteriormente, o rendimento configura-se como resultado do trabalho enquanto ação, e a legislação brasileira veda o trabalho para menores de 14 anos e estabelece condições, mesmo que incompletas, para que jovens de 14 a 18 anos possam exercê-lo. Um aspecto, porém, foi totalmente ignorado: o

enorme contingente de crianças e adolescentes que, a cada ano, ingressam nas fileiras das diversas modalidades desportivas em busca de um caminho que as conduza à fama, ao sucesso e, conseqüentemente, à *fortuna*.

Longe de serem social e economicamente desprotegidos, é cada vez mais comum verem-se jovens, quase sempre pertencentes às classes média e média alta, praticando esta ou aquela modalidade desportiva, durante 4-6 horas diárias, cinco dias por semana e competindo aos sábados e domingos. Sua vida restringe-se em ir de casa para o treino, deste para a escola, de volta para o treino e, finalmente, de volta para casa. Convivem com regimes, dietas, testes, pressões, cobranças (internas e externas), decepções, insegurança e muitos outros fatores que em nada contribuem para um desenvolvimento sadio e ideal. Submetidos a uma carga de treinamento – comumente adaptado ou copiado dos adultos – que vem se acumulando com o passar dos anos, os jovens costumam estar sujeitos à lesões e acidentes – por vezes incapacitantes, quando não fatais – quer seja em treino ou em competição.

O somatório desta rotina redundando em seqüelas físicas, psíquicas, sociais e até escolares, que só se farão sentir com o passar do tempo. E, com o caráter imediatista e eminentemente punitivo da legislação vigente, não há como coibir os danos causados.

Se atentarmos para a realidade do desporto competitivo para crianças e adolescentes, será possível detectar exemplos de como deveria ser aplicado o ECA:

- Ao participar de uma competição, o jovem atleta que obtém o melhor resultado entre todos, ou quebra um recorde, está *vendendo* o trabalho de seu técnico, e divulgando o nome de sua entidade/clube/federação; seu pagamento: uma medalha. Como já abordado anteriormente, a legislação proíbe qualquer forma de exploração da criança e do adolescente (Art. 5º, Art. 60). Além disso, tendo-se configurado o rendimento como resultado da ação física do trabalho, pode-se afirmar que, se menor de 14 anos, o jovem atleta estaria trabalhando ilegalmente; se maior de 14 anos, deveria fazer jus a todos os direitos previdenciários e trabalhistas, incluindo-se aí uma remuneração condigna (Art.65). O termo aprendiz aplicar-se-ia ao jovem atleta em processo gradativo de aperfeiçoamento técnico da modalidade ao longo dos anos de treinamento. Granjearia o direito, pois, de perceber remuneração pelo fato de sua imagem, bem como o resultado de suas ações físicas, estarem servindo para promover e divulgar o trabalho de terceiros (técnico, associação ou clube, federação). Uma vez que a legislação brasileira configura como ilegal o enriquecimento às custas do esforço alheio, temos um claro exemplo de exploração, pois através dos resultados do jovem atleta, seu técnico passa a ser conhecido e valorizado dentro do mercado de trabalho esportivo. E, com essa valorização, certamente advirão vantagens financeiras e sociais relativas ao cargo.

- para participar de uma competição, o mesmo atleta necessita treinar, intensiva e exaustivamente, por 4 a 6 horas diárias, sujeitando-se a lesões e contusões de todos os tipos, durante vários meses. Mais uma vez temos a constância e regularidade de um trabalho físico, cujo objetivo é rendimento,

situação essa à qual seriam aplicados os artigos 5º, 60 e 65 vistos anteriormente. No que diz respeito à exposição à lesões e contusões, os artigos 17 e 18 abordam a inviolabilidade da integridade física (além da psíquica e moral) da criança e do adolescente, os quais deverão ser resguardados de todo e qualquer tipo de tratamento desumano, entre outros, no que o exemplo citado se enquadraria perfeitamente. E, para complementar, citamos o artigo 70, onde “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança ou do adolescente” (Oliveira, 2000:30). A aplicação sistemática de um tipo de atividade física que, por sua constância e intensidade, pode ser a causa direta ou indireta de danos à integridade física do jovem, constituir-se-ia em *crime de lesão corporal* (previsto no Art. 132 do Código Penal Brasileiro) e, como tal, enquadrado nos artigos 17,18, 70, 71, 72 e 73 do ECA. Necessário se faz lembrar, aqui, do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o “trabalho noturno, *perigoso* ou *insalubre* aos menores de 18 anos (...)” (Oliveira, 2000:11).

- crises de insônia, inapetência, mau humor e náuseas, entre tantos outros sintomas, costumam ser comuns nos dias que antecedem a uma competição, em virtude do acúmulo de *stress* originário do senso de responsabilidade e comprometimento, bem como do desejo de vitória, incutidos por pais e técnicos. Novamente nos deparamos com uma situação consideravelmente agressiva à criança ou adolescente, com repercussões físicas e orgânicas decorrentes de pressões emocionais, as quais são geradas e estimuladas por agentes externos diretamente ligados ao fato e ao jovem atleta,

sendo aplicáveis, neste caso, os artigos 5º, 6º, 15, 17, 18 e 70 do ECA. Quanto à participação de pais e técnicos na origem e desenvolvimento deste processo de *stress*, podemos caracterizá-la como sendo um crime de *coação irresistível e obediência hierárquica* (previsto no artigo 22 do Código Penal Brasileiro), o que os torna responsáveis únicos e, como tal, passíveis de punição de acordo com a lei.

- o atleta que, após exaustivos meses e sessões de treinamento, e de muita expectativa, não logra êxito em alcançar a tão almejada vitória, ou classificação, em determinada competição, tem sua atenção chamada por seu técnico e/ou seus pais em virtude de seu fracasso. Neste caso, além do trabalho físico sistemático, do *stress* físico e mental por ele provocado, e da necessidade de *produção e apresentação* de rendimento, já abordados nos exemplos anteriores, há o fato da repreensão em si. Esta, em geral, é feita logo após terminada a disputa para a qual o jovem esteve se preparando, ou seja, em público. Por mais discreta e reservada que seja, as reações dos envolvidos – atleta, técnico e/ou pais – são bastante aparentes, ainda que de forma circunstancial. Além disso, há ainda o fato de que o fracasso do jovem atleta foi presenciado por inúmeras pessoas, além de seus companheiros e adversários, o que contribui para que se desenvolva um sentimento de vergonha, frustração e impotência, quando não uma baixa na auto-estima. São aplicáveis, aqui, mais uma vez, os conteúdos dos artigos 5º e 6º, 15, 17 e 18 do ECA, além do que estabelece o artigo 232, no que diz respeito à “submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou constrangimento” (Oliveira, 2000:75).

Estes são apenas alguns dos exemplos mais comuns da realidade em que vive um jovem atleta de competição. E esta convivência constante com o desconforto físico, contusões, lesões, *stress* mental e emocional, frustrações, fracassos, insegurança, excesso de competições, tem contribuído sobremaneira para que um grande número de atletas promissores abandone a prática desportiva de forma tão precoce como a iniciou. A inexistência de uma regulamentação oficial que defina, em primeiro lugar, o desporto de competição como forma de trabalho, estendendo a seus praticantes todas as vantagens previstas por lei; e a ausência de uma definição legal do que é esporte adequado à criança e ao adolescente, e como deve ser desenvolvido sem prejuízos à saúde física, mental e social destes, são os principais responsáveis por tantos absurdos verificados no desporto competitivo infanto-juvenil.

Embora a legislação vigente estabeleça sanções para os crimes de lesão corporal (art. 129), perigo para vida ou saúde de outrem (art.132), maus-tratos (art.136) e presunção de violência (art.224), no Código Penal Brasileiro, em momento algum se define a forma pela qual cada um se configuraria como tal. Além disso, o artigo 85 do Código Civil Brasileiro estabelece que nas “declarações de vontade se atenderá mais à sua intenção que ao sentido literal da linguagem” (1998:30), dando margem à que desejos e vontades manifestos pelos jovens atletas venham a ser totalmente ignorados por todos.

Sentindo-se desamparado e impotente, o jovem atleta acaba, ou sucumbindo ante os desígnios da sociedade e permanecendo na prática intensiva o desporto até o ponto em que não puder mais apresentar bons resultados, quan -

do será simplesmente descartado ou deixado de lado, ou acaba abandonado a prática desportiva numa idade em que, não apenas poderia estar começando a apresentar o melhor de si, mas poderia aproveitar por mais tempo os benefícios proporcionados pela prática de uma atividade física regular. Em ambos os casos haverá sempre o sentimento de ter sido explorado, tolhido, *sugado*, espoliado em seus desejos e necessidades, por não lhe ter sido respeitado o direito de ser jovem.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA

A presente pesquisa consistiu num estudo descritivo causal comparativo, dentro do paradigma *presságio-processo-produto*, entre a metodologia que vem sendo empregada no treinamento de crianças e adolescentes visando sua participação em competições desportivas e o que prevê a legislação brasileira de amparo ao menor.

Este estudo caracterizou-se como descritivo por visar, segundo Gil (1994), “*a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis*” (p.45), as quais se constituem, neste caso, na metodologia empregada no treinamento de crianças e adolescentes atletas e a legislação de amparo e proteção do menor. É causal comparativo porque, conforme Rudio (1982), “*parte da observação do fenômeno B, que foi produzido, e procura achar, entre as múltiplas causas possíveis, os fatores – variáveis independentes – que se relacionam com o fenômeno ou contribuem para seu aparecimento*” (p.59)

As variáveis de *presságio* foram, neste caso, os atletas, seus pais e os técnicos. As variáveis de *processo* se fizeram representar pela metodologia utilizada no treinamento dos jovens atletas, as ações e influências familiares na iniciação e permanência na prática desportiva, e nas ações e influência do técnico

ou treinador na obtenção do rendimento dos atletas. Por *produto* subentendem-se os resultados que o treinamento e, conseqüentemente, a especialização precoce, exerceram sobre os jovens atletas, tanto no aspecto físico como psicológico, emocional, social e mental.

Num primeiro momento, foram levantadas informações de cunho bibliográfico sobre as características físico-estruturais, emocionais, psicológicas, mentais e cognitivas do jovem na faixa etária de 12 a 18 anos; sobre a metodologia usualmente empregada no treinamento e competição de crianças e adolescentes praticantes de modalidades desportivas individuais, e sobre os aspectos jurídicos de amparo ao menor dentro da legislação cível brasileira, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/90). Para tal foram utilizados livros e periódicos especializados em Educação Física, Psicologia, Treinamento Desportivo e Legislação Cível, Penal e Trabalhista, consultas à Internet, além de trabalhos já efetuados por pesquisadores nesta área.

Num segundo momento, foi desenvolvida uma pesquisa de campo entre os jovens atletas, através da aplicação de questionários e entrevistas individuais a cada um destes, bem como de relatórios de observação da prática das modalidades abordadas, como forma de buscar respostas para determinar até que ponto a metodologia empregada no treinamento de crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, por conduzir à especialização desportiva precoce, constitui-se em transgressão ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O *questionário* (Anexo 2), apresentado de acordo com a matriz analítica definida no constructo do instrumento (Anexo 1), foi aplicado aos atletas e foi composto por questões fechadas (sim, não e alternativas que se enquadram), envolvendo informações pessoais (frontispício), adesão à modalidade (questões 1, 2 e 3), treinamento e competição da modalidade (questões 4, 5, 6, 7, 8 e 9), direitos da criança e do adolescente (questões 10, 11, 12, 13 e 14), sobre a família (questões 15, 16, 17, 18, 19 e 20), sobre o(a) técnico(a) (questões 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27), impressões pessoais (questões 28, 29 e 30) e sobre auto-estima (questões 31, 32, 33, 34, 35 e 36).

A *entrevista* foi direcionada para o enriquecimento das respostas obtidas através do questionário, e foi realizada individualmente, no formato de diálogo-gravado, a partir de explicações detalhadas das questões a cada um dos entrevistados (Anexo 3).

A *observação* das sessões de treinamentos dos entrevistados de cada modalidade foi realizada após a realização da entrevista, a fim de permitir a constatação, documentação e comparação dos dados coletados nos dois procedimentos anteriores e, com isso, proporcionar uma melhor compreensão da situação em que se encontra o menor atleta ante a legislação que prevê seu amparo e proteção. Foram enfocados os aspectos metodológicos, físicos, psicológicos, emocionais, mentais e cognitivos do treinamento de cada modalidade desportiva investigada (Anexo 4).

Todos os procedimentos investigativos foram desenvolvidos nos locais e horários de treinamentos dos atletas, após obtidas as devidas permissões.

População e amostra

A população desta pesquisa foi constituída por atletas de nível de competição, com idades compreendidas entre 12 e 18 anos, de ambos os sexos, das modalidades individuais de Atletismo e Natação, da cidade de Joinville, SC.

A amostra foi composta por 10 atletas de cada uma das modalidades, de ambos os sexos, selecionados aleatoriamente dentro da faixa etária pretendida. Foram investigados atletas que já se encontravam competindo há, no mínimo, dois anos, nas equipes representativas da cidade de Joinville, SC.

Instrumentos de medida

Como não se teve conhecimento de outro trabalho nesta área específica, foi elaborado um questionário que pudesse proporcionar subsídios para fundamentar a pesquisa em caráter legal. O referido questionário foi validado por meio de duas aplicações a um grupo de controle pertencente a outra modalidade, cujos atletas atendiam às mesmas características deste trabalho. As aplicações foram feitas com um intervalo de sete dias entre uma e outra, e o percentual de correlação obtido foi de 83,94%.

Coleta de dados

A coleta de dados foi feita de forma individual, através do questionário e da entrevista, além da observação das atividades, pela pesquisadora. Foi levada a cabo durante as sessões de treinamento, com a devida autorização dos respon –

sáveis pelas equipes, nos locais onde comumente são desenvolvidas as atividades.

Esta iniciou-se no mês de março de 2002, e teve uma duração aproximada de 60 dias, ou seja, até maio do mesmo ano.

Tratamento e análise dos dados

Com o objetivo de permitir comparações entre os diversos aspectos que envolvem o tema proposto, utilizou-se a análise descritiva e a comparação entre os índices percentuais decorrentes das freqüências das variáveis categóricas.

Limitações do método

Sendo este um trabalho inédito quanto à sua abordagem, não se pretende que o mesmo venha a se constituir na única verdade existente, ante a qual todas as demais venham a ser ignoradas ou desprezadas. Há que se considerar a possibilidade de discrepâncias quanto a certas considerações que foram apresentadas, posto que os pontos de vista acerca do assunto podem ser inúmeros e igualmente divergentes. No entanto, por mais polêmicos que possam ter-se mostrado os resultados, estes se constituem num ponto de partida para um maior aprofundamento no aspecto legal do desporto competitivo infanto-juvenil.

CAPÍTULO IV

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

I – A detecção de talentos

Embora nosso país se encontre num estágio bastante adiantado no que tange ao treinamento de seus atletas, alguns procedimentos – considerados como imprescindíveis, ou fundamentais, nos países do primeiro mundo – ainda são considerados utópicos. A orientação e seleção desportiva de atletas baseia-se em métodos pedagógicos, médico-biológicos, psicológicos e genéticos, que são utilizados no intuito de avaliar e indicar aptidões e capacidades de crianças e adolescentes, com vistas a sua iniciação e especialização desportivas. Ou seja: a partir de investigações do genótipo e do fenótipo do indivíduo, busca determinar qual modalidade esportiva permitiria o melhor aproveitamento do seu potencial. Desta forma é possível assegurar, com considerável margem de segurança, que tempo e esforços (para não mencionar dinheiro) investidos em atletas de uma determinada modalidade desportiva, serão retribuídos com resultados de alto nível. Em contrapartida, tais procedimentos contribuiriam, senão determinariam, para o afastamento definitivo dos indivíduos menos dotados (ou limitados athleticamente) da prática desportiva (De Rose Jr. et al., 2002; Fernandes, 2002; Matveev, 1996; Weineck, 1991). No entanto, uma vez que o assunto do

trabalho em questão é o desporto competitivo e não a massificação desportiva, é nossa opinião que os procedimentos utilizados são, senão adequados para o fim a que se propõem, pelo menos necessários para sua consecução .

No entanto, não é assim que as coisas acontecem por aqui. De acordo com os atletas investigados na modalidade de Atletismo, a grande maioria (70%), foi levada à sua prática por indicação do professor de educação física da escola, enquanto 30% declararam ser de seu interesse a prática; na modalidade de Natação, somente um jovem (10%) recebeu recomendação de seu professor de Educação Física quanto à prática, enquanto 70% declararam ser do seu interesse praticar a modalidade, e 20% foram conduzidos à ela por questões de saúde. Como resultado geral obteve-se 50% de ocorrência da prática desportiva motivada pelo interesse próprio, sugerindo que o jovem tende a aderir à modalidade pela qual sente empatia, e não aquela na qual poderia vir a ser melhor sucedido; 40% por indicação do professor de Educação Física e somente 20% motivada por problemas de saúde (Quadro 1).

Quadro 1 – Do engajamento na prática desportiva

Meios/Motivos	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Professor de Educação Física	7 (70%)	1 (10%)	8	40
Empatia com a modalidade	3 (30%)	7 (70%)	10	50
Questões de saúde	-	2 (20%)	2	10

Ingressando a criança ou o jovem na modalidade escolhida, o técnico responsável procurará descobrir no consegue se sobressair a partir de suas

capacidades físicas e, uma vez isto estabelecido, inicia-se o trabalho de especialização (Arena & Böhme, 2000). Embora a literatura sobre o assunto mencione um período de preparação de 6 a 10 anos para um atleta de alto nível, o que se tem podido verificar é que todos os jovens que ingressam na prática desportiva são considerados como atletas potenciais e, como tal, precisam apresentar resultados o mais rápido possível. Despreza-se a etapa, ou fase, de preparação geral, responsável pela longevidade e durabilidade de sua vida atlética, e envereda-se pelo caminho direto da especialização pura e simples, a fim de que se possam atender os apelos daqueles que mantêm o esporte em funcionamento no país. Desta maneira, pode-se deduzir que todos os interessados em praticar uma determinada modalidade deverão, necessariamente, vir a se transformar em atletas de competição, pois a prática por prazer ainda é considerada como tempo perdido, e não como investimento na qualidade de vida futura, seja no dia a dia, seja no esporte.

II – O futuro no esporte

Os processos de detecção e seleção de talentos, contudo, não fornecem garantias de que o jovem atleta venha a apresentar resultados expressivos futuros, e muito menos garantem sua longevidade desportiva, pois baseiam-se apenas em uma situação momentânea, verificada quando do seu ingresso na modalidade escolhida. Na modalidade de Atletismo, 60% dos atletas almejam alcançar o reconhecimento no meio desportivo, ou seja, esperam fazer bons

resultados que permitam sua projeção no mundo dos esportes e, com isso, granjear o respeito da sociedade. Há, também, quem objetive ganhos em termos de saúde e forma física (50%), ganhos financeiros (20%), enquanto um único atleta (10%) não espera nenhum tipo de retorno com a prática. Na modalidade de Natação obteve-se um resultado expressivo na opção relativa ao reconhecimento (90%), além de 40% objetivarem ganhos em termos de saúde e forma física. Como resultado geral, 75% dos atletas acham-se voltados para a busca do reconhecimento (conforme De Rose Jr., 2002), 45% para a saúde e forma física, e apenas 10% para o retorno financeiro, o que nos faz deduzir que há uma considerável conscientização entre os atletas de que a prática desportiva competitiva, por ter uma duração limitada, não pode ser cogitada como meio de vida futura (Quadro 2). A preocupação em satisfazer as exigências sociais, quanto à produtividade do indivíduo, leva o jovem atleta a uma situação em que, na maioria das vezes, seus interesses e necessidades são deliberadamente ignorados, em detrimento à sua formação como atleta e sua conseqüente relevância dentro do meio e da sociedade.

Quadro 2 – Perspectivas de ganhos com a prática desportiva

Metas	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total	%
1º Reconhecimento e respeito	6 (60%)	9 (90%)	15	75
2º Saúde	5 (50%)	4 (40%)	9	45
3º Dinheiro	2 (20%)	-	-	10
4º Nada	1 (10%)	-	1	5

Nota da pesquisadora: Alguns atletas optaram por assinalar duas opções, razão pela qual o total de ocorrências não condiz com o total de atletas investigados.

Após um certo número de anos de prática intensiva e extenuante da modalidade, o (não mais tão) jovem dá-se conta de que seu limite atlético já foi

alcançado, pois atletas mais novos e mais talentosos já estão superando seus melhores resultados com muita facilidade e, por mais que treine, não conseguirá fazer muito melhor. Além disso, a cada dia que passa, o objetivo inicial de produzir grandes resultados e se tornar conhecido, torna-se mais distante e de difícil acesso. Em contrapartida, cresce o desejo por independência financeira (o que o conduz ao mercado de trabalho), pelo aprofundamento dos estudos, o interesse pelo sexo oposto e pela vida social, e outras tantas oportunidades que a vida coloca em seu caminho.

Todos esses fatores contribuem decisivamente para que a prática desportiva venha a se transformar em apenas um capítulo na história pessoal daquele que, um dia, foi atleta (De Rose Jr., 2002; Winterstein, 2002; Kowalski, 1995).

O desejo de ter seus resultados reconhecidos, de sair do anonimato, de deixar de ser “mais um na multidão”, tem levado milhares e milhares de jovens, todos os anos, a buscar seu espaço dentro do esporte. De acordo com De Rose Jr. (2002) e Bracht (1997), espelhando-se em seus ídolos, grande maioria acredita que a combinação entre treinamento e dedicação seja suficiente para fazer, de cada um, um novo fenômeno desportivo. Infelizmente é necessário muito mais que isso. Somente um, entre milhares, possuirá as características genéticas e fenotípicas, o perfil psicológico e a capacidade intelectual adequados para a prática da modalidade escolhida (Fomitchenko & Gomes, 1999); os demais continuarão fazendo parte “da multidão”...

Mas a nossa sociedade contemporânea reconhece apenas dois tipos de pessoas: os vencedores e os perdedores. São considerados vencedores todos aqueles que conseguiram se destacar de alguma forma (mesmo que, às vezes, de forma negativa); perdedores são todos aqueles que não conseguiram realizar nada de significativo (para os padrões da sociedade atual) e que constituem a “massa da multidão”. Desta forma o jovem, na busca por sua identidade própria, tenderá a buscar um meio de destaque com o qual não apenas se identifique, mas que lhe possa proporcionar uma consolidação da auto-estima e da personalidade. E o desporto competitivo é o meio que pode suprir esta necessidade em tempo relativamente curto (Winterstein, 2002).

Face a todos esses argumentos, somos levados a presumir que o que realmente leva, ou motiva, o jovem a buscar o esporte, e nele permanecer, é a possibilidade do reconhecimento social por seus feitos, por seus resultados. Foi possível constatar, entre os atletas entrevistados, que ser atleta é sinônimo de estar em destaque, ser reconhecido, valorizado, respeitado, confirmando o que afirma Winterstein (2002). Quanto melhor for o atleta, tanto maiores serão o destaque, o respeito, reconhecimento e valorização recebidos. Em suma: o indivíduo passa a ser reconhecido e valorizado pelo que produz - quer sejam resultados atléticos, parafusos ou obras de arte - , e não pelo que é como pessoa, por seus valores morais e espirituais. A partir do momento em que o jovem se apercebe de que não conseguirá atingir seus objetivos dentro da modalidade e, conseqüentemente, não conseguirá alcançar a tão almejada notoriedade, tende a partir em busca de novos meios de se fazer respeitar e reconhecer socialmente

(como a independência financeira proporcionada pelo trabalho), e passa a relegar a prática desportiva a um plano secundário (Angelini (1973) apud Winterstein, 2002; Kowalski, 1995). Observa-se aqui, mais uma vez, a necessidade de *ter que se provar o próprio valor*, típica da sociedade capitalista, que faz com que o indivíduo se lance na busca de seu “lugar ao sol” através de algum tipo de feito ou façanha, muitas vezes às custas de lágrimas e sacrifícios que poderiam ser considerados como inapropriados ou desnecessários.

III – Esporte de competição é agressão?

A crescente importância que o desporto competitivo vem recebendo por parte da sociedade, aliada ao grande número de competições envolvendo as mais diversas categorias, vem contribuindo para que crianças e jovens se especializem na prática desportiva cada vez mais cedo.

Nas duas modalidades investigadas, Atletismo e Natação, foi possível verificar considerável discrepância quanto à idade de início na prática de cada uma delas. Enquanto na primeira a idade média dos atletas pesquisados era de 15,4 anos, com uma variação de -2,4 e +1,6 anos, o início da prática se deu em torno dos 12,4-13,4 anos de idade por 70% deles, e entre 11,4 e 12,4 anos pelos 30% restantes. Na segunda, a idade média era de 14,7 anos, com uma variação de -1,3 e + 1,3 anos; o início da prática deu-se em torno dos 9,6 anos para 50% dos atletas, variando entre 10,7 e 12,7 para os demais (Quadro 3). Tais resultados confirmam as recomendações de diversos autores quanto às idades de

início da prática de cada uma destas modalidades, ou seja, tardia na primeira e precoce na segunda, conforme Silva, Fernandes & Celani (2001).

Quadro 3 – Início da prática desportiva

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Idade Média	15,4	14,7	-	-
> 9,6 anos	-	5 (50%)	5	25
Entre 10,7 a 12,7 anos	-	5 (50%)	5	25
Entre 11,4 a 12,4 anos	3 (30%)	-	3	15
Entre 12,4 a 13,4 anos	7 (70%)	-	7	35

Uma vez que a criança tenha iniciado a prática desportiva de uma das duas modalidades em questão, em cerca de 12-24 meses estarão participando de sua primeira competição. No Atletismo, 70% dos atletas vem competindo desde os 12,4 – 13,4 anos, 20% desde os 11,4 – 12,4 anos e 10% desde os 10,4 – 11,4 anos de idade, ou seja, começaram a competir dentro de um período de 12 meses após seu ingresso na modalidade (Quadro 4). Na Natação constatou-se que 40% dos nadadores começaram a competir aos 11,7 – 12,7 anos, 10% aos 10,7 – 11,7 anos, 10% aos 9,7 – 10,7 anos e 40% aos 9,6 anos ou menos, ratificando o que foi observado no Atletismo (Quadro 5).

A ocorrência da primeira competição dentro do prazo de 12–24 meses do início da prática apresenta-se consoante aos estudos realizados por Arena & Böhme (2000), confirmando haver um considerável predomínio da especialização precoce na Natação (60%) em comparação ao Atletismo (10%).

Quadro 4 – Início da prática competitiva no Atletismo (n= 10 atletas)

Idades	10,4 - 11,3	11,4 - 12,3	12,4 - 13,4
n	1 (10%)	2 (20%)	7 (70%)
%	10	20	70

Quadro 5 – Início da prática competitiva na Natação (n= 10 atletas)

Idades	> 9,6	9,7 - 10,7	10,7 - 11,6	11,7 - 12,7
N	4 (40%)	1 (10%)	1 (10%)	4 (40%)
%	40	10	10	40

Ao analisarmos a dedicação dos atletas de cada modalidade à sua prática, foi possível constatar que, no Atletismo, 90% dos atletas treinam de 3 a 5 vezes por semana e 10% treinam mais de 5 vezes, por períodos de tempo que variam de 2–3 horas (70%), 3–4 horas (20%) e 1-2 horas (10%) (Quadros 5.1 e 5.2). A observação dos treinamentos, contudo, permitiu constatar ser a duração dos treinos cerca de uma hora maior do que o relatado. O motivo deve-se ao fato que os atletas desta modalidade não consideram, nem o aquecimento inicial nem o alongamento final, bem como os intervalos de troca de atividades, como parte do tempo dedicado ao treinamento propriamente dito. Sendo assim, teremos uma duração média diária de cerca de 3,5 horas (aquecimento e alongamento final inclusos) de efetivo treinamento para a maioria (70%) dos atletas, quatro vezes por semana (em média). Na Natação, por sua vez, constatou-se que 70% dos atletas treinam mais de 5 vezes por semana, e 30% treinam de 3 a 5 vezes. Os treinos duram de 1 a 2 horas para a quase totalidade dos nadadores (90%), e de 2 a 3 horas para os 10% restantes (Quadros 6 e 7). Uma vez que não se consta -

tou nenhum tipo de aquecimento fora d'água, pois este é realizado de forma específica, dentro da piscina, nem um alongamento ao final dos trabalhos, este tempo pode ser considerado como tempo efetivo de treinamento diário nesta modalidade.

Quadro 6 – Da dedicação semanal à modalidade

Frequência semanal de treino	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Entre 3 e 5 vezes	9 (90%)	3 (30%)	12	60
Mais de 5 vezes	1 (10%)	7 (70%)	8	40
Média	4 vezes	4 vezes	-	-

Quadro 7 – Da dedicação diária à prática

Duração diária do treino	Atletismo(n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
1 – 2 horas	1 (10%)	9 (90%)	10	50
2 – 3 horas	2(20%)	1(10%)	3	15
3 – 4 horas	7(70%)	-	7	35
Média (horas)	3,5	2,0	-	-

Os resultados apresentados nos quadros 6 e 7 comprovam que, em ambas as modalidades, o número de dias de treinamentos semanais e a duração das sessões podem ser considerados excessivos, em função tanto do tempo ao longo do qual o atleta vem sendo submetido a ele, como da quantidade e qualidade do trabalho que vem sendo aplicado a um organismo em desenvolvimento (Arena & Böhme, 2000). Esta situação contradiz Marques & Oliveira (2001), que afirmam que os resultados de alto nível são diretamente dependentes da qualidade do trabalho desenvolvido durante os anos de preparação do atleta, e não da

quantidade de anos nela despendidos. Tal afirmação justifica, em parte, a “pressa” que grande maioria dos técnicos e treinadores tem em colocar seus atletas em condições competitivas, apesar da moderna ciência do Treinamento Desportivo preconizar que quanto maior for o tempo de preparação ininterrupta do atleta, tanto melhor será sua performance atlética (Hernandes Jr., 2000; Matveev, 1996). Isto significa que uma formação atlética diversificada em termos de estímulos permitirá um desenvolvimento multilateral harmonioso ao atleta, evitará as conseqüências nefastas da especialização esportiva precoce, e proporcionará uma melhor, mais longa e produtiva vida atlética deste (Matveev, 1996), haja vista não haver garantias seguras de que o atleta, que obtém resultados quando criança, seja capaz de fazê-lo quando atingir a idade adulta (Vargas Neto, 1999; Tschesnokow (1974) apud Weineck, 1991). Mais uma vez observamos aqui um destaque exagerado atribuído à produção de resultados em curto espaço de tempo, em detrimento à formação de um futuro atleta e sua manutenção na prática, não havendo preocupação quanto à preservação do indivíduo, quer seja como atleta, quer seja como ser humano propriamente dito (foto 1).

Arena & Böhme (2000) recomendam que o início da vida competitiva do jovem atleta se dê a partir de 1 a 2 anos de trabalho específico na modalidade; Weineck (1991), por sua vez, estabelece como sendo necessários de 6 a 10 anos de trabalho para se “construir” um atleta de ótimo nível atlético. Já Ferraz (2002) é mais específico quanto à idade inicial para competição – 10 a 12 anos -, enquanto Silva, Fernandes & Celani (2001) constataram um tendência de iniciação desportiva entre 8 e 12 anos. Embora estejamos cientes de que certas modalida -

des “pedem” um início precoce em sua prática, somos de opinião de que este início deveria coincidir com o início da vida escolar, em torno dos 7 - 8 anos, e estar voltado, exclusivamente, para o lazer, a interação social e para o desenvolvimento psicomotor da criança. Suas necessidades de competição poderiam ser perfeitamente satisfeitas através de disputas desenvolvidas dentro das próprias atividades praticadas.

Se compararmos todas essas recomendações acima com os resultados obtidos nesta pesquisa, podemos notar que, em ambas as modalidades, o início da participação competitiva coincide com o início da prática desportiva, sugerindo não haver um período de embasamento voltado para a formação geral do atleta mas, sim, que este embasamento é proporcionado aos atletas através do trabalho específico na modalidade. Embora o início da prática no Atletismo seja mais tardia que em relação à Natação, em ambas o trabalho específico é voltado para a competição, e iniciado em idades abaixo de 12 anos, configurando-se, sem sombra de dúvida, em especialização esportiva precoce, no que é confirmado por Silva, Fernandes & Celani (2001), Marques & Oliveira (2001), Arena & Böhme (2000), entre outros.

Carga horária diária e número de sessões semanais excessivos, e treinamento específico intenso dentro da modalidade (fotos 2, 8 e 9), numa época de desenvolvimento geral da criança podem, com certeza, ser encarados como formas de agressão sistemática, dissimulada e premeditada aos jovens atletas. Sistemática, por obedecerem a um cronograma pré-estabelecido de atividades, de dificuldade e intensidade crescentes, cujo objetivo final é o rendimento;

dissimulada, por que ante a perspectiva do reconhecimento, os jovens submetem-se a extenuantes trabalhos especializados, que exigem mais de certas partes do corpo que de outras, e cujas seqüelas só costumam surgir a longo prazo; e premeditada, por se desenvolverem ao longo de um período de tempo durante o qual o atleta será submetido a estímulos de volume, complexidade e intensidade crescentes (nem sempre adequados às suas características e necessidades), visando sempre seu melhor rendimento. Em suma: um trabalho especializado aplicado a um organismo em desenvolvimento não só pode, como deve ser encarado como forma de agressão, uma vez que resultará no tolhimento do desenvolvimento físico, psíquico, intelectual e orgânico de forma harmônica e equilibrada, em detrimento ao desenvolvimento compartimentado, restritivo e específico, típico do trabalho voltado para a busca do rendimento físico e técnico. Além do mais, exigir de um jovem que prove seu valor perante a sociedade, antes mesmo que ele tenha condições de entender como e porque faz parte dela, deve ser visto como uma agressão ética, senão moral, pois seria uma forma de sublimar a sua individualidade em detrimento de uma coletividade.

IV – Metodologia *versus* características e necessidades

Com relação à metodologia empregada no transcorrer das atividades, esta pode ser considerada como sendo perfeitamente adequada ... a atletas adultos com bom embasamento físico, técnico e orgânico! Em nenhuma das duas modalidades investigadas foi possível constatar um trabalho de evolução gradati-

va da realização do gesto atlético que permitisse, tanto a adaptação do corpo aos movimentos e exigências de sua prática, como da compreensão e sensação do gesto final esperado. Em vez disso foi possível observar uma grande profusão de exercícios educativos, voltados para o desenvolvimento da força, velocidade, resistência muscular localizada e outras qualidades físicas, através da coordenação motora do gesto desportivo (fotos 3 e 4). Desta forma o jovem se vê privado de um trabalho generalizado, multilateral, que deveria permitir uma maior vivência e aquisição coordenativo-motora – como afirmam Marques & Oliveira, 2001 –, em detrimento de um embasamento desenvolvido por meios específicos às modalidades. Ainda segundo os mesmos autores, o trabalho essencialmente voltado para a prática de uma modalidade é responsável pela limitação da “capacidade de prestação desportiva” (p. 131), em decorrência da dificuldade de aprendizagem e do aperfeiçoamento da técnica, além da diminuição do potencial de realização atlética.

Observou-se, também, uma grande preocupação, por parte dos atletas, quanto ao gesto final a ser realizado, aliado a uma considerável dificuldade em compreender, coordenar e corrigir os movimentos que conduzem à ele. Mais uma vez isto comprova que, a partir do momento em que o objetivo da prática é a produção de rendimento, importa fazer com que o jovem atleta comece a “produzir” o mais breve possível, acelerando o processo de aprendizagem e pulando etapas, se necessário for, de modo que os resultados venham a surgir o quanto antes. Tal fato concorre com o que preconiza a maioria dos estudos

desenvolvidos sobre este assunto, como os trabalhos de Marques & Oliveira (2001), Silva, Fernandes & Celani (2001) e de Arena & Böhme (2000).

A criança, e o adolescente, poderiam ser iniciados precocemente na prática desportiva, sem que dela viessem a decorrer danos, ou prejuízos, de qualquer espécie. Bastaria que, como sugerem Arena & Böhme (2000), esta prática e o sistema competitivo à ela relacionado fossem específicos para as crianças, e não uma adaptação, ou cópia, do que é feito com os adultos. Além disso, deveria haver uma ênfase marcante no trabalho multilateral e diversificado, adequado a cada faixa etária, que permitisse o desenvolvimento harmônico da criança como um todo, bem como ao atendimento de suas necessidades e interesses de modo geral, a respeito do que já se pronunciaram Ferraz (2002), Marques & Oliveira (2001), Silva, Fernandes & Celani (2001) e Arena & Böhme (2000), entre muitos.

A necessidade de competição, inerente ao ser humano, poderia muito bem ser suprida, e estimulada, através de disputas que envolvessem os gestos desenvolvidos por meio das atividades de formação geral. Desta forma, seria possível desenvolver e proporcionar embasamento físico, orgânico e psicológico, mantendo o interesse do jovem atleta pela prática desportiva até que, atingida uma determinada idade, se possa dar início ao trabalho de especialização dentro a modalidade pretendida. Tanto o indivíduo, como o futuro atleta, seriam preservados em sua totalidade, e a possibilidade de se ter um atleta de ótimo nível e com capacidade de produção de rendimento mais constante seria bastante expressiva.

Aproveitar-se do gosto pelo movimento e pelo jogo, da capacidade de perceber e facilidade de aprender gestos, e do desejo de ser motivo de orgulho e admiração de outrem, de uma criança ou adolescente, e transformá-los em adultos em miniatura é, com toda certeza, uma agressão à natureza humana. A prática desportiva para crianças e adolescentes não deve, jamais, priorizar o rendimento, a cultura corporal, a supremacia física individual ou o atendimento aos apelos velados da sociedade (e da mídia) por eugenia mas, sim, constituir-se em poderoso aliado do processo de formação integral destes enquanto seres sociais, conforme defendem Vargas Neto & Voser (2001).

Fruto de um conhecimento construído, acumulado e transmitido através dos tempos, a prática desportiva é também um importante meio de socialização e auto-realização do indivíduo, permitindo que este venha a se conhecer e a interagir com o meio ambiente que o cerca. Uma prática desportiva desenvolvida através de uma metodologia voltada para um único e principal objetivo, ou seja, para a especialização, contribuirá para a formação de um indivíduo limitado física, intelectual e socialmente, dissociado do meio ambiente e, portanto, incapaz de promover mudanças e de se modificar a partir delas.

A importância desmedida que vem sendo atribuída ao rendimento, dentro da prática desportiva competitiva envolvendo crianças e adolescentes, constitui-se num reflexo da insensibilidade de uma sociedade cujo único propósito tem sido o de enaltecer a produção e o lucro como forma de valorização pessoal, em detrimento aos valores éticos e morais de cada um (Vargas Neto & Voser, 2001). Crianças e adolescentes não tem, e nem precisam, provar o quanto valem para

uma sociedade que lhes tenta, de todas as maneiras, furtar ou negar o direito de serem o que devem ser – jovens – e não pequenos adultos frustrados por que nunca tiveram a chance de experimentar as oportunidades que a vida pode oferecer.

As responsabilidades e obrigações cotidianas dos jovens já proporcionam condições para seu amadurecimento gradativo; não há, portanto, motivos que justifiquem submetê-los à situações de experiências de vida que possam vir a acelerar este processo, sob pena de estarmos contribuindo para sua *adulterização* precoce em todos os aspectos.

V – A especialização esportiva precoce e os direitos da criança e do adolescente

Como já exposto anteriormente, a especialização esportiva precoce (EEP) consiste na “preparação desportiva de jovens talentos, no sentido de potenciar a sua formação desportiva especializada e, com isso, obter resultados num determinado desporto ou especialidade desportiva, de uma forma rápida” (Marques, 1991:11). Sendo desenvolvida através de atividades competitivas, tem-se caracterizado por altos padrões de exigência de rendimento, semelhantes aos exigidos dos adultos, conforme afirmam Silva, Fernandes & Celani (2001) e Arena & Böhme (2000).

Nas duas modalidades investigadas, o Atletismo e a Natação, a excessiva carga horária semanal de treinamentos e o trabalho eminentemente específico

que vem sendo desenvolvido (vide tópico II) deixam pouca margem para que os jovens atletas venham a ter contato com situações e experiências que possam contribuir para sua formação, exceto aquelas proporcionadas pela prática da modalidade esportiva em questão.

Dos atletas de Atletismo entrevistados, 70% estudam pela manhã e 30% estudam à noite; somente um (10%) treina duas vezes ao dia, enquanto os demais (90%) treinam apenas na parte da tarde, de segunda a sexta feira. Os deveres escolares são realizados à noite, após os treinos, pelos que estudam pela manhã; os que estudam à noite fazem suas tarefas pela manhã.

Na Natação, por sua vez, todos os atletas (100%) estudam pela manhã e treinam à tarde, de segunda à sábado; deste total, 20% treinam duas vezes ao dia - no horário do almoço e ao final da tarde; 90% dos atletas freqüentam cursos de língua estrangeira 2 a 3 vezes por semana, antes ou depois dos treinos. Os deveres escolares são realizados à noite. O quadro 8 apresenta uma comparação da rotina semanal dos atletas de ambas as modalidades.

Quadro 8 – Da rotina semanal de atividades

Modalidades	Comparecimento às aulas			Comparecimento aos treinos			Realização dos deveres escolares			Cursos e outras atividades		
	M	V	N	M	V	M/V	M	V	N	M	V	V/N
Atletismo (n=10)	7 (70%)	-	3 (30%)	-	9 (90%)	1 (10%)	3 (30%)	-	7 (70%)	-	-	
Natação (n=10)	10 (100%)	-	-	-	8 (80%)	2 (20%)	-	-	10 (100%)	-	-	9 (90%)
Total (n=20)	17	-	3	-	17	3	3	-	17	-	-	9
%	85	-	15	-	85	15	15	-	85	-	-	45

Esta rotina pode ser considerada como excessiva para o jovem atleta, uma vez que não lhe permite tempo livre para seu lazer e interações sociais, típicos das faixas etárias pesquisadas. A carga horária semanal dedicada aos treinos, no Atletismo, corresponde à 70% daquela dedicada à frequência escolar, enquanto que na Nataação esta carga horária corresponde à 40% do tempo dedicado à escola. Se computarmos, ainda, o tempo necessário para os deslocamentos entre a casa, a escola (e, no caso dos nadadores, a escola de línguas) e o treino, fácil será constatarmos que pouco tempo sobrar para a complementação dos estudos e as atividades extra-classe, como trabalhos de pesquisa (Kunz, 1994). Tal situação é confirmada por Marques & Oliveira (2001) e Voser (in Vargas Neto & Voser, 2001) que, inclusive, alertam para o fato de que a insuficiência, ou inexistência, de condições de recuperação e descanso ideais aos jovens atletas pode vir a influir negativamente, na própria formação desportiva. Silva, Fernandes & Celani (2001), por sua vez, destacam que é importante buscar atender aos interesses, necessidades e possibilidades dos jovens atletas, sem que, com isso, se necessite copiar o modelo dos adultos.

Há, contudo, quem alegue e propague a idéia de que, preenchido desta forma o tempo diário do jovem atleta, este estaria se mantendo afastado das ruas, do ócio e das más companhias – opinião de 40% dos atletas de Atletismo -, além de estar fazendo seu papel de cidadão. Com isso, fica favorecida a tendência em se esquecer as necessidades e os direitos, enquanto cidadão, do jovem atleta (Minayo-Gomez & Meirelles, 1999). Por outro lado, como a legislação prevê o direito da criança e do adolescente à educação, ao lazer e à vida comunitária, em -

tre outros (Art 4º - ECA/90; Art. 227 – CN/88), há que se questionar se estes jovens atletas os vem tendo atendidos plenamente.

A educação (isto é, a educação escolar) não permanece restrita às quatro paredes do estabelecimento, nem deve cessar quando soa a campainha ao final do período. Ela é um processo constante, que deve ter continuidade através das atividades extra-classe, como trabalhos de pesquisa em grupos, freqüência à bibliotecas, e outros. Mas, em virtude da extenuante rotina diária relatada pelos atletas, o tempo dedicado aos estudos extra-classe não pode ser aproveitado como deveria, decorrendo em prejuízo para a formação escolar, de acordo com Kunz (1994).

Por outro lado, a quase totalidade do tempo diário tomado não permite muitas possibilidades de interação comunitária e social, fazendo com que o jovem atleta permaneça restrito à convivência com seus companheiros de equipe. E, uma vez que o ser humano atinge sua organização psíquica a partir dos processos e ambientes sociais aos quais tem contato, como afirmam Minayo-Gomez & Meirelles (1997), restringir, por quaisquer meios ou motivos, seu acesso à eles seria o mesmo que, deliberadamente, impedir seu desenvolvimento. Isto seria, com toda certeza, um crime, uma transgressão legal, uma agressão ao direito que tem, crianças e adolescentes, de terem liberdade, respeito e dignidade “como pessoas humanas em processo de desenvolvimento” e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Art. 15 – ECA/90).

Ainda com relação à educação e a prática desportiva competitiva propriamente dita, tem-se que 75% dos atletas entrevistados declararam perder dias de aulas quando tem que competir fora da cidade, quer seja por terem que viajar um ou dois dias antes do evento, quer por retornarem excessivamente tarde no domingo à noite ou só na madrugada de segunda feira. Deste total, 90% pertence ao Atletismo e 60% à Natação; os 25% restantes do total de atletas declarou não perder dias de aulas (Quadro 9). Além disso, quase todos os entrevistados declararam problemas variados, decorrentes da prática desportiva competitiva, como dificuldades em copiar e compreender a matéria em atraso, realizar provas em segunda chamada, apresentar trabalhos após o prazo estabelecido pelos professores, bem como a pouca sensibilidade e tolerância dos professores em aceitar tais situações (tais relatos são consoantes com o trabalho realizado por Kowalski, 1995).

Quadro 9 – Da ausência às aulas por motivo de competição

Opções	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Sim	9 (90%)	6 (60%)	15	75
Não	1 (10%)	4 (40%)	5	25

Com relação à participação em competições, 50% dos atletas de Atletismo informaram participar, em média, de duas a três por semestre, 10% participam de uma, 20% participam de duas e 20% mais de três; já na Natação todos (100%) os atletas informaram participarem de mais de três competições, em média, por semestre (Quadro 10).

Quadro 10 – Do volume de competições por semestre

Competições p/ semestre (Média)	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
1	2 (20%)	-	2	10
2	4 (40%)	-	4	20
Mais de 3	4 (40%)	10 (100%)	14	70

Por tudo o que foi exposto é possível constatar que a especialização esportiva precoce decorrente da prática desportiva competitiva pode ser considerada com principal responsável pelo não aproveitamento ideal e adequado da educação à qual os jovens atletas tem acesso, ao contrário do que afirmam Baxter-Jones & Helms (1996); pelo pouco tempo destinado ao lazer, trocado pelo tempo voltado para o rendimento e a performance atléticos; por submeter crianças e adolescentes às pressões e exigências físicas e psicológicas do desporto de alta competição, ante a alegação de preparação para a vida adulta; enfim, por impedir crianças e adolescentes de terem liberdade de serem o que são, e não o que os adultos querem que venham a ser, como também defendem Silva, Fernandes & Celani (2001), Vargas Neto & Voser (2001), Almeida & Shigunov (2000), e Kunz (1994), entre outros.

A especialização esportiva precoce de crianças e adolescentes, não obstante todos os trabalhos já efetuados a esse respeito, é uma invenção de adultos com intuito de transformar os jovens em adultos em miniatura. Poderia ser denominada de *corruptora da infância e da adolescência* pois, através dela, são considerável e irremediavelmente afetadas e deturpadas a formação educacional, a saúde, o lazer, as experiências sociais, enfim, todos os direitos da criança e do

adolescente. Urge, pois, que assumamos definitivamente nossa parcela de responsabilidade, enquanto educadores, pela formação das novas gerações e não cedamos ante as exigências da sociedade capitalista e da mídia. Compete a nós estabelecer limites entre o que é viável e o que não é, em termos de desporto competitivo para crianças e adolescentes, coibindo a disseminação da especialização esportiva precoce, sob pena de estarmos contribuindo para a formação de uma sociedade tão limitada quanto competitiva.

VI – Pais, técnicos e a Especialização Esportiva Precoce

A família constitui-se na primeira escola que todo ser humano, com algumas exceções, tem. É nela que aprendemos sobre comportamentos sociais, responsabilidade, respeito, segurança e sentimentos de valor, entre muitos outros. E é ela quem dita as regras que servirão para nos guiar até que tenhamos condições para estabelecer nossas próprias regras e compreender as regras da sociedade na qual estamos inseridos. Sendo assim, a família tem, também, o poder de influenciar as atitudes de seus membros, especialmente os mais jovens, no que tange à prática de atividades físicas, incluindo-se aí o desporto competitivo (Oberteuffer & Ulrich, 1977).

Dois tipos característicos de famílias se destacam: aquelas que estimulam o gosto pela prática desportiva, e aquelas que a ignoram ou rejeitam. Entre as do primeiro tipo temos, também, aquelas que tem a prática desportiva como um complemento à sua qualidade de vida, e aquelas que atribuem desmesurada

importância à ela.

As famílias, e mais especificamente, os pais, que estimulam em seus filhos o gosto pela prática desportiva como parte de sua formação, estão-lhes proporcionando oportunidades de complementação em seu processo de desenvolvimento biopsicossocial e cultural, o que pode ser comprovado através dos resultados obtidos entre os atletas investigados.

Entre os atletas de Atletismo, 80% informaram estarem suas famílias de acordo com a prática da modalidade, enquanto 20% reportaram indiferença por parte delas. Daqueles, 70% declararam receber apoio e incentivo da família, quer seja através de seu comparecimento à competições (40%), quer seja através de ajuda com as despesas necessárias à prática (20%); os 10% restantes informaram receber apenas palavras de interesse e motivação por parte dos familiares (Quadros 11 e 12).

Na Natação, por sua vez, todos os atletas (100%) informaram ter total apoio e estímulo à prática, por parte de suas famílias. Destes, 50% informaram a presença dos pais nas competições que são realizadas na cidade, enquanto 30% podem contar com a presença deles mesmo em competições fora da cidade. Do total de nadadores, 90% tem as despesas necessárias à prática subvencionadas por seus pais (Quadros 11 e 12).

Os atletas de ambas as modalidades, cujos pais não assistem às competições, relataram receberem destes demonstrações de interesse pelos resultados obtidos e experiências vivenciadas. Em momento nenhum da pesquisa

de campo foi possível constatar a presença dos pais ou qualquer outro familiar aos treinamentos.

Quadro 11 – Da opinião dos pais quanto à prática desportiva

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
A Favor	8 (80%)	10 (100%)	18	90
Contra	-	-	-	-
Indiferente	2 (20%)	-	2	10

Quadro 12 – Da participação dos pais na prática desportiva

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Assistindo às Competições locais	4 (40%)	5 (50%)	9	45
Pagando despesas	2(20%)	9 (90%)	11	55
Palavras estímulo	1 (10%)	-	1	5

Ao serem inquiridos quanto à reação da família ante um fracasso em competição, 70% dos atletas de Atletismo informaram que seus pais costumam ficar tristes com seu insucesso, mas continuam apoiando-os; 10% recebem repreensão e são cobrados pelos investimentos feitos; e 20% informaram que seus pais não se importam com o insucesso. Entre os atletas da Natação, 90% informaram que a família se entristece com o fracasso, mas mantém o apoio, enquanto 10% são cobrados quanto ao que foi investido (Quadro 13).

Embora os pais dos atletas de ambas as modalidades acreditem estarem eles lutando por seus ideais (90% dos Atletismo e 100% da Natação), constatou-se que 30% dos familiares dos atletas de Atletismo tendem a considerá-los como

invencíveis. Além disso, 20% dos atletas de Atletismo e da Natação são cobrados por seus pais quanto aos resultados; 30% do Atletismo e 40% da Natação não são cobrados de nenhuma forma; e 50% do Atletismo e 40% da Natação são cobrados ocasionalmente quanto aos resultados (Quadro 14).

Há que se ressaltar, contudo, que 90% do total de atletas de ambas as modalidades não são e nunca foram obrigados, por seus pais, a participarem de competições, ao contrário dos 10% restantes que já o foram alguma vez.

Quadro 13 – Da reação familiar ante um fracasso desportivo

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Ficam Tristes	7	9	16	80
Brigam e cobram	1	1	2	10
Não se importam	2	-	2	10

Quadro 14 – Da cobrança familiar por resultados

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Cobram resultados	2	2	4	20
Não cobram resultados	3	4	7	35
Cobram às vezes	5	4	9	45

Os resultados apresentados nos permitem tecer um esboço do papel desempenhado pela família (pais) na vida desportiva dos atletas das duas modalidades, confirmando pesquisas nesse sentido realizadas por Weiss & Hayashi (1995). No Atletismo, há uma predominância no apoio moral e psicológi-

co dos pais, muito embora a ajuda financeira e o comparecimento às competições sejam inexpressivos, aliados ao envolvimento emocional destes com as atividades do jovem, o que não impede a existência de certa cobrança em termos de resultados e participação em competições. Todos os atletas entrevistados declararam estar mais preocupados consigo mesmos, com o técnico e com a equipe, do que com aquilo que os pais possam pensar ou dizer. Nota-se aqui uma certa independência, ou mesmo autonomia, por parte dos atletas, com relação à influência familiar. Tal atitude pode ser explicada, e sustentada, em virtude do fato que todos os atletas entrevistados percebem uma quantia mensal, denominada “adote”, que permite com que eles não precisem depender inteiramente de seus pais, no que tange às suas necessidades pessoais, além reforçar seu comprometimento com o clube, o técnico e à equipe. Esta ajuda de custo mensal, que em alguns casos vem acompanhada de vale-transporte, cesta básica ou bolsa de estudos, provém da Prefeitura Municipal de Joinville, e é distribuída também a atletas de outras modalidades, através da Fundação Municipal de Esportes, órgão gerenciador do esporte na cidade. O objetivo desta subvenção é manter o atleta em atividade, pelo maior tempo possível de sua vida atlética, evitando o abandono precoce dos mais talentosos, situação esta já pesquisada por Kowalski (1995).

Na Natação, por sua vez, o apoio e o estímulo familiares são predominantes, bem como o custeio das despesas necessárias, aliados ao envolvimento emocional dos pais nas atividades de seus filhos. Acompanhá-los em competições fora da cidade e cobranças por resultados também foram relata-

dos pelos nadadores, que informaram ainda não sentir nenhuma obrigação em ter que apresentar resultados para agradar aos pais, muito embora sintam que lhes devem alguma coisa em retribuição ao apoio dado. É possível constatar aqui a existência de uma espécie de “dívida de gratidão” não declarada, por parte dos nadadores, para com seus pais, uma vez que apenas 20% dos atletas desta modalidade percebem o “adote”, sugerindo uma transferência de anseios e frustrações paternos para os jovens atletas, conforme afirmam Castro Neto (1998) e Weiss & Hayashi (1995).

A família, e mais precisamente os pais, tem a capacidade de influenciar, direta ou indiretamente, positiva ou negativamente, seus filhos desportistas, bem como sofrer influências do envolvimento destes com o esporte. Isto os transforma nos principais responsáveis pelo envolvimento de seus filhos com o esporte de competição, desde sua adesão até o abandono, como já o comprovaram Weiss & Hayashi (1995). Projetando suas frustrações ou sonhos não realizados, quer de forma intencional ou não, sobre o interesse de seus filhos, ratificam a vontade que o jovem tem de agradar, de ser aceito e reconhecido pelos seus, pois o jovem atleta é levado à concluir que ele será mais bem quisto se conseguir vir a realizar o que seus pais não conseguiram (mesmo que não o declarem abertamente).

Por outro lado, ainda de acordo com pesquisas de Weiss & Hayashi (1995), por menos participativos que os pais possam ser com relação à vida desportiva de seus filhos, haverá sempre uma certa expectativa de sua parte quanto aos seus resultados e realizações, o que servirá para dissipar ou reforçar atitudes ou metas a serem atingidas. Isto se deve ao fato de que os jovens possuem a capa-

cidade de perceber atitudes positivas, expectativas e comportamentos paternos, reforçando a idéia de que, uma vez engajado na prática desportiva competitiva, o jovem atleta *assume o compromisso* de realizar os sonhos e desejos dos pais, no intuito de provar seu valor perante eles. De qualquer maneira, a prática desportiva competitiva acaba assumindo ares de obrigação em apresentar resultados, uma vez que, segundo a lógica capitalista, todo tempo e esforço despendidos devem reverter em algum lucro, ou vantagem, para alguém.

Técnicos e treinadores, por sua vez, também ocupam lugar de destaque na vida dos atletas e, de acordo com Bento, Garcia & Graça (1999), eles tem grande influência sobre atitudes, comportamentos, “princípios, valores, orientações e sentidos de vida dos atletas” (p. 84). Em muitos casos, o técnico/treinador passa a ser mais importante na vida do jovem atleta que sua própria família, uma vez que costuma passar mais tempo em sua companhia que aquela. O interesse pela modalidade e a busca de um objetivo comum – o rendimento -, servem de catalisadores para o desenvolvimento de uma relação que virá a influir, sobremaneira, na formação do jovem atleta como indivíduo. Principal responsável por sua motivação pela prática desportiva, o técnico desportivo deve, também, ser um indivíduo psicologicamente maduro, capaz de entender e se fazer compreender por seus jovens atletas, empático e simpático ao ponto de conduzi-los aos objetivos pretendidos. Esta relação de afetividade, não raro, permite que os jovens atletas tenham, no técnico, um amigo, um confidente, ou um segundo pai (ou mãe) (Monteiro, 1998).

Ao analisarmos o relacionamento dos atletas de Atletismo com seus técnicos, foi possível constatar que 70% deles os considera como amigos(as) e 30% como um pai (ou mãe). De todos os pesquisados na modalidade, 40% classificou como bom o relacionamento com ele (a), 20% como ótimo e 40% como excelente. O grau de confiança sentido pelos atletas em relação aos técnicos variou entre: totalmente (40%), bastante (50%) e um pouco (10%). Na modalidade de Nataação, por sua vez, os resultados obtidos apontaram que 90% consideram o técnico como um amigo, contra 10% como um pai. Quanto ao relacionamento entre atleta e técnico, 10% o classificou como sendo bom, 70% como ótimo e 20% como excelente. O grau de confiança relatado foi de 40% para totalmente e 60% para bastante.

Os quadros 15, 16 e 17 apresentam uma comparação dos dados obtidos nas duas modalidades.

Quadro 15 – Da visão que os atletas tem do técnico

	Atletismo (n= 10)	Nataação (n= 10)	Total (n= 20)	%
Amigo	7 (70%)	9 (90%)	16	80
Pai/Mãe	3 (30%)	1 (10%)	4	20%

Quadro 16 – Do relacionamento entre atletas e técnico

	Atletismo (n= 10)	Nataação (n= 10)	Total (n= 20)	%
Bom	4 (40%)	1 (10%)	5	25
Ótimo	2 (20%)	7 (70%)	9	45
Excelente	4 (40%)	2 (20%)	6	30

Quadro 17 – Da confiança no técnico

	Atletismo (n= 10)	Natação (n= 10)	Total (n= 20)	%
Totalmente	4 (40%)	4 (40%)	8	20
Bastante	5 (50%)	6 (60%)	11	55
Um pouco	1 (10%)	-	1	5

Tomando por base as observações desenvolvidas, foi possível constatar uma diferença considerável entre os técnicos de ambas as modalidades, quanto à empatia e simpatia. Os técnicos do Atletismo mostraram-se bastante reservados e extremamente profissionais e, embora cordiais e gentis, constatamos certo “distanciamento” e falta de espontaneidade em seu relacionamento com os atletas. Ambos os técnicos são extremamente competitivos e exigentes com seus atletas, e tem seus preferidos entre eles. Esta preferência está associada às provas que cada um praticou (ou ainda pratica) enquanto atleta, e contribui para que os demais atletas sejam relegados a um plano secundário, principalmente os iniciantes.

Quando das atribuições das tarefas aos atletas, ocasionalmente os técnicos eram questionados pelos mais antigos mas, de modo geral, todas as ordens eram acatadas sem contestação (mas com certa resignação, por parte dos atletas). Os jovens, por sua vez, eram constante e intensamente incitados a darem o melhor de si durante os treinos, tendo os atletas das categorias superiores como exemplo a ser alcançado, já que as palavras de estímulo e motivação por parte dos técnicos não eram muito freqüentes.

Observou-se, também, um acentuado “compromisso”, uma certa “obrigatoriedade” com a prática, por parte dos atletas, possivelmente em decorrência do recebimento do “adote” mensal, sem que, contudo, se pudesse detectar um envolvimento emocional mais significativo. Tivemos a impressão de que os atletas se submetiam aos treinamentos motivados, principalmente, pelas vantagens a serem recebidas no final do mês, e não pela busca de resultados expressivos, razão pela qual não foi possível constatar uma maior descontração entre eles durante os treinos, típica desta faixa etária.

Desta forma, em troca de um auxílio mensal, os atletas se submetem às determinações dos técnicos com o intuito de obterem um rendimento cada vez melhor que, por sua vez, lhes proporcionará acréscimos nas vantagens, e assim por diante. As ações se desenvolvem num clima bastante profissional, por vezes excessivamente compenetrado, onde não se deve perder tempo com brincadeiras ou folguedos, mas trabalhar duro para continuar fazendo resultados e ter direito de levar alguma coisa para casa no final do mês.

Já na Natação, o clima observado era completamente o oposto: demonstrações de carinho e espontaneidade no relacionamento foram uma constante entre técnico e atletas. Este mostrou-se um profissional extremamente competitivo e competente, o que não o impedia de ser carismático e agradável. Suas determinações costumavam ser acatadas sem discussão por todos, salvo algumas vezes em que os atletas mais velhos propuseram algumas sugestões. Bastante exigente, movia-se ao redor da piscina, corrigindo e motivando a todos

por um maior esforço, por um melhor resultado. Críticas e elogios eram feitos em voz alta, sempre de forma que o atleta se sentisse compelido a melhorar o que já havia conseguido até então, e não se sentisse diminuído ou magoado com isso (Foto 10). Embora treinando um considerável número de nadadores, o técnico era capaz de tratar com cada um dentro de suas características individuais, não demonstrando preferências por este ou aquele atleta.

Por tudo o que foi exposto é possível depreender que ambos, pais e técnicos, tem grande responsabilidade no que tange ao envolvimento de crianças e adolescentes com a prática desportiva competitiva, estando os resultados obtidos de acordo com trabalhos de Monteiro (1998), Eccles & Harold (1991) in Weiss & Ebbeck (1996) e Ochsner (1975) apud Thomas (1983). Uma vez que toda relação é baseada, e estabelecida, a partir de trocas, quer sejam elas materiais ou emocionais, há sempre uma expectativa de ambas as partes envolvidas quanto à “moeda” de troca. Assim sendo, o jovem atleta, motivado por seus pais, consegue um bom resultado, o que lhe granjeará maior motivação por parte destes, e o incitará na busca de melhores resultados; e ainda: o atleta, após conseguir um bom resultado, passa a receber mais atenção do técnico, o que o motivará a continuar sua busca por outros bons resultados.

A necessidade de reconhecimento, de sentir-se importante para alguém ou de ser objeto de admiração, faz com que o jovem atleta tenda a dar o máximo de si, quer seja perante os pais ou o técnico. Oferecendo sua capacidade de rendimento em troca de certa atenção, a criança ou o adolescente desportistas tudo farão para atender às expectativas neles depositadas. Legalmente falando,

pais e técnicos estariam valendo-se da boa fé dos jovens atletas para, consciente ou inconscientemente, buscarem satisfazer suas próprias necessidades – auto-estima, reconhecimento, realização de sonhos, e tantos outros ideais – às custas das necessidades daqueles. Exploração? Sim! Opressão? Sim! Manipulação? Sim! Mas a legislação é muito vaga, pois seu texto não deixa claro o que deve ser considerado como exploração ou opressão, nem contempla situações como a especialização esportiva precoce (art. 5º, ECA, 1990). Embora o ECA, em seu artigo 6º, estabeleça que a interpretação legal deve ser feita de acordo com “os fins sociais a que ela se dirige, (...) e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (p.16), parece haver certo consenso em manter a especialização esportiva precoce, com todas as suas conseqüências exaustiva e extensamente estudadas e comprovadas, à margem da lei.

Pois, de acordo com Santin (2000), o esporte de rendimento, bem como suas implicações, é decorrente da criatividade da sociedade industrial. Com isso, de modo geral, só é considerado esporte aquele que busca o rendimento, e só é considerado atleta aquele que pratica esporte de rendimento, ou seja, o rendimento desportivo passou a fazer parte do rol de valores que nossa sociedade considera como importantes. E mais ainda: uma vez entendido pela sociedade como *resultados e ganhos originários de uma ação*, o rendimento passou a ser o motivo que impulsiona nossa sociedade, ou seja, nada é feito se não houver alguma espécie de retorno, ganho ou vantagem.

No desporto competitivo o objetivo principal é o resultado. Não importam vontades, necessidades ou desejos dos jovens atletas; seus corpos devem ser trabalhados de forma a serem capazes de transcender os limites físicos e, com isso, produzirem resultados. Atletas passam a ser vistos como seres superiores, exemplo e motivo de orgulho de muitos (principalmente pais e técnicos), pois são os detentores dos meios de realização de seus sonhos, de suas frustrações e desilusões. Resultados se transformam em moeda de troca e o atleta, em mercadoria (Santin, 2000).

Em assim sendo, pais e técnicos muito tem a ganhar com seus filhos atletas, sem que a legislação vigente possa agir no sentido de regulamentar e limitar tal situação. A inclusão, na lei que pretende proteger e amparar a criança e o adolescente, de um capítulo voltado para a prática desportiva competitiva, supriria esta lacuna. Desta forma, a prática desportiva infanto-juvenil retomaria sua função original de proporcionar complementação à formação da criança e do adolescente como seres integrais, deixando de ser meio de promoção de uns e exclusão de muitos.

VII – Competições: Sinônimo de exploração e agressão mental?

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 5º, estabelece que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de (...) exploração, violência, crueldade e opressão, (...), por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais” (Oliveira, 2000:16). Mais uma vez é possível verificar a

carência quanto ao que a legislação classifica como exploração, violência, crueldade e opressão. Uma análise mais detalhada deste instrumento legal para que a interpretação e o significado de tais termos venham a ser feitos de acordo com a situação e com o interesse de quem as faz. Com isso, determinadas situações envolvendo crianças e adolescentes, são aceitas como *normais*, única e exclusivamente por não afrontarem, abertamente, os preceitos sociais “de praxe”.

Ao abordarmos a questão da exploração da criança e do adolescente no âmbito do desporto de competição, verificamos ser este um termo comumente associado aos fatores sexo e trabalho, principalmente no que tange à legislação. Muito se fala em exploração sexual de menores, ou da exploração dos menores trabalhadores numa determinada lavoura ou indústria. Todos os olhares acham-se voltados, permanentemente, para os menores social e economicamente desfavorecidos, como se estes fossem os únicos a precisarem de proteção por terem seus direitos vilipendiados. Mas todos, sem exceção, tendem a se esquecer daqueles que não são tão social e economicamente desfavorecidos, como se fosse esta a condição *sine qua non* para a garantia de seus direitos. Estamos nos referindo às crianças e adolescentes que participam do desporto competitivo.

Competições desportivas são uma espécie de exposição, onde todos tem algo para mostrar e, quem sabe, vender. Atletas *vendem* o trabalho de seus técnicos através de seus resultados, após exaustivo período de preparação; ao mesmo tempo, sobem ou descem de *cotação* conforme estes. Com isso, os técnicos passam a *valer* mais, ou menos, de acordo com os resultados apresenta-

dos por seus atletas. Além disso, também *vendem* o nome do clube ou entidade ao qual acham-se filiados, promovendo-os e divulgando-os. Assim sendo os atletas, através de seus resultados, são responsáveis por projetarem seus técnicos e clubes no meio desportivo, quer sejam conscientes e acordes com isso ou não.

Ao investigarmos o conhecimento dos atletas sobre esta situação, pudemos constatar que 50% dos atletas de Atletismo e a totalidade (100%) dos atletas da Nataação estavam cômnicos de estarem promovendo seus técnicos. Os 50% restantes dos atletas de Atletismo alegaram desconhecer tal fato (Quadro 18) . Esta é uma situação que poderíamos classificar como *tolerável* , uma vez que não afronta – declaradamente – as normas sociais. No entanto, alguém, e não apenas o técnico, mas todos diretamente ligados aos atletas e ao desporto competitivo, está obtendo vantagens às custas desta situação. Além disso, é de conhecimento geral que o “custo” desta propaganda beira o irrisório, uma vez que, excetuando-se os atletas que percebem a ajuda de custo mensal, nenhum outro tipo de benefício lhes é proporcionado para que treinem e compitam.

Quadro 18 – Da promoção do técnico

Modalidade	Atletismo (n=10)	Nataação (n=10)	Total (n=20)	%
Sabia	5 (50%)	10 (100%)	15	75
Não sabia	5 (50%)	-	5	25

Quanto à integridade física dos atletas, foram obtidos os seguintes escores: na modalidade de Atletismo, 60% dos atletas informaram ser costumeiro machucarem-se em treinos ou em competições, recebendo atendimento especializado, quando necessário, de profissional ligado ao clube ou entidade ao qual estão filiados; os 40% restantes informaram não se machucarem, quer em treinos, quer em competição. Entre os atletas da Nataação não houve reporte de contusões, em quaisquer das situações consideradas.

No tocante à manutenção do estado de saúde, mais especificamente o direito de receberem assistência médico-odontológica, 60% dos atletas de Atletismo informaram não terem direito à ela, enquanto que os 40% restantes afirmou não saberem. Entre os atletas da Nataação os resultados encontrados foram os mesmos (Quadro 19).

Quadro 19 – Do direito à assistência médico-odontológica

	Atletismo (n=10)	Nataação (n=10)	Total (n=20)	%
Sim	-	-	-	
Não	6 (60%)	6 (60%)	12	60
Não sabe	4 (40%)	4 (40%)	8	40

Com relação à prevenção de acidentes e seguro de vida, 20% dos atletas de Atletismo informaram não ter esse direito, enquanto 80% declararam não saber; na Nataação, 70% informaram não ter seguro, contra 30% que declararam não saber (Quadro 20).

Quadro 20 – Do direito à prevenção de acidentes e seguro de vida

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Sim	-	-	-	
Não	2 (20%)	7 (70%)	9	45
Não sabe	8 (80%)	3 (30%)	11	55

Já com relação à assistência previdenciária, 60% dos atletas de Atletismo responderam não terem esse direito, para 40% que informaram não saberem; na Natação, os resultados obtidos foram 90% e 10%, respectivamente (Quadro 21).

Quadro 21 – Do direito à assistência previdenciária

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Sim	-	-	-	
Não	6 (60%)	9 (90%)	15	75
Não sabe	4 (40%)	1 (10%)	5	25

Todos os resultados obtidos serviram para confirmar uma realidade, crianças e adolescentes atletas vem sendo usados como *veículos de propaganda* em troca de “migalhas”, enquanto técnicos e clubes consolidam sua representatividade no meio desportivo. Embora a entidade ofereça assistência médica em caso de lesão durante os treinos ou competições, não existe um programa regular de controle médico-odontológico voltado para a preservação do potencial do jovem atleta. Além disso, caso o atleta venha a sofrer um acidente de qualquer natureza quando em treino ou competição e, em decorrência deste, correr risco de vida, não há nenhum tipo formal de cobertura das despesas que

venham a se fazer necessárias; da mesma maneira, inexistente o direito de ter todo o tempo dedicado à prática desportiva revertido em prol de sua aposentadoria.

Tal realidade pode parecer absurda e utópica em termos de esporte de competição para crianças e adolescentes mas, se nos detivermos um pouco para analisá-la, veremos que tais colocações são perfeitamente pertinentes. Afinal, se o jovem atleta vier a se acidentar, quando em treino ou competição, quem o amparará ? E se a gravidade do acidente for tal que o deixe incapacitado, total ou parcialmente, quem irá prover suas necessidades para o resto de sua vida? E se lhe sobrevier a morte? Será que, nestes casos, a família deve ser a única a arcar, sozinha, com todas as responsabilidades? E como ficam aqueles que usufruíram, de uma maneira ou de outra, dos resultados proporcionados pelo atleta?

No transcorrer de nossas observações, foi possível constatar que os atletas de ambas as modalidades convivem, diariamente, com situações que colocam sua integridade física e sua saúde em risco. No Atletismo, nenhum dos atletas recebe orientação dos técnicos quanto ao uso de protetor solar ou boné, uma vez que os treinos vinham se desenvolvendo sob sol forte e temperaturas superiores à 32°C; os barreiristas treinando sem proteção tibial ou no tornozelo (foto 5); tanto o material, como as instalações físicas, utilizados pelos atletas apresentavam-se em péssimo estado de conservação, oferecendo considerável risco à saúde e integridade física destes – barreiras sem proteção anterior e enferrujadas (fotos 5 e 6), gaiola de lançamentos enferrujada e prestes a cair (foto 7). Na Natação não houve muita diferença: sócios do clube utilizavam a piscina no horário

dos treinos(?!) sem tomar banho, ladrilhos das bordas da piscina sujos e engordurados (Foto 11), e assim por diante. Todas essas situações denotam total despreocupação para com o bem estar dos jovens atletas mas... a quem atribuir a responsabilidade?

Esta pergunta e muitas outras mais ficarão, infelizmente, sem uma resposta que, ética e moralmente, poderíamos considerar como justa. A ausência contribui para que estes sejam considerados como *descartáveis* dentro do meio a que pertencem. Esta afirmativa encontra respaldo na dissertação de mestrado de Irandi Pereira (Sayad, 2002), na qual a autora discute formas de trabalho consideradas “toleráveis” por estarem embasadas no mito de que “cabeça ociosa é oficina do diabo”, bem como pelas palavras de Vasconcellos (2002), quando declara ser a criança brasileira tratada de forma desumana em todos os sentidos, inclusive através da sua exploração no mercado informal de trabalho.

Ao investigarmos os atletas das duas modalidades quanto a esse aspecto, constatamos que 50% dos de atletismo e 10% dos da Natação declararam sentirem-se explorados por seus clubes; os 50% e 90% restantes, respectivamente, declararam não se sentirem assim.

Como já foi dito anteriormente, as competições são, a grosso modo, um mercado onde os técnicos expõem seus “produtos” – seus atletas – para que, por meio destes, sua capacidade profissional venha a ser divulgada e o nome da entidade, ou clube ao qual são filiados, venha a se sobressair. Muito embora muitos não se dêem conta ou, quando o fazem, não encontram respaldo, os jovens atletas continuam sendo usados, e abusados, com o único intuito de se

verem inseridos na sociedade, a mesma que deveria ter a obrigação – senão legal, pelo menos moral – de protegê-los e ampará-los. Mas os absurdos não são apenas estes. Em sua ânsia de provarem, para si próprios, para seus pais, técnico e equipe, para os outros, que são os melhores naquilo que fazem, os jovens se submetem e são submetidos, não apenas a pressões físicas mas, principalmente, de caráter emocional.

De acordo com De Rose Jr (2002) e Gould & Eklund (in Oded Bar-Or, 1996), as exigências por rendimento, especialmente quando envolvem crianças e adolescentes, podem conduzir a altos níveis de estresse, causado pelo *choque* decorrente das exigências do meio ambiente e das habilidades que os jovens tem, ou não, de lidar com elas. Uma vez que as expectativas por resultados tendem a transformar a competição num grande desafio, é comum que se desenvolva, nos jovens atletas, sentimentos de medo, insegurança, baixa auto-estima e falta de motivação, entre outros. O que, originalmente, deveria ser fonte de satisfação e realização passa a ser visto como uma ameaça ao seu bem estar, com grandes repercussões na esfera emocional.

Através da investigação desenvolvida na modalidade de Atletismo, quanto ao nível de estresse pré-competitivo, foi possível constatar diversos tipos de reação emocional entre os atletas: 20% declararam sentirem-se “uma pilha de nervos” antes de uma competição, 50% declararam sentirem-se “nervosos e inseguros”, enquanto que os 30% restantes informaram sentirem-se “calmos e confiantes”. Já na modalidade de Natação, 30% responderam ficarem uma “pilha

de nervos”, 60% responderam “nervosos e inseguros” e 10%, “calmos e confiantes” (Quadro 22).

Quadro 22 – Do estado emocional pré-competitivo

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Pilha de nervos	2 (20%)	3 (30 %)	5	25
Nervoso e inseguro	5 (50%)	6 (60%)	11	55
Calmo e confiante	3 (30%)	1 (10%)	4	20

Em caso de falha, ou fracasso, perante o público, 60% dos atletas de Atletismo declararam não se importarem com o fato, ao contrário dos 40% restantes que declararam ficarem “furiosos e com vontade de largar tudo”. Em relação à equipe e ao técnico, 20% declararam sentir vergonha e vontade de “sumirem”, 30 % ficam “furiosos e querem largar tudo” e 50% afirmaram não se importarem com o insucesso. No entanto, 90% dos atletas declararam-se culpados em caso de fracasso, contra 10% que negaram terem culpa. Na modalidade de Natação, em caso de falha, ou fracasso, perante o público, 40% declararam sentirem vergonha e vontade de “sumirem”, 30% declararam não se importarem com o fracasso e 30% declararam ficarem “furiosos e com vontade de largar tudo”. Com relação ao técnico e à equipe, 40% informaram sentirem vergonha, 50% ficam furiosos e 10% afirmaram não se importarem. Quanto à culpa pelo fracasso, 90% assumem-na, contra 10% que não o fazem (Quadros 23 e 24).

Quadro 23 – Da reação ao fracasso perante o público

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Vergonha e vontade de "sumir"	-	4 (40%)	4	20
Não se Importa	6 (60%)	3 (30%)	9	45
Furioso e quer largar tudo	4 (40%)	3 (30%)	7	35

Quadro 24 – Da reação ao fracasso perante o técnico e a equipe

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Vergonha e vontade de "sumir"	2 (20%)	4 (40%)	6	30
Não se Importa	5 (50%)	1 (10%)	6	30
Furioso e com vontade de largar tudo	3(30%)	5 (50%)	8	40

Ao analisarmos os dados constantes do quadro 15, podemos constatar que uma maioria expressiva dos atletas – 80% - apresentam reações de ansiedade e nervosismo, típicos do estresse competitivo, ao contrário de uma minoria (20%) que não se sente atingida por ele. Da mesma forma, os altos percentuais de reações emocionais frente ao fracasso (55% e 70%) apresentados nos quadros 23 e 24, respectivamente, associados ao fato da quase totalidade dos atletas terem assumido a culpa por seus fracassos sugerem, sem sombra de dúvida, um alto nível de auto-cobrança. E esta, por sua vez, compreende um alto grau de responsabilidade e comprometimento do atleta, não apenas com sua performance, mas para com todas as pessoas que o cercam. Cresce, então, o

medo de decepcioná-las, de errar, de fracassar, de ser avaliado negativamente por todos que o cercam , conforme afirma De Rose Jr (2002).

Como o sucesso no desporto não é certo nem garantido, a competição pode passar a ser considerada pelo jovem atleta como um obstáculo intransponível, surgindo daí um sentimento de impotência e frustração. Associado a isso, aumenta a incidência ou severidade de lesões, insônia, inapetência, de acordo com trabalho desenvolvido nesse sentido por Gould & Eklund (in Oded Bar-Or, 1996), além do baixo nível de motivação e envolvimento com a prática, aumento do abandono e desempenho inadequado, conforme De Rose Jr (2002).

Por todos os fatores já expostos, ter-se-ia motivo mais que suficiente para banir, definitivamente, do âmbito desportivo, a competição para crianças e adolescentes. No entanto, a competição pode contribuir para a formação dos valores morais, sociais e espirituais do indivíduo porque, nas palavras de Ferraz (2002:37), “a competição está presente em vários aspectos da vida humana e, sobretudo para crianças e adolescentes, pode ser encontrada nos jogos de regras infantis. Portanto, a competição em si não é boa ou má, ela é o que fazemos dela”. E a alternativa para conciliar todos esses fatores consiste em adequar a exigência da competição ao que se denomina de *prontidão competitiva* (de Rose Jr, 2002), que envolve aspectos físicos, fisiológicos, psicológicos e sociais do jovem atleta.

Mas a realidade é muito diferente! Crianças e adolescentes são submetidos à exigências muito além de suas possibilidades, que vão desde a pressão de pais e técnicos por resultados absurdos e expectativas de rendimento, até a sua

participação em competições sem condições físicas, técnicas ou maturacionais adequadas.

A existência de tais fatos pode ser facilmente constatada nas duas modalidades investigadas. Ao serem inquiridos quanto à reação do técnico ante um fracasso seu, 70% dos atletas de Atletismo responderam ficar ele triste mas solidário; 20% responderam levar uma “bronca” na frente de todos; e 10% responderam que o técnico não se importa e que ainda os consola. Dos atletas da Natação, por sua vez, 90% responderam que o técnico fica triste mas os apóia, e 10% levam uma “bronca” na frente de todos (Quadro 25).

Com relação à manutenção da integridade física e psíquica, 20% dos atletas de Atletismo e 10% dos atletas de Natação informaram já terem sido obrigados, por seus técnicos, a competirem machucados ou sem condições físicas ou técnicas adequadas; os demais declararam não terem passado por tal situação.

Quadro 25 – Da reação do técnico ante um fracasso

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Fica triste Mas apóia	7 (70%)	9 (90%)	16	80
Dá “bronca” na frente de todos	2 (20%)	1 (10%)	3	15
Não liga e consola	1 (10%)	-	1	5

Uma vez que 85% do total de atletas das duas modalidades reportaram já terem os técnicos brigado ou chamado sua atenção em público, a reação emocional a tal atitude foi, na modalidade de Atletismo, de indiferença (10%), raiva

(20%), vergonha (20%) e mágoa (40%). Entre os atletas da Natação as reações encontradas foram de: indiferença (20%), vergonha (20%) e mágoa (40%); 15% do total de atletas reportou nunca ter sido repreendido, em público, pelo técnico (Quadro 26).

Quadro 26 – Da reação do atleta ante uma repreensão pública do técnico

	Atletismo (n=10)	Natação (n=10)	Total (n=20)	%
Indiferença	1 (10%)	2 (20%)	3	15
Raiva	2 (20%)	-	2	10
Vergonha	2 (20%)	2 (20%)	4	20
Mágoa	4 (40%)	4 (40%)	8	40
Nunca foi repreendido	1 (10%)	2 (20%)	3	15

Os resultados demonstram, mais uma vez, grandes solicitações emocionais dos atletas. O técnico que não se importa com o fracasso do atleta (e, conseqüentemente, com o seu próprio) poderia não estar se importando *com o próprio atleta* ou, então, tentando ignorar sua própria falha ao treiná-lo; a “bronca” dada em público, além de colocar o jovem atleta em incômoda situação de evidência, abala sua auto-estima, despertando sentimentos de revolta, mágoa ou vergonha; competir obrigado, quando não se tem condições para tal, desperta sentimentos de injustiça e revolta no atleta; e assim por diante. Todas estas situações afrontam, claramente, os artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizando-as como transgressão legal e, conseqüentemente, como crime contra a criança e o adolescente.

Que as experiências emocionais contribuem para a formação e o desenvolvimento do jovem atleta como indivíduo já é corrente. Mas, submeter uma criança ou adolescente, de forma sistemática e intensiva, a situações que demandem as mais diversas solicitações em termos de reações emocionais, constitui-se numa violência ímpar, ainda que indelével, ao seu mundo psíquico, como afirma Vasconcellos (2002). E mais ainda, face a todas essas “cobranças” (grifo nosso) e pressões sobre o jovem atleta, há uma tendência de que ele venha a assumi-las como suas, exacerbando a auto-cobrança e a auto-crítica.

De todos os atletas entrevistados, 60% do Atletismo e 20% da Natação declararam se ressentirem do volume de cobranças e pressões a que são submetidos. A diferença marcante existente entre os resultados obtidos nas duas pode ser decorrente do fato que, no Atletismo, *todos* os atletas recebem ajuda de custo mensal, enquanto que na Natação apenas dois a recebem. Com isso, a cobrança e a pressão sobre os primeiros tende a ser maior. Além do mais, a sobrecarga na esfera emocional da criança e do adolescente desportistas contribuirá, inclusive, para o surgimento da *Síndrome de Saturação Esportiva*, responsável pelo abandono da prática desportiva de um sem número de talentos.

Mas esta sobrecarga não se mantém restrita apenas às competições. Ela se inicia ainda durante os treinamentos, por sua freqüência, volume e intensidade – como visto no tópicos III, V, VI – e pelo pouco retorno que proporciona aos jovens, como se verá a seguir.

VIII – Treinamento pode ser considerado como trabalho?

Ao fazermos uma retrospectiva de todos os tópicos até aqui apresentados, podemos resumir a situação atual da criança e do adolescente desportistas da seguinte forma: carga diária de atividades – escola + treinamentos + deveres escolares – intensa, em torno de 8 horas, perfazendo um total de 40 horas semanais (se não houver competição no final de semana; caso contrário, este montante aumenta consideravelmente); prática desportiva altamente especializada, em volume e intensidade considerados como excessivos e, portanto, inadequados às características da faixa etária investigada; poucas oportunidades de interação social fora do meio desportivo, pressões e cobrança intensas por produção de rendimento; compromisso e obrigatoriedade com a prática desportiva, em função de pequenas vantagens de cunho financeiro e material, conforme o comprovam Ferraz (2002), Santin (2000) e Kunz (1994), entre outros. Em suma: muitos deveres e pouquíssimos direitos.

Se não se soubesse estarmos tratando do esporte de competição para crianças e adolescentes, poderíamos facilmente relacionar esta realidade com a realidade da maioria dos trabalhadores adultos brasileiros. Mas o assunto em questão é a relação existente entre a maneira como é conduzido o treinamento de crianças e adolescentes atletas, e o que poderia ser considerado como atividade laboral. Como já visto anteriormente, tanto o trabalho como o treinamento se constituem em atividades planejadas, com objetivos pré-estabelecidos, que se desenvolvem em lugares e por períodos de tempo determinados. Não são

desenvolvidos de forma esporádica, pois que se sucedem com regularidade, nem são livres, pois todos os esforços devem ser envidados para que se venha a atingir determinado objetivo dentro de um prazo. Para poder desempenhar funções, ou atividades específicas, o trabalhador – assim como o atleta – submete-se a um treinamento. E, por seu desempenho nestas atividades específicas, lhe são conferidos inúmeros direitos, além dos deveres inerentes à elas.

Tendo estas considerações em mente, não podemos deixar de nos furtar a indagar o porque do treinamento competitivo de crianças e adolescentes não ser considerado como atividade laboral. A primeira justificativa que vem à mente é clássica: porque a lei, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente, não o permite. Ou melhor, não permite o trabalho para menores de 14 anos, exceto na condição de aprendizagem (ECA, art.60, 1990). Mas um atleta, como os que foram objeto de investigação deste trabalho, e que iniciaram a prática desportiva muito antes desta idade em questão, também passaram por um processo de aprendizagem dentro da modalidade, antes que começassem a competir. E a bolsa de aprendizagem assegurada, no artigo 65 desta mesma lei, aos aprendizes até 14 anos, também é concedida à maioria dos atletas em questão, quer seja na forma da ajuda de custo mensal denominada *adote*, quer seja nas demais formas de incentivo relatadas, como bolsas de estudos, vale transporte e cesta básica. Até o sentimento de exploração, tão comum no trabalho assalariado convencional, é relatado por 50% dos atletas de Atletismo investigados e por 10% dos da Nataação, num total geral de 60%.

Faz-se necessário, neste momento, conceituar o que se entende por *menor aprendiz*. De acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), aprendiz é o menor na faixa etária de 12 a 18 anos, sujeito à formação metódica (aprendizagem) do ofício que exerça o seu trabalho. É considerado como um empregado qualquer, cujo salário não deve ser inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo vigente durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendiz, e $\frac{2}{3}$ do salário mínimo vigente na outra metade.

Por analogia poderíamos afirmar, então, que o treinamento para o desporto competitivo é uma forma de trabalho, e como tal deveria ser tratado, inclusive no que tange aos direitos trabalhista e previdenciários de todos os jovens que se vêem envolvidos com ele. O desporto de competição, e tudo o que dele deriva, constitui-se numa reprodução fiel do contexto social, cultural e econômico dentro do qual ele se acha inserido e é praticado. Sendo assim, poderíamos comparar os atletas com a força de trabalho relativa ao esporte, cuja responsabilidade não se restringe apenas a treinar e apresentar resultados mas, manter a “máquina esportiva” em funcionamento. A esse respeito comenta, com muita propriedade, Kowalski (1995): “Como sem as estrelas não há público, não há renda nem retorno financeiro, não há prêmio para incentivar as performances, a transformação do esportista e sua força de trabalho num doloroso processo de profissionalização parece inevitável”.

Face a todos os argumentos apresentados seria possível considerarmos o treinamento desportivo de crianças e adolescentes como sendo, por direito, uma

forma de trabalho. Pela lei isto ainda não foi possível devido, principalmente, pela não-definição legal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, do que é esporte, quais são suas características, finalidades e objetivos, embora o direito à sua prática seja previsto e assegurado em seu artigo 71. Esta não-definição tem contribuído para que o esporte competitivo infanto-juvenil venha se desenvolvendo sob os parâmetros e moldes do esporte competitivo dos adultos, vindo a se constituir em sua cópia fiel. Por este motivo, não há limites definidos quanto ao que se pode fazer, com os jovens desportistas, ante a busca por rendimento, na sociedade contemporânea.

Além do mais, ao contrário do que é divulgado pela mídia com relação ao trabalho infantil nas indústrias, lavouras ou no mercado dito “informal”, o desporto competitivo não é considerado como uma afronta às normas sociais. O treinamento desportivo sistemático de crianças e adolescentes é visto como meio de proporcionar saúde, disciplina e ocupação produtiva, no intuito de evitar a delinqüência originária do ócio, e não como agressão e exploração, configurando-se em *trabalho tolerável*, nas palavras de Pereira (Sayad, 2002).

Depreende-se, portanto, que a não consideração efetiva do treinamento desportivo de crianças e adolescentes como forma de trabalho se deva mais a fatores de cunho social e moral nas sociedades competitivistas atuais, do que de cunho legal propriamente dito. O uso da legislação apenas como instrumento de punição a transgressões à moral da sociedade atual contribui para manter, senão fomentar, tal situação. A lógica que vem sendo aplicada parece ser a de que *enquanto a sociedade não se sentir afrontada, ou chocada, tudo será permitido*,

ou legal. Enquanto a sociedade não for confrontada com a realidade da vida dos jovens atletas, não se manifestar a respeito da maneira como vem sendo tratados e exigir para eles os mesmos direitos dos trabalhadores (reconhecidos, legal e socialmente, como tal), eles continuarão a fazer parte do inseguro mercado informal de trabalho. Continuarão à mercê da exploração e da violência física e psicológica sistemáticas, única e exclusivamente porque a lei criada para sua proteção e amparo só é aplicada em caráter punitivo, ante uma transgressão às regras de uma sociedade que, ao mesmo tempo em que é intolerante e irascível com determinadas situações, tende a ignorar ou tolerar outras.

Em assim sendo, já deveria ser de competência do Estado a definição, limitação e a regulamentação da prática desportiva competitiva para crianças e adolescentes. Somente desta maneira seria possível suprir uma lacuna que, há muito tempo, vem permitindo com que jovens desportistas tenham seus corpos e imagens utilizados indiscriminadamente, em prol do lucro de alguns. E é sobre a existência desta lacuna e os prejuízos que ela vem causando à prática desportiva infanto-juvenil que trataremos à seguir.

IX - Deficiência legal e responsabilidades

Ao destacarmos a falta, dentro da legislação de amparo e proteção ao menor, de uma maior definição quanto ao que pode ser considerado como trabalho para crianças e adolescentes, temos nossa atenção voltada para a questão do esporte competitivo em si, tema deste trabalho.

A definição legal do que é passível de ser considerado como esporte adequado para crianças e adolescentes se constituiria no primeiro passo a ser dado com o intuito de eliminar, em definitivo, uma série de abusos que vem sendo cometidos em nome de uma formação saudável das novas gerações. Tal medida se torna necessária, senão imprescindível, em virtude de estar, nos dias de hoje e nas sociedades globalizadas, o desporto infanto-juvenil calcado no modelo do desporto adulto, no qual o objetivo primordial é a perfeição física e o rendimento, e não a formação e o aprimoramento do indivíduo para a vida em sociedade. Esta definição não apenas estabeleceria o que seria mais adequado, em termos de prática desportiva, aos jovens em desenvolvimento, mas imporiam limites rigorosos aos exageros e injustiças que vem sendo cometidos.

O segundo passo a ser dado consistiria na discriminação desses limites, ou seja, o estabelecer claramente o que poderia e o que não poderia ser feito dentro do esporte para crianças e adolescentes. Um dos limites a ser estabelecido seria a proibição da promoção e realização de competições para menores de 14 anos, nas quais houvesse o envolvimento da performance técnica. Esta seria uma forma de se aplicar um golpe decisivo para o fim da especialização esportiva precoce, em prol de uma diversificação esportiva. Para jovens na faixa etária dos 14 aos 18 anos, a participação em competições seria permitida sob rigoroso controle, de tal forma que, aos 14 anos, o jovem atleta poderia participar de uma competição oficial (promovida por federação da modalidade) por ano; aos 15 anos, de duas; e assim sucessivamente, até completar 18 anos.

O desporto escolar também seria regulamentado desta forma, com o fim de darmos ênfase à massificação da prática da atividade física regular como forma de aquisição da hábitos de vida ativos e manutenção da qualidade de vida, em detrimento ao seu aspecto elitizante e exclusivista, com o retorno dos festivais desportivos. Nestes festivais, voltados exclusivamente para as atividades naturais e generalizadas, não haveria a preocupação em se determinar quem seriam os vencedores e os perdedores, porque neles não se priorizaria a disputa e sim a participação maciça dos jovens escolares. Seria uma forma de permitir o resgate da ludicidade, da criatividade, da espontaneidade, da liberdade e da alegria da prática desportiva, há tanto tempo esquecidas pela sociedade contemporânea, altamente competitiva.

Por outro lado, para que os direitos dos jovens atletas não viessem a ser ignorados ou esquecidos, a legislação atribuiria, ou delegaria, responsabilidades aos que mais lucram com o desporto infanto-juvenil: os clubes e entidades desportivas. Desta forma, cada clube ou entidade seria responsável por prover, a cada atleta seu registrado em federação, um auxílio alimentação de, no mínimo, meio salário mínimo vigente, além de vale-transporte e assistência médico odontológica. Cada atleta teria, também, direito a seguro de vida e contra acidentes para treinar e competir, às expensas do clube ou entidade. Para fazer jus a esses benefícios, o atleta deveria apresentar freqüência e aproveitamento, tanto nos treinos como na escola (quando fosse o caso), e classificar-se nas competições das quais viesse a participar.

No tocante à contribuição previdenciária, cada atleta teria direito à ela a partir dos 16 anos, devendo o clube, ou entidade ao qual se acha filiado, arcar com 50% do valor da mensalidade referente ao limite mínimo vigente, e o atleta com os 50% restantes; a partir dos 18 anos, essa responsabilidade seria totalmente do atleta.

Pelo exposto acima, é fácil depreender que as soluções, por mais estranhas ou impossíveis que possam vir a ser, existem; o que não está existindo é o interesse em buscá-las. Afinal, se é sempre mais lucrativo ter-se alguém trabalhando por pouco, por que pagar-lhe o real valor do seu trabalho? Por mais absurdas ou utópicas que estas propostas possam parecer, ainda assim não chegam aos pés do que vem sendo feito com as crianças e adolescentes desportistas, ante esta lacuna na legislação.

A elaboração conjunta, envolvendo profissionais de Educação Física e juristas, de uma complementação ao Estatuto da Criança e do Adolescente voltada para o desporto competitivo, serviria para torná-lo mais eficiente em sua finalidade. Serviria, também, como um exemplo pioneiro de respeito à infância e adolescência das gerações por vir, transformando os discursos em ações.

O desporto competitivo se constitui em importante meio de aprendizagem e formação de crianças e adolescentes. É, também, um importante recurso pedagógico por meio do qual o jovem aprende a superar conflitos, obedecer regras e respeitar ao próximo, incorporando à sua personalidade valores humanos fundamentais à sua existência com ser social. Sendo assim, seu caráter lúdico deverá prevalecer, sempre, sobre o rendimento, de modo que sua prática

seja prazerosa e gratificante para seus participantes, as crianças e os adolescentes.

Somente através da regulamentação do esporte de competição para crianças e adolescentes será possível, não apenas tornar o Estatuto da Criança e do Adolescente mais justo e abrangente, mas fazer da prática desportiva competitiva um veículo de efetiva formação, e não de deformação, das novas gerações por vir. Crianças e adolescentes são seres em processo gradativo de desenvolvimento e, como tal, não podemos esperar que venham a correr sem antes terem aprendido a engatinhar. Forçá-los a agir como nós, adultos, importa em roubar-lhes o único bem comum a todos, independente de classe social, econômica, credo ou raça: a juventude.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Conclusões

Nesta parte do trabalho podemos afirmar que o esporte de competição para crianças e adolescentes, da maneira como vem sendo desenvolvido e praticado, constitui-se numa transgressão à legislação, isto é, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/90).

Os possíveis talentos desportivos são detectados e selecionados através de processos que poderiam ser considerados como primitivos e empíricos, para os padrões atuais. Ser atleta de competição constitui-se numa espécie de obrigatoriedade para todos os jovens que desejam praticar um esporte, quando não uma opção empática destes, independentemente de suas possibilidades físicas e técnicas. O diálogo abaixo, entre o técnico e um de seus atletas, exemplifica com exatidão tal afirmação:

T – “Ô J., olha o intervalo! É (sic) vinte segundos! Tá (sic) passando!”

J. – “Tô morto! (sic)”

T – “Vamos lá! Vamos lá!”

Seu futuro no esporte passa, com isso, a se constituir numa incógnita, posto que dependerá mais da sorte e do acaso possuir o atleta todas as condições ideais exigidas pela modalidade escolhida, do que da sua vontade e dedicação ao esporte. O reconhecimento social e o respeito decorrentes dos resultados atléticos, motivos principais alegados para a adesão e permanência no esporte, serão tributados a uma pequena minoria, enquanto que aos demais restará buscá-las de outras formas, fora do esporte.

Quanto ao fato do esporte de competição vir a constituir-se numa forma de agressão, os resultados obtidos nos levaram a concluir que tanto a carga, como a intensidade de trabalho desenvolvidos são, além de excessivas, inadequadas à faixa etária pesquisada. O pouco, ou quase nenhum, tempo de preparação generalizada, o predomínio do trabalho específico intenso e as exigências emocionais e sociais decorrentes da prática desportiva competitiva são responsáveis por um sem-número de repercussões indesejáveis e, por isso, perfeitamente dispensáveis, a um organismo em desenvolvimento como o de crianças e adolescentes. Os diálogos transcritos abaixo, entre o técnico de uma das modalidades e a pesquisadora comprovam estas afirmações:

T – *“Hoje eu me superei no treinamento!”* (Referindo-se à planificação das atividades)

P – *“Sob o ponto de vista de quem, seu ou dos atletas?”*

T – *“Meu, é claro! Se eu for perguntar ao atleta o que ele quer treinar, ‘tô ferrado’ (sic)! Ele vai querer fazer 4 x 50 e só...!”*

A metodologia empregada nas atividades é a principal responsável pela abreviação drástica do tempo de preparação do jovem atleta para a prática desportiva e, conseqüentemente, de sua vida atlética produtiva. Atribuindo considerável ênfase ao desenvolvimento das qualidades físicas inerentes à modalidade, em detrimento ao trabalho generalizado e multilateral, não permite que os jovens atletas venham a ter suas necessidades e interesses satisfeitos integralmente. A criança e o adolescente se vêem, assim, privados de experiências diversificadas que contribuiriam para sua formação, tornando-se limitados física, social e intelectualmente.

No tocante à relação entre a especialização esportiva precoce e os direitos da criança e do adolescente, constatou-se que a carga horária semanal dedicada aos treinos, adicionada aos compromissos escolares, é bastante grande, especialmente no Atletismo, e um pouco menos na Nataçãõ; que os deveres e trabalhos escolares são feitos, de modo geral, à noite, após um dia de atividades intensas, fazendo com que a educação esteja relegada a um plano secundário, em relação ao esporte; a ausência às aulas por motivo de viagem de competição é bastante significativa em ambas as modalidades, bem como as dificuldades e contratempos, gerados por estas ausências, em âmbito escolar; além do número de competições, por semestre, apresentar-se bastante alto para ambas as modalidades, impondo grande carga emocional sobre os jovens atletas. Podemos afirmar que todos esses fatores comprovam uma rotina extremamente movimentada e desgastante para esta faixa etária, notadamente pelo fato de restringir a dedicação de um tempo livre para atividades típicas da adolescência.

Pais e técnicos, por sua vez, são mais responsáveis pela prática desportiva competitiva dos jovens do que se pode imaginar. Toda e qualquer forma de participação sua na prática tende a fomentar a importância do reconhecimento e, conseqüentemente, da busca do atleta por ele, através do seu rendimento dentro do esporte. A visão que tem dos atletas, como seres superiores, exemplo e orgulho de todos, ou como detentores dos meios de realização de seus sonhos (os pais) ou realização profissional (os técnicos), os induzem a uma busca constante por reconhecimento, às custas do seu rendimento.

As competições, por sua vez, são o meio que pode proporcionar este reconhecimento, desde, é claro, que o atleta apresente rendimento marcante. Ele vê-se, então, preso num círculo vicioso: ao apresentar rendimento, recebe o reconhecimento, que o estimula (quando não o “obriga”, de uma certa forma) a buscar novo rendimento, que lhe valerá novo reconhecimento, e assim sucessivamente. Caso não consiga obter o rendimento esperado, é “cobrado” e se cobra quanto à isso, lançando-se com mais vigor na busca por ele, a fim de granjear o tão almejado reconhecimento. Cada vitória gera ansiedade pela busca de mais reconhecimento; cada derrota gera a frustração e mais ansiedade por recuperar o que não se conseguiu conquistar. A solicitação emocional, nesta situação, torna-se constante e, como tal, inadequada para os jovens atletas.

Paralelamente, a apresentação de rendimento por eles costuma proporcionar *benesses*, tanto aos pais (sentimento de orgulho, superioridade, realização dos sonhos), como ao técnico (realização e valorização profissionais, projeção e reconhecimento no meio desportivo) e ao clube ou entidade (destaque

na mídia e no cenário desportivo). O custo destas costuma ser consideravelmente alto para os jovens atletas pois, além das exigências e pressões psicológicas e físicas a que são submetidos durante os treinos e competições, correm o risco de virem a se lesionar (como no Atletismo). Para técnicos e clubes, ou entidades, esta promoção tem um custo irrisório, de não mais que uma ajuda de custo mensal ou bolsa de estudos, quando são proporcionados, ou seja, consegue-se muito por quase nada.

Isso só é possível porque, até agora, o esporte de competição não é considerado, legalmente, como uma forma de trabalho. Atividades altamente especializadas envolvendo esforço físico muito acima da média habitual, realizadas com regularidade e exigindo compromisso e obrigatoriedade, expõem e submetem os jovens atletas a um estresse emocional muito intenso em troca de pequenas vantagens financeiras e materiais. Estas vantagens são a prova de que o próprio meio desportivo considera o treinamento competitivo como uma forma de trabalho, ao contrário da sociedade, que prefere não enxergar tal situação. Negar, ao treinamento desportivo de competição de crianças e adolescentes, o reconhecimento como forma de trabalho é uma forma *cômoda* de negar a convivência da sociedade moderna e atual ante a transgressão à uma legislação que mais tem sido usada para punir do que proteger.

Mas este paradoxo só poderá ser extinto através da complementação da legislação de amparo e proteção ao menor. A definição e classificação do esporte infanto-juvenil, seguida da delimitação de sua prática, consistiria num importante passo na erradicação dos abusos existentes no âmbito desportivo. Por outro lado,

o reconhecimento legal do treinamento desportivo competitivo de crianças e adolescentes como forma de trabalho implicaria em atribuir responsabilidades e deveres a todos que, até hoje, vem lucrando com seus esforços e, quem sabe, colocar um fim à especialização esportiva precoce de uma vez por todas.

Recomendações

Ao concluirmos este trabalho, fazem-se necessárias algumas recomendações que consideramos como relevantes:

- Ampliação da abrangência deste estudo, estendendo-o a outras modalidades esportivas individuais de competição.
- Desenvolvimento de estudo similar, abrangendo as modalidades coletivas.
- Divulgação de todos os resultados obtidos no intuito de sensibilizar e mobilizar a sociedade por uma regulamentação efetiva do esporte para crianças e adolescentes.
- Divulgação de todos os resultados obtidos através dos veículos informativos legais, no intuito de alertar e esclarecer os legisladores da necessidade e importância desta regulamentação.
- Realização de fóruns de debates sobre este tema, em todos os congressos de Educação Física, com o intuito de conscientizar e esclarecer melhor os profissionais da área, além de buscar o fortalecimento dos esforços de todos no sentido de se efetivar a regulamentação do esporte de competição para crianças e adolescentes.

- Complementação da Lei n.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – com um capítulo voltado, exclusivamente, para o esporte, de competição e escolar, em que estejam envolvidos crianças e adolescentes.
- Elaboração e inclusão de artigo na Lei que vede a realização de competições especializadas, em quaisquer modalidades, para menores de 14 anos.
- Elaboração e inclusão de artigo na Lei que regulamente a participação de jovens de 14 a 18 anos em competições oficiais, promovidas por federações ou confederações.
- Elaboração e inclusão de artigo na Lei que regulamente o desporto escolar, nos mesmos moldes do esporte competitivo promovido por federações e confederações.
- Elaboração e inclusão de artigo na Lei reconhecendo o treinamento esportivo de competição como atividade laboral, e estabelecendo e garantindo os direitos trabalhistas e previdenciários de seus jovens praticantes.
- Elaboração e inclusão de artigo na Lei responsabilizando clubes e entidades por assumirem a aplicação desses direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, L.T.P. (1996). Iniciação desportiva na escola: a aprendizagem dos esportes coletivos. *Perspectivas em Educação Física escolar*, nr. especial.
- Almeida, A. C. P. C. & Shigunov, V. (2000). A Atividade lúdica infantil e suas possibilidades. *Revista de Educação Física/UEM*. 11 (1), 69-76.
- Arena, S.S. & Böhme, M.T.S. (2000). Programas de iniciação e especialização esportiva na Grande São Paulo. *Revista Paulista de Educação Física*, 14 (2), 184-195, jul/dez.
- Areno, W. (1973). Treinamento e competição dos adolescentes. *Revista Brasileira de Educação Física*. 4 (12), 71-79.
- Azevedo, J. (1994). Em Busca da infância perdida. *Revista Família Cristã*. 60 (705), 18-20, set.
- Bar-Or, O. (1996). *The Child and adolescent athlete*. Edited by Oded Bar-Or. Encyclopaedia os Sports Medicine, V.6, Australia: Blackwell Science Ltd.
- Bara Filho, M. G. & Miranda, R. (1998). Aspectos psicológicos do esporte competitivo. *Treinamento Desportivo*. 3 (2), 75-84.
- Barbanti, V. J. (1979). *Teoria e prática do treinamento desportivo*. São Paulo: Edgard Blücher/EDUSP.
- Baxter-Jones, A. D. G. & Helms, P. J. (1996). Effects of training at a young age: A review of the training of young athletes (TOYA) study. *Pediatric Exercise Science*. 8, 310-327.
- Bento, J. O. , Garcia, R. & Graça, A. (1999). *Contextos da pedagogia do desporto*. Lisboa: Livros Horizonte.

Brasil. Lei n.º 8069/90 (1991). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Senado Federal.

_____. (1998) *Código Civil* / obra coletiva de autoria da Ed. Saraiva com colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 49.ed. São Paulo: Saraiva.

_____. (2000) *Código Penal* / coord. Maurício Antonio Ribeiro Lopes. 5.ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

Bracht, V. (1997). *Educação Física e aprendizagem social*. 2.ed. Porto Alegre: Magister Ltda.

Browne, A. L. (s/d). *Leitura básica de "O Capital": Resumo e crítica da obra de Marx*. São Paulo: Civilização Brasileira.

Castro Neto, A. (1998). A Insensata fábrica de pequenos atletas. *Revista Brasil Rotário*, 74 (908), 40-41.

Coimbra, R. G. (1997). A Musculação e a criança. *Sprint Magazine*. XV (90), 39-44, mai/jun.

Costa, A. F. (1997). A criança e o treinamento desportivo de alto rendimento. *Sprint Magazine*. XV (91), 33-37, jul/ago.

Corrêa Filho, A. A. P. (1973). Judô infantil. *Revista Brasileira de Educação Física*. 5 (17), 06-21.

Cruz Neto, O. & Moreira, M. R. (2001). Trabalho infanto-juvenil: motivações, aspectos legais e repercussão social. Endereço eletrônico: <http://www.sciello.br/scielo.php?>

De Rose Jr., D. (2002). A Criança, o jovem e a competição esportiva: considerações gerais. In: D. De Rose Jr (et col). *Esporte e atividade física na*

infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 67-76.

Elias, R.J. (1994). *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990)*. São Paulo: Saraiva.

Fernandes Filho, J. (2002). *Descoberta de talentos*. Apostila do Curso de Treinamento Desportivo – FIEP/2002

Ferraz, O. L. (2002). O Esporte, a criança e o adolescente: consensos e divergências. In: D. De Rose Jr. *Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 25-38.

Fomitchenko, T. G. & Gomes, A. C. (1999). Seleção de talentos nos esportes: organização e metodologia. In: F. M. da Silva (org.). *Treinamento Desportivo: atualidades e perspectivas*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 61-88

Freire, J. B. (1992). *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física*. 3.ed. São Paulo: Scipione.

_____. (1993). Da criança, do brinquedo e do esporte. *Revista Motrivivência*, VI (4), jun.

Gil, A. C. (1994). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4.ed. São Paulo: Atlas S/A

Gonçalves, C. A. (1988). *O desenvolvimento do jovem praticante desportivo*. Oeiras, Portugal: Câmara Municipal de Oeiras/ Divisão de Cultura, Desporto e Turismo/ Serviços Municipais de Desporto.

Gould, D. & Eklund, R. C. (1996) Emotional stress and anxiety in the child and adolescent athlete. In: *The child and adolescent athlete*. Edited by Oded Bar-Or. Encyclopaedia of Sports Medicine, V. 6, Australia: Blackwell Science Ltd, 383-398.

- Guedes, D. P. & Guedes, J. E. R. P. (1997). *Crescimento, composição corporal e desempenho motor em crianças e adolescentes*. São Paulo: CLR Balieiro.
- Hegedüs, J. de (1974). *Teoria general y especial del entrenamiento deportivo*. Buenos Aires: STADIUM.
- Hernandes Jr., B. D. O. (2000). *Treinamento Desportivo*. Rio de Janeiro: Sprint.
- Kowalski, M. (1995). *Precocious specialization and the social context in the sport abandonment by young athleticism champions*. Endereço eletrônico: <http://www.unicamp.br/fef/gehefel/texKowalskEng.htm>
- Kunz, E. (1994). *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: UNIJUÍ.
- Lawther, J. D. (1972). *Sport Psychology*. New Jersey: Prentice-Hall.
- Leça-Veiga, Ana (1999). Ansiedade e prestação desportiva. *Ludens*.16 (1), 19-21, jan/mar.
- Lima, C. G. C. de (2000). Trabalho precoce, saúde e desenvolvimento mental. In: D.E.G. Neves & T.H. Lippel (orgs.) *Proteção integral para crianças e adolescentes :fiscalização do trabalho, saúde e aprendizagem*. Seminário dos Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. Florianópolis, SC.
- Manacorda, M. A. (1991). *Marx e a pedagogia moderna*. Tradução de Newton Ramos-de-Oliveira. São Paulo: Cortez: Autores Associados.
- Marques, A. (1991). A Especialização precoce na preparação desportiva. *Revista Treino Desportivo*. 19 (II), 09-15.
- Marques, A. T. & Oliveira, J. M.(2001). O treino dos jovens desportistas. Actualização de alguns temas que fazem a agenda do debate sobre a preparação dos mais jovens. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*, 1 (1), jan, 130-137.

Marcuse, H. (1969). *Razão e Revolução*. Rio de Janeiro: Saga.

Matveev, L. P. (1996). *Preparação Desportiva*. Tradução e adaptação técnica: Antonio Carlos Gomes e Paulo Roberto de Oliveira. Londrina: Centro de Informações Desportivas.

Mello, S. L. de (1999). Estatuto da Criança e do Adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica? *Revista de Psicologia*, 10(2),139-151.

Minayo-Gomez, C. & Meirelles, Z. V. (1997). Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso com a saúde coletiva. Endereço eletrônico: <http://www.scielo.br/scielo.php?>

Monteiro, L. B. (1998). *O Treinador de Judô no Brasil*. Rio de Janeiro: Sprint.

Negrão, Carlos E. (1984). Os Mini-campeões. *Medicina & Esporte*. 2 (2), n. 1. Rio de Janeiro: Merck S.A, 27-33.

Oberteuffer, D. & Ulrich, C. (1977). *Educação Física: manual de princípios para estudantes de Educação Física*. Trad. Oscar M. C. Ferreira e Renato C. Bruno; ver. Técnica de Dinael Z de Freitas. São Paulo: EPU/EDUSP.

Oliveira, S.D. de (Apresent.)(2000). *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8069/90*. Rio de Janeiro: DP&A.

Paes, R. R. (1992) *Aprendizagem e competição precoce: O Caso do basquetebol*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP (Série Teses).

Rowland, T. W. (1996). Athleticism, physical activity and health in the early years: a question of persistence. In: *The child and adolescent athlete*. Edited by Oded Bar-Or. Encyclopaedia of Sports Medicine, V. 6, Australia: Blackwell Science Ltd, 153-160.

Rubio, K., Kuroda, S., Marques, J.A.A., Montoro, F.C.F. & Queiroz, C. (2000). Iniciação esportiva e especialização precoce: as instâncias psico-sociais

presentes na formação esportiva de crianças e jovens. *Revista Metropolitana de Ciências do Movimento Humano*. IV (1).

Rudio, F. V. (1982). *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. Petrópolis: Vozes.

Sánchez, J.M.M., Nuñez, A.R., Soto, M.I.M., Pino, J & Torres, F.M. (2001). El Deporte versus juego y su adaptación al niño. Endereço eletrônico: <http://www.zonapediatrica.com/segpant/editorial/deporte.html>.

Santana, W.C. (1996). *Futsal: Metodologia da participação*. Londrina: Lido.

Santin, S. (2000). *Educação Física: da alegria do lúdico à opressão do rendimento*. 3.ed. Santa Maria,RS: EST Edições.

Sayad, A. L. V. (2002). Estudo desvenda os mitos do trabalho infantil. Endereço eletrônico: <http://www.uol.com.br/aprendiz/te/>.

Silva, F.M., Fernandes, L. & Celani, F. O. (2001). Desporto de crianças e jovens – um estudo sobre as idades de iniciação. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*. 1 (2), jan/jun, 45-55.

Silva, O. J. (org.)(1997). *Exercícios em situações especiais I*. Florianópolis: Editora da UFSC.

Souza, A. M. (1991). *Esporte Espetáculo: A Mercadorização do movimento corporal humano*. Dissertação não publicada. Universidade Federal de Santa Catarina.

Souza, R.P. (1993). *Situações de risco à saúde de crianças e adolescentes*. Petrópolis: Vozes.

Teixeira, H. V. & Pini, M. C. (1978). Relações entre a medicina, a educação física e o esporte. In: *Aulas de Educação Física : 1º Grau*. São Paulo: IBRASA; Rio de Janeiro, Fundação Nacional de Material Escolar, 15-28.

Thomas, A. (1983). *Esporte: Introdução à Psicologia*. Trad. Profª Maria Lenk. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.

Tourinho Filho, H. & Tourinho, L.S.P.R. (1998). Crianças, adolescentes e atividade física: aspectos maturacionais e funcionais. *Revista Paulista de Educação Física*, 12 (1), 71-84, jan/jun.

Vargas Neto, F.X. (1999). A Iniciação nos esportes e os riscos de uma especialização precoce. *Revista Perfil*. 3 (3), 70-76.

_____, Vargas, L. & Voser, R. C. (2001). Os Benefícios e malefícios da prática esportiva infantil. Endereço eletrônico: <http://www.webfutsal.hpg.com.br>.

Vargas Neto, F.X. & Voser, R. C. (2001). *A criança e o esporte: uma perspectiva lúdica*. Canoas, RS: Ed. ULBRA.

Vasconcellos, S. M. de (2002). Um olhar: pequenas vítimas num mundo grande. Endereço eletrônico: <http://www.cfh.ufsc/~imprimat/artigos/crian3.htm>.

Verkhoshanski, Y. V. (2001) *Treinamento Desportivo : teoria e metodologia*. Trad. Antonio Carlos Gomes e Valeri V. Gorokhov. Porto Alegre: ARTMED.

Weineck, J. (1989). *Manual de Treinamento*. São Paulo: Manole

_____. (1991). *Biologia do Esporte*. São Paulo: Manole.

_____. (1999). *Treinamento Ideal*. 9.ed. São Paulo: Manole.

Weiss, M.R. & Hayashi, C T. (1995). All in the family: parent-child influences in competitive youth gymnastics. *Pediatric Exercise Science*, 7, 36-48.

_____. & Ebbeck, V. (1996). Self-esteem perceptions of competence in youth sports: theory, research and enhancement strategies. In: *The child and adolescent athlete*. Edited by Oded Bar-Or. Encyclopaedia of Sports Medicine, V. 6, Australia: Blackwell Science Ltd, 364-382.

Werneck, C.L.G (1997). A criança e o esporte: o lúdico como proposta. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. 18 (2), 103-110, jan.

Winterstein, P. (2002). A Motivação para a atividade física e o esporte. In: D. De Rose Jr. *Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 77-87.

ANEXOS

ANEXO 1

MATRIZ ANALÍTICA DO QUESTIONÁRIO

MATRIZ ANALÍTICA DO QUESTIONÁRIO

VARIÁVEL	DIMENSÕES	QUADRANTES	INDICADORES	QUES TÕES
A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	GERAL	Pessoal	Idade, sexo, escolaridade	a, b e c
		Específico	Modalidade/especialidade	d , e
	MODALIDADE	Prática	Motivo da escolha	1
		Necessidades individuais	Satisfação	2
		Permanência	Tempo de prática	3
	TREINAMENTO E	Rotina de treinos	Freqüência semanal	4
		Tempo de treinos	Duração das sessões	5
		Experiência	Tempo de competição	6
		Rendimento	Freqüência de competições	7
	COMPETIÇÃO	Reflexos da prática	Freqüência escolar	8
		Lesões	Assistência médica	9 e 9.a
	DIREITOS	Trabalhista	Remuneração	10
		Previdenciária	Assistência	11, 12 e 13
		Comercial	Uso da imagem	14
	FAMÍLIA	Opinião	Apoio	15
		Participação	Acompanhamento	16
		Comportamento	Imposições	17
		Percepção	Amparo	18
		Influência	Exigências	19 e 20
	TÉCNICO(A)	Percepção	Relacionamento	21, 22 e 23
		Comportamento	Reação emocional	24
		Influência	Exigências	25
	AUTO ESTIMA	Percepção	Sentimentos	26, 26.a, 27 e 27.a
		Stress	Auto percepção	28, 29, 30, 31 e 32
		Perspectivas	Objetivos	33, 34, 35 e 36

ANEXO 2

MODELO DE QUESTIONÁRIO

Atleta amigo(a):

Este questionário faz parte de um trabalho que estou desenvolvendo para meu curso de mestrado.

Por meio dele pretendo obter informações a respeito das condições e dos efeitos do treinamento e da competição nas crianças e adolescentes.

É importante que você leia cada questão com a máxima atenção e a resposta sinceridade, para que os resultados venham a ser os mais próximos possíveis da realidade. As respostas obtidas serão mantidas em sigilo absoluto, e só serão utilizadas para o fim a que se propõem.

Obrigada por sua colaboração!

Profª Valeska

INFORMAÇÕES PESSOAIS

IDADE: _____ anos

SEXO: () M () F

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () 1ª a 4ª série () 5ª a 8ª série

() 1º Grau completo () 2º Grau (em curso)

() 2º Grau completo

MODALIDADE: () ATLETISMO () NATAÇÃO

PROVA(S)/ESPECIALIDADE: _____

- 01) Por que escolheu praticar esta modalidade?
- para estar com meus amigos
 - meus pais me obrigaram
 - meu professor de Educação Física me incentivou
 - por que é do meu interesse
 - por questões de saúde
- 02) Você gosta do que está fazendo? sim não
- 03) Há quanto tempo vem praticando?
- 2 - 3 anos
 - 3 - 4 anos
 - 4 - 5 anos
 - mais de 5 anos
- 04) Em quantas vezes na semana você treina?
- menos de 2 vezes
 - de 2 a 3 vezes
 - de 3 a 5 vezes
 - mais de 5 vezes
- 05) Quanto tempo dura cada sessão de treinamento?
- de 1 a 2 horas
 - de 2 a 3 horas
 - de 3 a 4 horas
 - mais de 4 horas
- 06) Há quanto tempo compete nesta modalidade?
- 2-3 anos
 - 3-4 anos
 - 4-5 anos
 - mais de 5 anos
- 07) De quantas competições você participa, em média, por semestre?
- uma
 - de 1 a 2
 - 2 a 3
 - mais de 3
- 08) Você costuma perder aulas por causa das competições? sim não
- 09) Você costuma se machucar em treinos ou em competições?
- não
 - sim
- Quando isso acontece, você recebe a devida assistência médica? sim não
- 10) Você recebe alguma forma de remuneração (em dinheiro) ou auxílio para treinar e competir? não
- sim De que forma? salário mensal (valor em R\$)
 - bolsa de estudos vale transporte
 - cesta básica ticket refeição
 - outros: _____
- 11) Você tem direito a algum tipo de assistência médico-odontológica para treinar e competir? sim não não sei
- 12) Você tem direito a seguro de vida e contra acidentes para treinar e competir?
- sim
 - não
 - não sei
- 13) Você tem direito a assistência previdenciária (por ex., aposentadoria) para treinar e competir? sim não não sei

- 14) Você sabia que seus resultados esportivos são uma forma de propaganda do trabalho de seu técnico? sim não
- 15) O que sua família acha de sua prática desportiva?
 é a favor é contra não liga
- 16) Sua família participa, de alguma maneira, desta prática?
 não sim Como? assistindo às competições
 arcando com todas as despesas necessárias
 outros: _____
- 17) Quando você não se sai bem numa competição, como sua família reage?
 não liga
 briga comigo e cobra o que foi gasto
 fica triste e não fala comigo por algum tempo
 fica chateada mas me dá forças para continuar
 outros: _____
- 18) Como você acha que sua família o(a) vê, como atleta?
 como invencível
 como um fracasso
 como responsável por realizar o sonho dela
 como alguém que está perdendo tempo
 como alguém que luta por seus ideais
- 19) Sua família costuma cobrar resultados seus nas competições?
 sim não às vezes
- 20) Sua família já o obrigou a competir contra sua vontade?
 sim não às vezes
- 21) Como você vê seu/sua técnico(a)?
 como um(a) amigo(a) como um(a) estranho(a) como um/uma pai/mãe
- 22) Como é seu relacionamento com ele/ela?
 péssimo razoável bom ótimo excelente
- 23) O quanto você confia nele?
 totalmente bastante um pouco nada
- 24) Como seu técnico reage quando você não consegue um bom resultado?
 fica triste mas me dá uma força briga comigo na frente de todos
 fica furioso e não fala comigo não liga e me consola

- 25) Seu técnico já fez com que você competisse machucado(a) ou sem condições físicas/técnicas? sim não
- 26) Seu técnico já chamou sua atenção, ou brigou com você, na frente de todos?
 não
 sim. Como você se sentiu quanto a isso? não liguei furioso(a)
 envergonhado(a) magoado(a)
- 27) Já teve vontade de parar de treinar por causa de seu técnico?
 não
 sim. Porque não o fez? por causa da minha família
 por causa dos(as) amigos(as)
 para não perder os benefícios que recebo
 não tive coragem
- 28) Como você se sente antes de uma competição?
 uma “pilha de nervos” nervoso e inseguro calmo e confiante
- 29) Como você se sente quando falha, perante o público, numa competição?
 envergonhado(a) e com vontade de “sumir” não ligo
 furioso(a) e com vontade de largar tudo
- 30) Você se sente usado(a), ou explorado(a), de alguma maneira, como atleta de sua modalidade?
 não
 sim. Por quem? minha família meu técnico
 meu clube meus companheiros
- 31) Como você se sente, perante seu técnico e seus companheiros de equipe, quando falha ou fracassa numa competição?
 envergonhado(a) furioso(a) não ligo
- 32) Você se culpa quando não consegue um bom resultado? sim não
- 33) Ao competir, você se acha na obrigação de apresentar um bom resultado só para agradar a seu técnico ou à sua família? sim não
- 34) Você já deixou de fazer coisas de que realmente gosta, apenas por causa dos treinos ou competições? sim não
- 35) Já pensou em desistir da prática de sua modalidade? sim não
- 36) O que espera conseguir através da prática de sua modalidade?
 reconhecimento dinheiro saúde nada

ANEXO 3

ROTEIRO DE ENTREVISTA

(DIÁLOGO GRAVADO)

ENTREVISTA - (diálogo gravado)

Abertura:

Idade:

Sexo:

Modalidade/Especialidade:

Horário:

1- Como é ser um(a) atleta de da Fundação Municipal de Esportes de Joinville?

R:

2- Qual a importância que a prática de tem para você? Por que?

R:

3- Como é sua rotina semanal de atividades, incluindo os treinos e a escola?

R:

4- Você tem algum tipo de problema na escola, por causa dos treinos e competições (por ex., atrasos, faltas, notas baixas, etc)? Explique.

R:

5- Como sua família reage à sua prática (ignorando, cobrando, participando, etc)? Explique.

R:

6- Como é o relacionamento entre você e seu técnico? Explique.

R:

7- O que mais você gosta em ser atleta? E o que mais detesta? Explique.

R:

8- O que você espera conseguir com a prática de? Explique.

R:

ANEXO 4

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

GUIA DE OBSERVAÇÃO
(Observação: filmagem/fotografia e anotações)

Dados de Identificação:

Modalidade:

Técnico(a):

Data:

Local:

Horário:

- 1- Identificação da metodologia utilizada no treinamento.
- 2- Identificação do papel do(a) atleta no processo de treinamento; participação.
- 3- Identificação do papel do(a) técnico(a) no processo de treinamento; estilo.
- 4- Processo didático utilizado durante os treinamentos.
- 5- Adequação das atividades à faixa etária em questão.
- 6- Participação dos pais nos treinamentos/competições.
- 7- Reações emocionais do(a) atleta nas competições.
- 8- Comportamento do técnico durante as competições.

ANEXO 5

FOTOGRAFIAS



Foto 1 - Puxando pneu de caminhão



Foto 2 – Puxada na barra (específico para salto com vara)

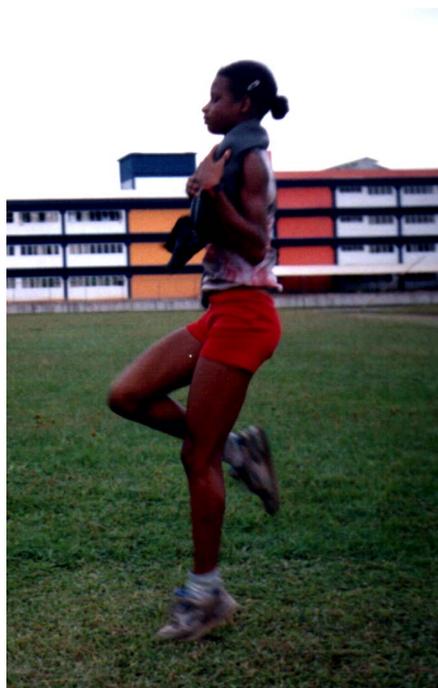


Foto 3 – Exercício de saltos com “salsichão”



Foto 4 – Realizando educativos de salto em distância



Foto 5 - Treinando passagem de barreira, sem proteção tibial



Foto 6 - Realizando exercícios sobre barreiras enferrujadas



Foto 7 - Gaiola de lançamentos em precário estado de conservação



Foto 8 – Trabalho específico de braços em Natação



Foto 9 – Trabalho específico de pernas em Natação



Foto 10 – Conversando com os atletas



Foto 11 – Estado de conservação da piscina